

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 100

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 31 de maio de 2023

IRH zera fila de espera de pacientes oncológicos do Sassepe

Após esforço do Governo, rede credenciada voltou a atender em todo o Estado, garantindo assistência às 54 pessoas que no início do ano esperavam por atendimento ou medicação

O Instituto de Recursos Humanos (IRH) zerou a fila de espera de pacientes oncológicos do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe). Ao assumir a gestão, 54 pessoas esperavam por atendimento médico ou por medicação. Diversas frentes e esforços foram realizados para que a rede credenciada voltasse a atender, tanto na Região Metropolitana do Recife (RMR), quanto no interior do Estado. “Fizemos tratativas comerciais com a rede credenciada e corremos com os procedimentos para abastecer o Hospital dos Servidores do Estado, onde há a Central de Quimioterapia”, explica o presidente do IRH, João Victor Falcão.

O Hospital dos Servidores do Estado (HSE) é a porta de entrada na RMR para pacien-

tes oncológicos. Atualmente, a unidade de saúde assiste 849 beneficiários, que fazem consulta e/ou quimioterapia, tanto oral, quanto injetável. O Setor de Oncologia é formado por 11 oncologistas e dois hematologistas. Possui 15 leitos para internamento e a Central de Quimioterapia.

Um dos pacientes que faz tratamento no HSE é o aposentado Sílvio Pereira, de 67 anos. Em 2019, ele descobriu um câncer de próstata e fez todo o tratamento no HSE. Recentemente, foi diagnosticado com outro tipo de câncer, desta vez nos ossos. “Quando recebemos o diagnóstico de um câncer, nos tornamos frágeis. O medo vem fazer parte do dia a dia. Mas no HSE fui acolhido por uma equipe humana e dedicada, desde o médico, passando pela equipe de enfermagem, até a paciente. Isso faz toda diferença

durante o tratamento”, elogia o idoso, pontuando que a organização também é algo salutar. “Já deixo o Hospital sambando o dia de voltar para próxima medicação”.

Para o oncologista e chefe do setor do HSE, Rodrigo Pinto, o atendimento humanizado e individualizado é tão importante quanto a droga. “O cuidado com paciente é um ponto muito valioso durante o tratamento. Salientando que a oncologia teve diversos avanços entre eles o surgimento de novas drogas, que possibilita um maior controle da doença, oferecendo qualidade de vida para o paciente”.

QUIMIOTERAPIA — Na Central de Quimioterapia do HSE, cerca de 60 pessoas são assistidas diariamente. No local há um sino, chamado de “Sino da Vitória”, que o paciente toca no



Foto: IRH/DIVULGAÇÃO

dia da sua última sessão. A paciente Maria de Fátima da Silva, de 50 anos, não escondeu a emoção e a felicidade, no dia que tocou o sino. Ela está tratando um câncer no colo do útero. “Fiz seis sessões de quimioterapia e estou terminando minha 25ª sessão de radioterapia. Estou muito feliz. E passar por esse processo com profissionais que te abraçam de todas as for-

mas é maravilhoso. Não tenho o que me queixar. Tanto no Hospital dos Servidores quanto na rede credenciada, fui muito bem cuidada”, explica. Ela acrescenta que tocar o sino da vitória foi muito especial. “Na primeira sessão, entrei no hospital chorando e uma enfermeira me abraçou, me mostrou o sino e disse – você hoje tá chorando de medo, que é normal, mas

HOSPITAL dos Servidores do Estado atende 849 beneficiários

você vai chorar de alegria no dia que tocar aquele sino. E de fato isso aconteceu”, comemora.

Detran faz ação educativa do Maio Amarelo em escolas da RMR

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE) reforçou as ações educativas do Maio Amarelo, com um dia exclusivo, voltado para estudantes das redes pública e privada estadual. O “Dia D” aconteceu na última segunda-feira, com palestras e atividades lúdicas, em 21 escolas de sete municípios da Região Metropolitana do Recife. A ação ocorreu em dois turnos, manhã e tarde, com o propósito de ampliar o conhecimento dos estudantes sobre as normas de trânsito. O Maio Amarelo é um movimento de conscientização da sociedade sobre a segurança no trânsito, que utiliza a cor amarela como símbolo de atenção.

Escolas de Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá e Araçoiaba integraram as atividades do dia. Em cada uma das educandários, equipes da Educação de Trânsito do Detran-PE e agentes da Fiscalização atuaram movimentando a criançada com artes e brincadeiras e palestras educativas, respec-

tivamente. Em todas as ações, a segurança e cuidados no trânsito foram os pontos principais da abordagem. Os ensinamentos foram transmitidos utilizando joguinhos, exercícios e contação de histórias.

O Maio Amarelo é um movimento internacional de conscientização para redução de sinistros no trânsito. Em 2023, a campanha completa 10 anos de ações que chamam a atenção da sociedade para os índices de mortes e feridos no trânsito, além de estimular a participação da população, de empresas e de organizações públicas. Neste 10º ano, traz como tema: “No trânsito, escolha a vida” e o slogan “Em Pernambuco, a vida é sempre prioridade”.

“DIA D” foi realizado em 21 escolas de sete municípios



Foto: DETRANPE/DIVULGAÇÃO

Hospital Regional do Agreste acaba com superlotação

Maior emergência do interior de Pernambuco e referência nos atendimentos de trauma, HRA tem funcionado há semanas com os corredores vazios

Imagens com corredores superlotados costumavam ser a principal marca do Hospital Regional do Agreste (HRA), localizado em Caruaru. Maior emergência do interior do Estado e referência nos atendimentos de trauma, a unidade contabiliza 54 leitos entre as salas verde, amarela e vermelha e mais 157 de enfermaria de ortopedia, cirurgia geral, cirurgia vascular, buco, neurocirurgia, clínica geral, oncologia e Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

De forma inédita, graças a um trabalho que envolve todas as equipes profissionais do hospital, o HRA apresenta, há algumas semanas, corredores vazios. O processo para diminuir a superlotação, característica de um hospital de referência, começou em fevereiro, com o início da implantação do projeto Lean nas Emergências, subsidiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) do Ministério da

Saúde, em parceria com a Beneficência Portuguesa de São Paulo, que tem como objetivo, justamente, diminuir a superlotação de hospitais públicos e filantrópicos de todo o Brasil.

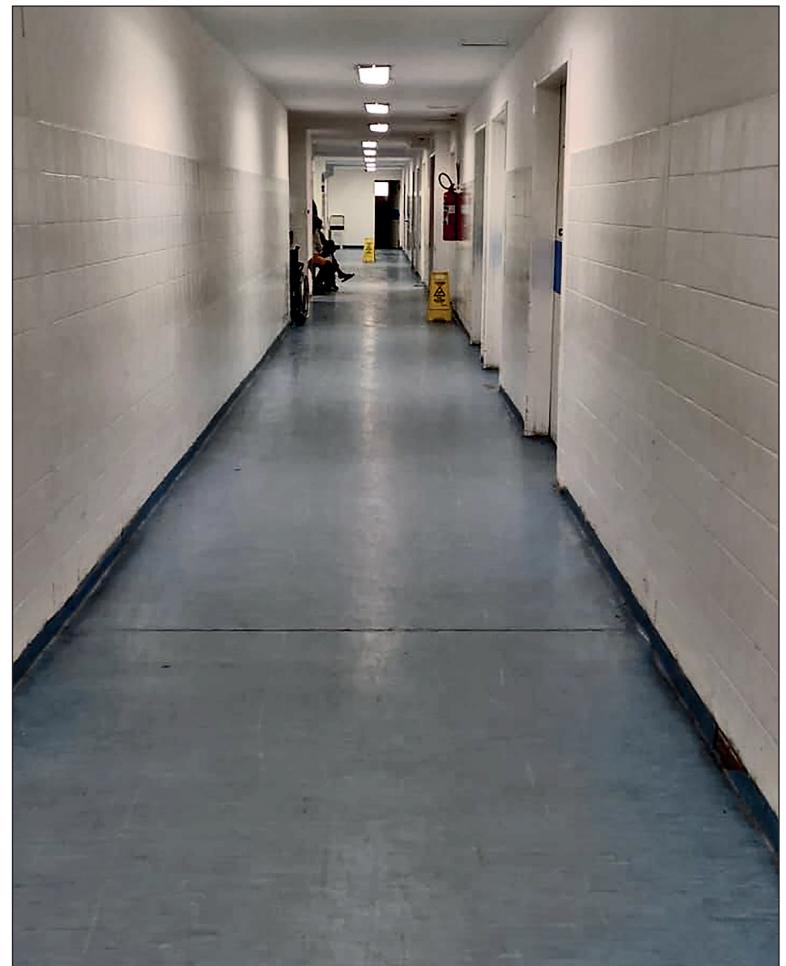
De acordo com a diretora-geral do HRA, Dra. Guacyra Pires, a assistência tem sido realizada com maior resolutividade e rapidez. "Nossa equipe multidisciplinar tem trabalhado em conjunto, visando, sobretudo, à melhoria do atendimento ao paciente, que é nosso maior propósito", reforça.

Graças a todo o esforço, o tempo de permanência do paciente no hospital foi reduzido. "O Hospital Regional do Agreste conseguiu reduzir o tempo médio de permanência na emergência de cerca de dez dias para três. Tudo isso também tem proporcionado um alívio para os profissionais de saúde por consequente menor sobrecarga de trabalho. Sabemos que a permanência desse cenário depende, também, de vários fatores externos à unidade, mas reforçamos

nosso compromisso em melhoria contínua", destaca Guacyra.

De acordo com a secretária estadual de saúde, Zilda Cavalcanti, outro fator que contribuiu para o fim da superlotação do HRA foi o trabalho integrado com os outros hospitais regionais da rede estadual de saúde do Sertão. "Com o permanente diálogo entre as gestões dos hospitais regionais e trabalho conjunto, a exemplo do Hospital Eduardo Campos, em Serra Talhada, e o Hospital Regional Ruy de Barros Correia, em Arcoverde, foi possível descentralizar as cirurgias ortopédicas e diminuir as filas para esses procedimentos. Além disso, os pacientes puderam ser assistidos perto de suas casas", sinaliza Zilda.

Com 25 anos de existência, o Hospital Regional do Agreste, que está inserido na IV Gerência Regional de Saúde, é referência no atendimento a cerca de 90 municípios. A unidade oferece serviços de urgência/emergência



SEM FILA de espera, tempo de atendimento foi reduzido no hospital

nas áreas de cirurgias geral e vascular; neurocirurgia; traumato-ortopedia; e bucomaxilofacial. O HRA conta, ainda, com núcleo de reabilitação com fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE REFORÇO NO POLICIAMENTO PARA O SÃO JOÃO TERMINA DIA 7 DE JUNHO

FOTO: CARLOS MEDEIROS - CICOM/SDS



PEDIDO de segurança pública deve ter detalhes sobre o evento

pulação pernambucana e os visitantes do nosso Estado", pontuou o gestor da SDS.

Após preencher os dados necessários, como o quantitativo de público, dentre outras informações, será gerado automaticamente um processo online, comunicando às operativas da SDS para que sejam adotadas as providências cabíveis. Serão atendidas as festividades realizadas no período de 2 de junho a 2 de julho.

O gestor de Grandes Eventos da SDS, tenente-coronel Marcelo Santos, orienta para que os interessados não deixem para fazer a solicitação de última hora, considerando que a Operação São João 2023 trata-se de um evento de grande porte, que requer um planejamento específico e mobilização das forças de segurança. "Os organizadores dessas festividades devem observar a data limite e as diretrizes da operação, para que possamos fazer o maior e melhor São João do Brasil, com toda a tranquilidade e segurança para a po-

organizadores também deverão apresentar, no prazo de até oito dias antes do evento, a autorização da prefeitura local e o deferimento no Batalhão de Polícia que atende a área da festa.

BOMBEIROS – Em caso de haver utilização de trios elétricos ou estruturas físicas de apoio (palcos, camarotes e afins), a análise do projeto de segurança e a realização de vistorias devem ser solicitadas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), pelo site www.bombeiros.pe.gov.br. Para tirar dúvidas sobre regularização de eventos, entre em contato com os bombeiros pelo WhatsApp: (81) 98494.3358.

AGÊNCIAS MÓVEIS DA COMPESA CADASTRAM CLIENTES NA TARIFA SOCIAL

A Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa está intensificando suas ações para estimular os clientes de baixa renda a realizar o cadastro no Programa da Tarifa Social, benefício que oferece a conta de água, com consumo de até 10m³ de água por mês, no valor de R\$ 9,44, a menor do Nordeste. Além disso, o cliente da Tarifa Social é isento do pagamento da taxa de esgoto nas áreas onde há a operação de sistemas de esgotamento sanitário.

Até o dia 9 de junho, as Agências Móveis estarão em Recife e Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife. No bairro de Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes, na Rua Dois, Conjunto Muribeca, Muribeca - Jaboatão dos Guararapes, e no Vasco da Gama, no Recife, a unidade ficará na Rua Vila um Por Todos na Academia de Saúde. O atendimento será de segunda à sexta, no horário das 9h às 16h.

No interior, as agências de atendimento estarão nos municípios de Gravatá e Carpina, no Agreste do Estado até a próxima sexta-feira (02). Os locais para o recebimento dos clientes será Rua Manoel Tavares, 228 – Bairro Novo, Carpina e na Rua Praça Pedro Joaquim de Souza (Praça Dez), Centro, em Gravatá.

O foco da iniciativa será a inscrição da Tarifa Social, mas os clientes que necessitarem de outros serviços serão atendidos. Para se inscrever, o cliente precisa atender alguns critérios: ter uma média de consumo dos últimos seis meses de até 10m³ de água e até 80kwh de energia elétrica; possuir comprovante de renda (que pode ser contracheque, benefício social ou previdenciário) no valor de até (um) salário mínimo vigente; ser proprietário de um único imóvel e residir em imóvel com padrão compatível com a renda familiar e apresentar no ato de inscrição a documentação original e cópia (CPF, RG), conta Neoenergia e comprovante de renda.

O cliente também poderá fazer o cadastro na Tarifa Social nos 164 pontos de atendimento da Compesa (lojas físicas e Expressos Cidadão) espalhados por todo o estado, pelo site (www.compresa.com.br), na Loja Virtual, e aplicativo da empresa, disponível para Android e iOS e pelo WhatsApp 81 9488-2336.

A Compesa possui 71.750 clientes cadastrados na modalidade da Tarifa Social e a expectativa é que esse contingente aumente para 170 mil.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO Nº 54.799, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à tributação monofásica sobre os combustíveis que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Em decorrência da retroatividade prevista no art. 3º, as distribuidoras de combustíveis, relativamente às operações realizadas no período de 1º de maio de 2023 até a data da publicação deste Decreto, ficam autorizadas a efetuar a correção, nos termos dos arts. 126 e 127 do Decreto nº 44.650, de 2017, dos documentos fiscais que acobertaram as saídas sem a aplicação da redução no preço do óleo diesel, prevista nos incisos I dos arts. 6º, 10 e 14 do Anexo 41 do mencionado Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogados o § 2º do art. 5º, o § 2º do art. 9º, o § 2º do art. 13, o art. 8º, o art. 12 e o art. 16, todos do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 41

DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, BIODIESEL, GLP, GASOLINA E ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL
(art. 418-B)

Art. 4º-A. Os créditos presumidos concedidos nos termos do Capítulo II devem ser utilizados para dedução do imposto devido no regime de tributação monofásica. (AC)

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Seção I

Do Crédito Presumido na Saída de Óleo Diesel Utilizado na Prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo de Pessoas
(NR)

Art. 5º Fica concedido à refinaria de petróleo ou suas bases crédito presumido no montante resultante da aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto devido na saída interna de óleo diesel com destino a distribuidora de combustível, desde que: (NR)

I - a destinação final do óleo diesel seja o consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas na RMR, realizada por empresa ou consórcio de empresas, no âmbito do STPP - RMR, sob gestão do CTM; e (AC)

II - sejam observados os prazos, disposições, condições e requisitos do Convênio ICMS 21/2023. (AC)

§ 3º O imposto mencionado no caput é aquele correspondente a 100% (cem por cento) do valor do imposto relativo ao óleo diesel A, somado à proporção definida na alínea "c" do inciso VI da cláusula segunda do Convênio ICMS 199/2022, relativo ao biodiesel -B100, que resulta na composição do óleo diesel B. (AC)

§ 4º A refinaria de petróleo ou suas bases ficam dispensadas de qualquer cobrança posterior do imposto decorrente da não destinação final de que trata o inciso I do caput por parte da distribuidora de combustível. (AC)

Art. 6º

I - à redução do preço do óleo diesel no valor equivalente ao montante do imposto dispensado em decorrência da sua concessão; (NR)

IV - ao recebimento, pela refinaria de petróleo ou suas bases, do documento fiscal previsto na alínea "b" do inciso I do § 1º, que comprova a venda do óleo diesel ao destinatário final com a redução de preço de que trata o inciso I. (AC)

§ 1º Relativamente à redução do preço do óleo diesel mencionada no inciso I do caput, observa-se: (AC)

I - a distribuidora de combustível, ao vender o óleo diesel para as empresas ou consórcio de empresas descritos na alínea "a" do inciso II do caput, deve: (AC)

a) conceder a referida redução e consignar a informação no correspondente documento fiscal, com indicação de que decorre da concessão de crédito presumido à refinaria de petróleo ou suas bases, nos termos do art. 5º deste Anexo; e (AC)

b) emitir documento fiscal sem destaque do imposto, tendo como destinatários a refinaria de petróleo ou suas bases, e contendo, além das indicações regulamentares e daquela prevista na alínea "a", as seguintes informações específicas: (AC)

1. natureza da operação: "Ressarcimento da redução do preço do óleo diesel a ser utilizado na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas"; (AC)

2. CFOP: o código 5.603; (AC)

3. descrição do item: "Comprovação da redução do preço do óleo diesel a ser utilizado na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas"; e

4. valor do produto: valor da redução de preço referido na alínea "a"; e

II - com base na informação constante no documento fiscal referido na alínea "b" do inciso I, a refinaria de petróleo ou suas bases, na condição de fornecedoras, devem: (AC)

a) compensar em sua escrita fiscal o valor do crédito presumido; e (AC)

b) ressarcir o valor consignado no mencionado documento fiscal à distribuidora de combustível. (AC)

§ 2º O ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º fica limitado ao saldo do imposto devido no regime de tributação monofásica a recolher no correspondente período fiscal, devendo o eventual valor remanescente ser resarcido em períodos fiscais subsequentes. (AC)

§ 3º Quando o saldo devedor do imposto devido no regime de tributação monofásica não for suficiente para comportar a compensação referida na alínea "a" do inciso II do § 1º, o valor remanescente pode ser compensado em períodos fiscais subsequentes. (AC)

§ 4º O CFOP previsto no item 2 da alínea "b" do inciso I do § 1º é utilizado em caráter provisório até que seja criado CFOP específico. (AC)

Art. 9º Fica concedido à refinaria de petróleo ou suas bases crédito presumido no montante resultante da aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto devido na saída interna de óleo diesel com destino a distribuidora de combustível, desde que: (NR)

I - a destinação final seja o consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo complementar de pessoas na RMR, por meio de ônibus; e (AC)

II - sejam observados os prazos, disposições, condições e requisitos do Convênio ICMS 21/2023. (AC)

§ 3º O imposto mencionado no caput é aquele correspondente a 100% (cem por cento) do valor do imposto relativo ao óleo diesel A, somado à proporção definida na alínea "c" do inciso VI da cláusula segunda do Convênio ICMS 199/2022, relativo ao biodiesel -B100, que resulta na composição do óleo diesel B. (AC)

§ 4º A refinaria de petróleo ou suas bases ficam dispensadas de qualquer cobrança posterior do imposto decorrente da não destinação final de que trata o inciso I do caput por parte da distribuidora de combustível. (AC)

Art. 10

I - à redução do preço do óleo diesel no valor equivalente ao montante do imposto dispensado em decorrência da sua concessão; (NR)

III - ao recebimento, pela refinaria de petróleo ou suas bases, do documento fiscal previsto na alínea "b" do inciso I do § 2º, que comprova a venda do óleo diesel ao destinatário final com a redução de preço de que trata o inciso I. (AC)

§ 1º Para efeito de fruição do benefício, a Sefaz deve publicar portaria com as informações de que trata o inciso II do caput, mantidos os dados constantes da última relação enviada. (AC)

§ 2º Relativamente à redução do preço do óleo diesel mencionada no inciso I do caput, observa-se: (AC)

I - a distribuidora de combustível, ao vender o óleo diesel para os destinatários indicados na portaria a que se refere o § 1º, deve: (AC)

a) conceder a referida redução e consignar a informação no correspondente documento fiscal, com indicação de que decorre da concessão de crédito presumido à refinaria de petróleo ou suas bases, nos termos do art. 9º deste Anexo; e (AC)

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricéia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Silvério Leal Pessoa

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Aloisio Afonso de Sá Ferraz

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira
Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDERDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DA MULHER
Regina Célia Barbosa

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

TEXTO
Secretaria de Comunicação

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

b) emitir documento fiscal sem destaque do imposto, tendo como destinatários a refinaria de petróleo ou suas bases, e contendo, além das indicações regulamentares e daquela prevista na alínea "a", as seguintes informações específicas: (AC)

1. natureza da operação: "Ressarcimento da redução do preço do óleo diesel a ser utilizado na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas"; (AC)

2. CFOP: o código 5.603; (AC)

3. descrição do item: "Comprovação da redução do preço do óleo diesel a ser utilizado na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas"; e

4. valor do produto: valor da redução de preço referido na alínea "a"; e

II - com base na informação constante no documento fiscal referido na alínea "b" do inciso I, a refinaria de petróleo ou suas bases, na condição de fornecedoras, devem: (AC)

a) compensar em sua escrita fiscal o valor do crédito presumido; e (AC)

b) ressarcir o valor consignado no mencionado documento fiscal à distribuidora de combustível. (AC)

§ 3º O ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do § 2º fica limitado ao saldo do imposto devido no regime de tributação monofásica a recolher no correspondente período fiscal, devendo o eventual valor remanescente ser resarcido em períodos fiscais subsequentes. (AC)

§ 4º Quando o saldo devedor do imposto devido no regime de tributação monofásica não for suficiente para comportar a compensação referida na alínea "a" do inciso II do § 2º, o valor remanescente pode ser compensado em períodos fiscais subsequentes. (AC)

§ 5º O CFOP previsto no item 2 da alínea "b" do inciso I do § 2º é utilizado em caráter provisório até que seja criado CFOP específico. (AC)

Art. 13. Fica concedido à refinaria de petróleo ou suas bases crédito presumido no montante resultante da aplicação do percentual de 46,88% (quarenta e seis vírgula oitenta e oito por cento) sobre o valor do imposto devido na saída interna de óleo diesel com destino a distribuidora de combustível, desde que: (NR)

I - a destinação final seja o consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas, realizada por empresa que opere em Município que tenha promovido a regulamentação do referido serviço; e (AC)

II - sejam observados os prazos, disposições, condições e requisitos do Convênio ICMS 21/2023. (AC)

§ 3º O imposto mencionado no caput é aquele correspondente a 100% (cem por cento) do valor do imposto relativo ao óleo diesel A, somado à proporção definida na alínea "c" do inciso VI da cláusula segunda do Convênio ICMS 199/2022, relativo ao biodiesel -B100, que resulta na composição do óleo diesel B. (AC)

§ 4º A refinaria de petróleo ou suas bases ficam dispensadas de qualquer cobrança posterior do imposto decorrente da não destinação final de que trata o inciso I do caput por parte da distribuidora de combustível. (AC)

Art. 14.

I - à redução do preço do óleo diesel no valor equivalente ao montante do imposto dispensado em decorrência da sua concessão; (NR)

IV - ao recebimento, pela refinaria de petróleo ou suas bases, do documento fiscal previsto na alínea "b" do inciso I do § 2º, que comprova a venda do óleo diesel ao destinatário final com a redução de preço de que trata o inciso I. (AC)

§ 1º Na ausência de envio da relação de que trata o inciso II do caput, ficam mantidos os dados constantes da última relação enviada à Sefaz. (AC)

§ 2º Relativamente à redução do preço do óleo diesel mencionada no inciso I do caput, observa-se: (AC)

I - a distribuidora de combustível, ao vender o óleo diesel para as empresas ou consórcio de empresas descritos na alínea "a" do inciso II do caput, deve: (AC)

a) conceder a referida redução e consignar a informação no correspondente documento fiscal, com indicação de que decorre da concessão de crédito presumido à refinaria de petróleo ou suas bases, nos termos do art. 13 deste Anexo; e (AC)

b) emitir documento fiscal sem destaque do imposto, tendo como destinatários a refinaria de petróleo ou suas bases, e contendo, além das indicações regulamentares e daquela prevista na alínea "a", as seguintes informações específicas: (AC)

1. natureza da operação: "Ressarcimento da redução do preço do óleo diesel a ser utilizado na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas" (AC)

2. CFOP: o código 5.603; (AC)

3. descrição do item: "Comprovação da redução do preço do óleo diesel a ser utilizado na prestação de serviço público de transporte coletivo de pessoas"; e

4. valor do produto: valor da redução de preço referido na alínea "a"; e

II - com base na informação constante no documento fiscal referido na alínea "b" do inciso I, a refinaria de petróleo ou suas bases, na condição de fornecedoras, devem: (AC)

a) compensar em sua escrita fiscal o valor do crédito presumido; e (AC)

b) ressarcir o valor consignado no mencionado documento fiscal à distribuidora de combustível. (AC)

§ 3º O ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do § 2º fica limitado ao saldo do imposto devido no regime de tributação monofásica a recolher no correspondente período fiscal, devendo o eventual valor remanescente ser resarcido em períodos fiscais subsequentes. (AC)

§ 4º Quando o saldo devedor do imposto devido no regime de tributação monofásica não for suficiente para comportar a compensação referida na alínea "a" do inciso II do § 2º, o valor remanescente pode ser compensado em períodos fiscais subsequentes. (AC)

§ 5º O CFOP previsto no item 2 da alínea "b" do inciso I do § 2º é utilizado em caráter provisório até que seja criado CFOP específico. (AC)

DECRETO Nº 54.800, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar e auxiliar a implementação das medidas de prevenção e controle da Influenza Aviária (H5N1) de alta patogenicidade no Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA decretou estado de alerta no País com relação a Influenza Aviária (H5N1), através da Nota Técnica nº 11/2023, em 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que teve início o período de migração de aves silvestres, inclusive com 2 (dois) Sítios de Aves Migratórias;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ampliação dos esforços para garantir fiscalização concentrada nos polos regionais de produção avícola do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, com o objetivo de acompanhar e auxiliar a implementação das medidas de prevenção e controle da Influenza Aviária (H5N1), de alta patogenicidade, no Estado de Pernambuco, em especial:

I - monitorar, sistematicamente, o andamento das ações de prevenção, vigilância e preparação para o enfrentamento do agente infeccioso previsto nos protocolos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

II - articular as medidas necessárias à eficácia dos trabalhos de prevenção e controle, inclusive o incremento da participação dos agentes privados e públicos; e

III - auxiliar na formulação de peças e campanhas de divulgação do alerta da doença à sociedade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca;

II - Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

III - Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha;

IV - Secretaria de Defesa Social;

V - Secretaria de Comunicação;

VI - Secretaria de Saúde;

VII - Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO;

VIII - Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA;

IX - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - ADEPE; e

X - Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho e seus respectivos suplentes serão indicados pela autoridade máxima dos órgãos e entidades que representam e designados por ato da Governadora do Estado.

Art. 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho ora instituído, na qualidade de convidados, representantes dos seguintes órgãos ou instituições:

I - Associação Avícola de Pernambuco - AVIPE;

II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Superintendência Federal de Agricultura de Pernambuco - MAPA;

III - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco - CRMV-PE;

IV - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO; e

V - Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

§ 1º Os membros convidados deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos ou instituições.

§ 2º Compete ao representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca formalizar o convite para indicação dos membros dos órgãos e instituições mencionados nos incisos I a V do caput.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que convocado pelo representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, contados da designação de seus membros.

Art. 6º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALOISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ

GUILHERME REINALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI

ANA LÚIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

RODOLFO COSTA PINTO

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.801, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto nº 54.393, de 2 de janeiro de 2023, que adota, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para escolha dos novos Gerentes Regionais de Educação do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 54.523, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.802, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Institui o Índice de Desempenho da Educação - IDE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos que viabilizam a gestão pública por resultados;

CONSIDERANDO a importância da cooperação entre o Estado e municípios no desenvolvimento de políticas públicas com foco na melhoria da educação em Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que estabelece o Índice de Desempenho da Educação – IDE como parâmetro para a aferição do desempenho educacional dos municípios de todo o Estado e um dos critérios de partilha do produto de arrecadação do ICMS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as condicionalidades para a complementação-VAAR, especificamente quanto à redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Índice de Desempenho da Educação - IDE, composto pelos resultados educacionais (componente proficiência IDE_{Prof}), pela composição populacional (IDE_{Cpop}) e avaliações socioeconômicas (componente de equidade IDE_{Eq}) dos municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O cálculo do IDE_{Prof} tem como base os resultados de proficiência do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco – SAEPE, nos seguintes anos escolares:

I - 2º Ano do Ensino Fundamental;

II - 5º Ano do Ensino Fundamental; e

III - 9º Ano do Ensino Fundamental.

§ 1º Os municípios que não participarem de alguma(s) etapa(s) de ensino não possuirão nenhuma das medidas de desempenho utilizadas para calcular os indicadores dessa etapa.

§ 2º Não serão atribuídos valores, nem mesmo zero, às medidas de que trata o § 1º.

§ 3º Os indicadores relativos à etapa faltante serão desconsiderados para cálculo das demais partes do indicador.

Art 3º O cálculo do IDE_{Cpop} leva em consideração a composição da população de estudantes da rede municipal de cada um dos municípios do Estado, priorizando os alunos que participam do ensino integral.

Art. 4º O cálculo do IDE_{Eq} tem como base:

I - o resultado do SAEPE no 5º Ano do Ensino Fundamental; e

II - classificação socioeconômica feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP por meio do Índice do Nível Socioeconômico- INSE, com base nos resultados mais atuais do questionário do estudante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Brasileira – SAEB.

§ 1º As escolas que não apresentarem resultado de proficiência do SAEPE relativo ao 5º ano serão desconsideradas para o cálculo do IDE_{Eq} do município.

§ 2º A classificação do INSE será utilizada para o cálculo do IDE_{Eq} por 2 (dois) anos consecutivos, no ano de sua publicação e no posterior.

§ 3º Escolas que não apresentarem classificação do INSE mais recente serão desconsideradas para o cálculo do IDE_{Eq} do município.

§ 4º O IDE_{Eq} é calculado com base no coeficiente de variação, conforme estabelecido no Anexo Único.

§ 5º Prioritariamente, utiliza-se o coeficiente de variação interclasses.

§ 6º Caso o coeficiente de variação interclasses seja nulo, utiliza-se o coeficiente de variação intraclasses.

§ 7º Sendo nulos os coeficientes de que tratam os §§5º e 6º, utiliza-se a média ponderada dos coeficientes de variação não nulos dos demais municípios.

Art 5º O IDE será calculado anualmente pela Secretaria de Educação e Esportes, que publicará os seus resultados até o dia 31 de maio de cada ano.

Art. 6º O IDE é calculado de acordo com a metodologia constante no Anexo Único.

Art. 7º Fica a Secretaria de Educação e Esportes autorizada a expedir normas complementares para detalhamento do IDE.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESEMPENHOS DA EDUCAÇÃO- IDE.

1. Para um determinado ano, o Índice de Desempenho da Educação- IDE para o município i é dado por

$$IDE_i = (0,90 \times IDE_{Prof}) + (0,05 \times IDE_{Cpop}) + (0,05 \times IDE_{Eq}),$$

em que:

IDE_i – É o Índice de Desempenho da Educação- IDE para o município i ;

IDE_{Prof} – Parcada do Índice de Desempenho da Educação que mede o desempenho educacional dos estudantes matriculados na rede municipal de educação no 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental, para o município i ;

IDE_{Cpop} – Corresponde à parcada do Índice de Desenvolvimento Econômico e Social que mede o potencial de impacto educacional do município em relação ao estado como um todo bem como a distribuição dessa população entre ensino integral e regular para o município i , com base nos dados do último Censo Escolar disponível;

IDE_{Eq} – É a parcada do Índice de Desempenho da Educação que mede a equidade entre desempenhos dos estudantes da rede municipal, das diversas classes sociais, segundo classificação do Indicador Socioeconômico da Educação Básica - INSE, para o município i .

2. Para um determinado município i , o IDE_{Prof} , é expresso pela seguinte fórmula:

$$IDE_{Prof} = (0,6 \times IDA_i) + (0,3 \times IDF_{1i}) + (0,1 \times IDF_{2i}),$$

IDA_i é o Índice de Desenvolvimento da Alfabetização do município i ;

IDF_{1i} é o Índice de Desenvolvimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município i ;

IDF_{2i} é o Índice de Desenvolvimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental do município i .

➤ IDA_i é expresso pela seguinte fórmula:

$$IDA_i = 0,4 \times \left(\frac{EA_i}{\sum_i EA_i} \right) + 0,6 \times \left(\frac{\Delta EA_i^N}{\sum_i \Delta EA_i^N} \right),$$

em que:

• EA_i é o resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município i no ano de ocorrência da avaliação, que é dado pela seguinte fórmula:

$$EA_i = \frac{AA_i - AA_{MIN}}{AA_{MAX} - AA_{MIN}},$$

AA_{MAX} é o maior entre os AA_i no ano de ocorrência da avaliação;

AA_{MIN} é o menor entre os AA_i no ano de ocorrência da avaliação;

AA_i é o resultado da avaliação da alfabetização do município i no ano de ocorrência da avaliação, que é dado pela seguinte fórmula:

$$AA_i = \text{média}_i \times \frac{N_{At}}{N_{Mt}} \times AJA_i,$$

em que:

média_i – é resultado de proficiência em língua portuguesa dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município i , a partir da avaliação do SAEPE;

N_{At} – é o número de estudantes do 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município i avaliados no SAEPE;

N_{Mt} – é o número total de estudantes matriculados no 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município i .

AJA_i – representa um índice para a universalização do aprendizado, calculado a partir dos resultados de língua portuguesa do SAEPE dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município i . O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJA_i = (1 - \alpha_{1i})^3 \times (1 - \alpha_{2i})^1 \times (1 + \alpha_{3i})^2,$$

em que:

α_{1i} , α_{2i} e α_{3i} representam, respectivamente, os percentuais de estudantes classificados como "Elementar I", "Elementar II" e "Desejável" do município i , em língua portuguesa;

ΔEA_i^N – é a variação padronizada do resultado da avaliação da alfabetização do município i em relação ao ano anterior, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta EA_i^N = \frac{\Delta EA_i - \Delta EA_{MIN}}{\Delta EA_{MAX} - \Delta EA_{MIN}},$$

em que:

ΔEA_i é a variação do resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município i em relação ao ano anterior, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta EA_i = EA_{it} - EA_{it-1},$$

em que:

t refere-se ao ano de cálculo do índice;

ΔEA_{MAX} é a maior dentre as variações das resultados padronizados das avaliações da alfabetização dos municípios pernambucanos;

ΔEA_{MIN} é a menor dentre as variações das resultados padronizados das avaliações da alfabetização dos municípios pernambucanos.

➢ O IDF_{1t} , por sua vez, é expresso pela seguinte fórmula:

$$IDF_{1t} = (0,5 \times IQLP_{1t}) + (0,5 \times IQM_{1t}),$$

em que:

$IQLP_{1t}$ é o índice de qualidade educacional de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do município "i",

IQM_{1t} é o índice de qualidade educacional de Matemática nos Anos Iniciais do município "i".

Esses índices são calculados da seguinte forma:

$$IQLP_{1t} = 0,4 \times \left(\frac{APLP_{1t}}{\sum_t APLP_{1t}} \right) + 0,6 \times \left(\frac{\Delta APLP_{1t}^N}{\sum_t \Delta APLP_{1t}^N} \right)$$

O resultado padronizado $APLP_{1t}$ é obtido a partir dos resultados de Língua Portuguesa, dados pela seguinte fórmula:

$$APLP_{1t} = \frac{ALP_{1t} - ALP_{1MIN}}{ALP_{1MAX} - ALP_{1MIN}},$$

em que:

ALP_{1MAX} é o maior dentre os ALP_{1t} no ano de ocorrência da avaliação, e ALP_{1MIN} é o menor;

ALP_{1t} é o resultado da avaliação de Língua Portuguesa do 5º ano do ensino fundamental do município "i", a partir da seguinte fórmula:

$$ALP_{1t} = ALPF_{1t} \times \frac{N_{1At}}{N_{1Mt}} \times AJFLP_{1t}$$

em que:

$ALPF_{1t}$ é o resultado da avaliação do SAEPE do 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" em Língua Portuguesa;

N_{1At} é o número total de estudantes do 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" avaliados no exame de Língua Portuguesa do SAEPE;

N_{1Mt} é o número total de estudantes matriculados no 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i";

$AJFLP_{1t}$ representa um índice de ajuste calculado a partir do resultado no padrão de desempenho dos estudantes da 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" para o exame de Língua Portuguesa do SAEPE.

O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJFLP_{1t} = (1 - prof_{1lp1t})^2 \times (1 + prof_{2lp1t})^2,$$

em que:

$prof_{1lp1t}$ e $prof_{2lp1t}$ representam, respectivamente, os percentuais de estudantes classificados com padrão de desempenho "Elementar I" e "Desejável" do município "i" na avaliação de Língua Portuguesa do SAEPE para o 5º ano.

$\Delta APLP_{1t}^N$ é a variação padronizada do $\Delta APLP_{1t}$, calculada da seguinte forma:

$$\Delta APLP_{1t}^N = \frac{\Delta APLP_{1t} - \Delta APLP_{1MIN}}{\Delta APLP_{1MAX} - \Delta APLP_{1MIN}},$$

em que:

$\Delta APLP_{1t}$ é a variação do $APLP_{1t}$ de um ano para o outro em cada município "i":

$$\Delta APLP_{1t} = APLP_{1t} - APLP_{1t(t-1)},$$

em que:

t refere-se ao ano do cálculo do índice;

$\Delta APLP_{1MAX}$ é a maior dentre os $\Delta APLP_{1t}$ e $\Delta APLP_{1MIN}$ é a menor;

Quanto ao IQM_{1t} :

$$IQM_{1t} = 0,4 \times \left(\frac{APM_{1t}}{\sum_t APM_{1t}} \right) + 0,6 \times \left(\frac{\Delta APM_{1t}^N}{\sum_t \Delta APM_{1t}^N} \right)$$

O resultado padronizado APM_{1t} é obtido a partir do resultado de Matemática, dado pela seguinte fórmula:

$$APM_{1t} = \frac{AM_{1t} - AM_{1MIN}}{AM_{1MAX} - AM_{1MIN}},$$

em que:

AM_{1MAX} é o maior dentre os AM_{1t} no ano de ocorrência da avaliação, e AM_{1MIN} é o menor;

AM_{1t} é o resultado da avaliação de Matemática do 5º ano do ensino fundamental do município "i", a partir da seguinte fórmula:

$$AM_{1t} = AMF_{1t} \times \frac{N_{1At}}{N_{1Mt}} \times AJFM_{1t},$$

em que:

AMF_{1t} é o resultado da avaliação do SAEPE do 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" em Matemática;

N_{1At} é o número total de estudantes do 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" avaliados no exame de Matemática do SAEPE;

N_{1Mt} é o número total de estudantes matriculados no 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i";

$AJFM_{1t}$ representa um índice de ajuste calculado a partir do resultado no padrão de desempenho dos estudantes da 5º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" para o exame de Matemática do SAEPE. O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJFM_{1t} = (1 - prof_{1Mt})^2 \times (1 + prof_{2Mt})^2,$$

em que:

$prof_{1Mt}$ e $prof_{2Mt}$ representam, respectivamente, os percentuais de estudantes classificados com padrão de desempenho "Elementar I" e "Desejável" do município "i", no exame de Matemática do SAEPE no 5º ano do ensino fundamental.

ΔAPM_{1t}^N é a variação padronizada do ΔAPM_{1t} , calculada da seguinte forma:

$$\Delta APM_{1t}^N = \frac{\Delta APM_{1t} - \Delta APM_{1MIN}}{\Delta APM_{1MAX} - \Delta APM_{1MIN}},$$

em que:

ΔAPM_{1t} é a variação do APM_{1t} de um ano para o outro em cada município "i":

$$\Delta APM_{1t} = APM_{1t} - APM_{1t(t-1)},$$

t refere-se ao ano do cálculo do índice;

ΔAPM_{1MAX} é a maior dentre os ΔAPM_{1t} e ΔAPM_{1MIN} é a menor;

➢ O IDF_{2t} , por sua vez, é expresso pela seguinte fórmula:

$$IDF_{2t} = (0,5 \times IQLP_{2t}) + (0,5 \times IQM_{2t}),$$

em que:

$IQLP_{2t}$ é o índice de qualidade educacional de Língua Portuguesa nos Anos Finais do município "i",

IQM_{2t} é o índice de qualidade educacional de Matemática nos Anos Finais do município "i". Esses índices são calculados da seguinte forma:

$$IQLP_{2t} = 0,4 \times \left(\frac{APLP_{2t}}{\sum_t APLP_{2t}} \right) + 0,6 \times \left(\frac{\Delta APLP_{2t}^N}{\sum_t \Delta APLP_{2t}^N} \right)$$

O resultado padronizado $APLP_{2t}$ é obtido a partir dos resultados de Língua Portuguesa, dados pela seguinte fórmula:

$$APLP_{2t} = \frac{ALP_{2t} - ALP_{2MIN}}{ALP_{2MAX} - ALP_{2MIN}},$$

em que:

ALP_{2MAX} é o maior dentre os ALP_{2t} no ano de ocorrência da avaliação, e ALP_{2MIN} é o menor;

ALP_{2t} é o resultado da avaliação de Língua Portuguesa do 9º ano do ensino fundamental do município "i", a partir da seguinte fórmula:

$$ALP_{2t} = ALPF_{2t} \times \frac{N_{2At}}{N_{2Mt}} \times AJFLP_{2t},$$

em que:

$ALPF_{2t}$ é o resultado da avaliação do SAEPE do 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" em Língua Portuguesa;

N_{2At} é o número total de estudantes do 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" avaliados no exame de Língua Portuguesa do SAEPE;

N_{2Mt} é o número total de estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i";

$AJFLP_{2t}$ representa um índice de ajuste calculado a partir do resultado no padrão de desempenho dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" para o exame de Língua Portuguesa do SAEPE.

O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJFLP_{2t} = (1 - prof_{1ip_{2t}})^2 \times (1 + prof_{2ip_{2t}})^2,$$

em que:

$prof_{1ip_{2t}}$ e $prof_{2ip_{2t}}$ representam, respectivamente, os percentuais de estudantes classificados com padrão de desempenho "Elementar I" e "Desejável" do município "i" na avaliação de Língua Portuguesa do SAEPE para o 9º ano.

$\Delta APLP_{2t}^N$ é a variação padronizada do $\Delta APLP_{2t}$, calculada da seguinte forma:

$$\Delta APLP_{2t}^N = \frac{\Delta APLP_{2t} - \Delta APLP_{2MIN}}{\Delta APLP_{2MAX} - \Delta APLP_{2MIN}},$$

em que:

$\Delta APLP_{2t}$ é a variação do $APLP_{2t}$ de um ano para o outro em cada município "i":

$$\Delta APLP_{2t} = APLP_{2t} - APLP_{2t-1},$$

t refere-se ao ano do cálculo do índice;

$\Delta APLP_{2MAX}$ é a maior entre os $\Delta APLP_{2t}$ e $\Delta APLP_{2MIN}$, é a menor;

Quanto ao IQM_{2t} :

$$IQM_{2t} = 0,4 \times \left(\frac{APM_{2t}}{\sum_t APM_{2t}} \right) + 0,6 \times \left(\frac{\Delta APM_{2t}^N}{\sum_t \Delta APM_{2t}^N} \right).$$

O resultado padronizado APM_{2t} é obtido a partir do resultado de Matemática, dado pela seguinte fórmula:

$$APM_{2t} = \frac{AM_{2t} - AM_{2MIN}}{AM_{2MAX} - AM_{2MIN}},$$

em que:

AM_{2MAX} é o maior entre os AM_{2t} no ano de ocorrência da avaliação, e AM_{2MIN} é o menor;

AM_{2t} é o resultado da avaliação de Matemática do 9º ano do ensino fundamental do município "i", a partir da seguinte fórmula:

$$AM_{2t} = AMF_{2t} \times \frac{N_{24t}}{N_{2M1}} \times AJFM_{2t},$$

em que:

AMF_{2t} é o resultado da avaliação do SAEPE do 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" em Matemática;

N_{24t} é o número total de estudantes do 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" avaliados no exame de Matemática do SAEPE;

N_{2M1} é o número total de estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i";

$AJFM_{2t}$ representa um índice de ajuste calculado a partir do resultado no padrão de desempenho dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do município "i" para o exame de Matemática do SAEPE. O índice é obtido da seguinte maneira:

$$AJFM_{2t} = (1 - prof_{1M2t})^2 \times (1 + prof_{2M2t})^2,$$

em que:

$prof_{1M2t}$ e $prof_{2M2t}$ representam, respectivamente, os percentuais de estudantes classificados com padrão de desempenho "Elementar I" e "Desejável" do município "i", no exame de Matemática do SAEPE no 9º ano.

ΔAPM_{2t}^N é a variação padronizada do ΔAPM_{2t} , calculada da seguinte forma:

$$\Delta APM_{2t}^N = \frac{\Delta APM_{2t} - \Delta APM_{2MIN}}{\Delta APM_{2MAX} - \Delta APM_{2MIN}},$$

em que:

ΔAPM_{2t} é a variação do APM_{2t} de um ano para o outro em cada município "i":

$$\Delta APM_{2t} = APM_{2t} - APM_{2t-1},$$

em que:

t refere-se ao ano do cálculo do índice;

ΔAPM_{2MAX} é a maior entre os ΔAPM_{2t} e ΔAPM_{2MIN} , é a menor.

3. Para todo município i o IDE_{Cpop} é calculado como segue:

$$IDE_{Cpop} = \frac{P_{CorPadt}}{\sum_t P_{CorPadt}}$$

em que:

$P_{CorNormt}$ – É a proporção corrigida e padronizada de estudantes da rede municipal do município i

em relação à rede municipal do estado;

$\sum_t P_{CorNormt}$ – Soma das proporções corrigidas e padronizadas de estudantes da rede municipal de todos os municípios do estado.

Adicionalmente:

$$P_{CorPadt} = \frac{N_{Cor} - N_{CorMin}}{N_{CorMax} - N_{CorMin}}$$

em que:

N_{Cor} – Número corrigido de estudantes matriculados em turmas de tempo integral no município i ;

N_{CorMin} – Valor mínimo, dentre os municípios do estado, do número corrigido de estudantes da rede municipal;

N_{CorMax} – Valor máximo, dentre os municípios do estado, do número corrigido de estudantes da rede municipal.

Além disso:

$$N_{Cor} = (2 \times N_{Int}) + N_{NInt}$$

em que:

N_{Int} – É o número de estudantes, da rede municipal, matriculados em turmas de tempo integral;

N_{NInt} – É o número de estudantes, da rede municipal, não matriculados em turmas de tempo integral.

4. Para todo município i o IDE_{Eq} é calculado como segue:

$$IDE_{Eq} = 0,4 \times CVPIN_i + 0,6 \times \Delta CVPIN_i$$

em que:

$CVPIN_i$ – Coeficiente de variação padronizado, invertido e normalizado para o município i , no ano de aferição.

$\Delta CVPIN_i$ – Mudança do coeficiente de variação padronizado, invertido e normalizado, entre os anos t (ano de aferição) e $t-1$ (ano anterior ao da aferição), para o município i .

Adicionalmente,

$$CVPIN_i = \frac{CVPI_i}{\sum_t CVPI_t} \quad e \quad \Delta CVPIN_i = \frac{\Delta CVPI_i}{\sum_t \Delta CVPI_i},$$

em que:

$CVPI_i$ – Coeficiente de variação padronizado e invertido do município i , no ano de aferição;

$\sum_t CVPI_t$ – Somatório dos coeficientes de variação padronizado e invertido dos municípios, no ano de aferição.

$\Delta CVPI_i$ – Mudança do coeficiente de variação padronizado e invertido do município i , entre os anos t (ano de aferição) e $t-1$ (ano anterior ao da aferição);

$\sum_t \Delta CVPI_i$ – Somatório das mudanças do coeficiente de variação padronizado e invertido dos municípios, entre os anos t (ano de aferição) e $t-1$ (ano anterior ao da aferição);

$$CVPI_i = 1 - CV_t \quad e \quad \Delta CVPI_i = 1 - \Delta CV_t$$

em que:

CV_t – Coeficiente de variação padronizado para o município i , no ano de aferição;

ΔCV_t – Mudança do coeficiente de variação padronizado do município i , entre os anos t (ano de aferição) e $t-1$ (ano anterior ao da aferição);

$$CV_t = \frac{(CV_t - CV_{MIN})}{(CV_{MAX} - CV_{MIN})} \quad e \quad \Delta CV_t = \frac{(\Delta CV_t - \Delta CV_{MIN})}{(\Delta CV_{MAX} - \Delta CV_{MIN})}$$

em que:

CV_t – Coeficiente de variação do município i no ano de aferição;

CV_{MIN} – Coeficiente de variação mínimo, dentre municípios do estado, no ano de aferição;

CV_{MAX} – Coeficiente de variação máximo entre todos os municípios, no ano de aferição.

ΔCV_t – Variação absoluta do coeficiente de variação do município i , entre os anos t (ano de aferição) e $t-1$ (ano anterior ao da aferição);

$\Delta CV_t = CV_{it} - CV_{i(t-1)}$

em que:

CV_{it} – Coeficiente de variação do município i no ano de aferição;

$CV_{i(t-1)}$ – Coeficiente de variação do município i no ano anterior ao ano da aferição.

$$CV_t = \begin{cases} CV_{Intert} & se \quad CV_{Intert} \neq 0; \\ CV_{Inrat} & se \quad CV_{Intert} = 0 \ e \ CV_{Inrat} \neq 0; \\ CV_{Pond} & se \quad CV_{Intert} = 0 \ e \ CV_{Inrat} = 0. \end{cases}$$

em que:

OBS: Os cálculos a seguir devem ser executados separadamente para cada um dos anos t (ano de aferição) e $t - 1$ (ano anterior ao da aferição) possibilitando o cálculo do CV e sua variação entre anos consecutivos (CV_{Pond});

CV_{Intrat} – Coeficiente de variação intraclasses do município i ;

CV_{Intrat} – Coeficiente de variação interclasses do município i ;

CV_{Pond} - Média ponderada dos CV dos municípios que possuem $CV_{\text{Intrat}} \neq 0$ ou $CV_{\text{Intrat}} \neq 0$.

$$CV_{\text{Intrat}} = \frac{\sum_k (CV_{\text{Intrat}} \times N_{kt})}{\sum_k N_{kt}}$$

em que:

CV_{Intrat} – Coeficiente de variação da classe k no município i ;

$\sum_k (CV_{\text{Intrat}} \times N_{kt})$ – Somatório do produto dos coeficientes de variação pelo número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental que efetivamente participaram do SAEPE, na rede municipal de todas as classes do município i .

N_{kt} – Número de estudantes da rede municipal 5º ano do ensino fundamental na classe k no município i , que efetivamente participaram do SAEPE;

$\sum_k N_{kt}$ - Somatório do número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental de todas as classes socioeconômicas do município i , que efetivamente participaram do SAEPE;

$$CV_{\text{Intrat}} = \frac{DP_{\text{Intrat}}}{MP_{\text{Intrat}}}$$

em que:

MP_{Intrat} – Média das proficiências médias das escolas da classe k , do município i ;

DP_{Intrat} – Desvio padrão das proficiências médias das escolas da classe k , do município i ;

$$MP_{\text{Intrat}} = \frac{\sum_j (MP_{\text{Intrajkt}} \times N_{jkt})}{\sum_j N_{jkt}} \text{ e } DP_{\text{Intrat}} = \sqrt{\frac{\sum_j [(MP_{\text{Intrajkt}} - MP_{\text{Intrat}})^2 \times N_{jkt}]}{\sum_j N_{jkt}}}$$

em que:

MP_{Intrajkt} – Média das proficiências da escola j , na classe socioeconômica k , no município i ;

$\sum_j (MP_{\text{Intrajkt}} \times N_{jkt})$ – Somatório das médias das proficiências das escolas da classe k no município i multiplicadas pelo número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental que efetivamente participaram do SAEPE;

$\sum_j [(MP_{\text{Intrajkt}} - MP_{\text{Intrat}})^2 \times N_{jkt}]$ - Somatório do produto do quadrado das diferenças entre as médias das proficiências e a média da classe k e do número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental de todas as escolas, que efetivamente participaram no SAEPE, que estejam na classe k ;

$\sum_j N_{jkt}$ – Somatório do número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental de todas as escolas da classe k no município i que efetivamente participaram do SAEPE;

N_{jkt} – Número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental da escola j , na classe k no município i que efetivamente participaram do SAEPE;

$$MP_{\text{Intrajkt}} = \frac{(P_{LPjkt} \times N_{LPjkt}) + (P_{MTjkt} \times N_{MTjkt})}{N_{LPjkt} + N_{MTjkt}}$$

em que:

P_{LPjkt} – Proficiência na avaliação do SAEPE de língua portuguesa da escola j , da classe k , do município i ;

N_{LPjkt} – Número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental que efetivamente fizeram a prova SAEPE de língua portuguesa na escola j , classe k e município i ;

P_{MTjkt} - Proficiência na avaliação do SAEPE de matemática da escola j , da classe k , do município i ;

N_{MTjkt} - Número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental que efetivamente fizeram a prova SAEPE de matemática na escola j , classe k e município i ;

$$CV_{\text{Intrat}} = \frac{DP_{\text{Intrat}}}{MP_{\text{Intrat}}}$$

em que:

MP_{Intrat} – Média dos desempenhos médios das classes do município i .

DP_{Intrat} - Desvio padrão entre as médias das classes do município i .

$$MP_{\text{Intrat}} = \frac{\sum_k (MP_{\text{Intrakt}} \times N_{kt})}{\sum_k N_{kt}} \text{ e } DP_{\text{Intrat}} = \sqrt{\frac{\sum_k [(MP_{\text{Intrakt}} - MP_{\text{Intrat}})^2 \times N_{kt}]}{\sum_k N_{kt}}}$$

em que:

MP_{Intrakt} – Média da proficiência da classe k do município i ;

$\sum_k [(MP_{\text{Intrakt}} - MP_{\text{Intrat}})^2 \times N_{kt}]$ - Somatório do produto do quadrado das diferenças entre as médias das proficiências e a média da classe k e do número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental, que efetivamente fizeram a prova do SAEPE, da classe k de todas as escolas.

$\sum_k N_{kt}$ - Somatório do número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental de todas as classes no município i , que efetivamente fizeram a prova do SAEPE;

N_{kt} – Número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental na rede municipal da classe k no município i , que efetivamente fizeram a prova do SAEPE.

$$CV_{\text{Pond}} = \frac{\sum_{CV_{\text{Intrat}} \neq 0} (CV_{\text{Intrat}} \times N_i)}{\sum_{CV_{\text{Intrat}} \neq 0} N_i}$$

em que:

CV_i – Coeficiente de variação dos municípios com $CV_{\text{Intrat}} \neq 0$ ou $CV_{\text{Intrat}} \neq 0$;

$\sum_{CV_{\text{Intrat}} \neq 0} (CV_{\text{Intrat}} \times N_i)$ – Somatório do produto entre os coeficientes de variação não nulos e o número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental, do município i , que efetivamente fizeram a prova do SAEPE;

$\sum_{CV_{\text{Intrat}} \neq 0} N_i$ – Somatório do número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental que efetivamente fizeram a prova do SAEPE, dos municípios que possuem o coeficiente de variação não nulos;

N_i – Número de estudantes do 5º ano do ensino fundamental do município i , com $CV_{\text{Intrat}} \neq 0$ ou $CV_{\text{Intrat}} \neq 0$, que fizeram as provas do SAEPE.

DECRETO Nº 54.803, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Transfere o cargo comissionado que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, 1 (um) cargo em comissão de Gestor Administrativo, símbolo DAS-5.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.804, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 54.526, de 30 de março de 2023, que disciplina as medidas de controle e centralização de atos nos procedimentos de compras e contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 54.526, 30 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Central de Contratações e Licitações do Estado de Pernambuco, instituída no âmbito da Secretaria Executiva de Contratações Públicas da Secretaria de Administração, tem por competência processar as licitações, dispensas, inexistibilidades, autorizar previamente adesão a atas de registro de preços, analisar as solicitações de aditamento contratual e demais procedimentos auxiliares previstos em Lei, conforme disposto neste Decreto. (NR)

Art. 3º Os órgãos e entidades previstos no art. 1º devem submeter à Secretaria de Administração, obrigatoriamente, para que sejam processados pela Central de Contratações e Licitações do Estado de Pernambuco, todos os processos de licitações e procedimentos previstos em Lei, além das dispensas, inexistibilidades e solicitações de autorização prévia para adesão a atas de registro de preços que ultrapassem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (NR)

§ 1º Os processos previstos no caput, independentemente do valor, que tenham como objetos temas de estudos técnicos elaborados pela Secretaria de Administração e/ou versem sobre aquisição, locação, abastecimento e manutenção de veículos, reserva ou emissão de bilhetes aéreos, nacionais ou internacionais deverão, também, ser obrigatoriamente processados pela Central de Contratações e Licitações do Estado de Pernambuco. (NR)

§ 2º Exetuam-se da regra prevista no caput as contratações emergenciais por meio de dispensa de licitação e o procedimento auxiliar de credenciamento de pessoa física e suas respectivas inexistibilidades, na forma prevista em lei. (NR)

Art. 3º-A. Os órgãos e entidades previstos no art. 1º devem submeter previamente à Secretaria de Administração, independentemente do valor, as solicitações de reajustes ou de outros aditamentos que gerem novas despesas, nos seguintes objetos: (AC)

I - estudos técnicos, assim definidos por portaria da Secretaria de Administração; (AC)

II - locação de veículos; (AC)

III - prestação de serviços oriunda de adesão e/ou consumo de atas de registro de preços corporativas, com vigência a partir de 2023; ou (AC)

IV - outros objetos definidos por portaria da Secretaria de Administração. (AC)

Parágrafo único. A análise de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser realizada diretamente pelo órgão contratante, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV. (AC)

Art. 4º Os atos administrativos de autorização de abertura, adjudicação, quando houver recurso administrativo, ratificação e homologação dos processos previstos no art. 2º deverão ser realizados pelos respectivos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual interessados na formalização da contratação. (NR)

§ 1º Exetuam-se da regra prevista no caput os processos que tenham como objeto a formação de registro de preços para contratações corporativas, os quais serão autorizados e homologados por ato da Secretaria de Administração ou de servidor por ela designado. (AC)

§ 2º As publicações legais dos atos previstos no caput serão realizadas pela Secretaria de Administração. (AC)

Art. 4º-A. A análise jurídica dos processos previstos no art. 2º e dos instrumentos jurídicos deles decorrentes, deverá ser realizada pelos setores jurídicos internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, interessados na formalização da contratação, ressalvada a competência da Procuradoria Geral do Estado. (AC)

Parágrafo único. Serão analisados pelo setor jurídico interno da Secretaria de Administração, ressalvada a competência da Procuradoria Geral do Estado, os processos licitatórios e contratações diretas, processados pela Central de Contratações e Licitações do Estado de Pernambuco, que versem sobre: (AC)

I - a formação de registro de preços para contratações corporativas; (AC)

II - os estudos técnicos elaborados pela Secretaria de Administração; (AC)

III - a aquisição, locação, abastecimento e manutenção de veículos; (AC)

IV - a reserva ou emissão de bilhetes aéreos nacionais ou internacionais; ou (AC)

V - outros objetos definidos por portaria da Secretaria de Administração. (AC)

Art. 6º

V - estruturar o funcionamento, inclusive o descentralizado, de Centrais de Contratações e Licitações Setoriais para atender os órgãos e/ou entidades que possuam volume significativo de processos de contratação pública ou para aglutinar demandas de maior complexidade técnica. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 79 do Decreto nº 49.253, de 31 de julho de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.805, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Estadual de Política Cultural no âmbito do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
IX - 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Esportes; (NR)
X - 1 (um) representante da Secretaria de Turismo e Lazer; (NR)
XIII - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas; (NR)
XV - 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SILVÉRIO LEAL PESSOA
ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS
DANIEL PIRES COELHO
ANA CAROLINA PESSOA CABRAL
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 54.806, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 479.700,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.126.0452.2028 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria da Fazenda	200.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00	
Atividade: 04.122.0452.3463 - Conservação do Patrimônio Público da SEFAZ	279.700,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	279.700,00	
TOTAL		479.700,00	

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA			
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Atividade: 04.129.1016.4085 - Aumento da Arrecadação de Receitas Próprias	479.700,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	479.700,00	
TOTAL		479.700,00	

DECRETO Nº 54.807, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 62.931.858,23 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 62.931.858,23 (sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 62.931.858,23 (sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual	5.698.000,07		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	5.698.000,07	
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas	14.121.122,27		
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	14.121.122,27	
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar	12.477.895,89		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	12.477.895,89	
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	30.634.840,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	30.634.840,00	
TOTAL		62.931.858,23	

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	62.931.858,23
1.7.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	62.931.858,23
1.7.1.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	62.931.858,23
1.7.1.1.0.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	62.931.858,23
1.7.1.1.50.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	0,00
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	62.931.858,23
1.7.1.1.50.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal - FPE	62.931.858,23

DECRETO Nº 54.808, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 6.746.063,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 6.746.063,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 6.746.063,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR

<tbl_r cells="1" ix="3" maxcspan

Atividade: 10.301.0432.4217 - Qualificação da Atenção Primária	23.293,00	enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0", no valor de R\$ 93.630,80 (noventa e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), especificados no Anexo II.
Atividade: 10.301.0432.4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas	150.344,00	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede	3.162.345,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	3.162.345,00	
Atividade: 10.122.1028.3085 - Manutenção das Ações para Valorização do Servidor	109.209,00	Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	109.209,00	
Atividade: 10.301.1028.3435 - Manutenção do Programa de Redução de Acidentes com Transportes Terrestres	78.948,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	78.948,00	
Atividade: 10.121.1028.4419 - Fortalecimento do Planejamento Estratégico e Captação de Recursos no SUS	420.750,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	420.750,00	
	TOTAL	6.746.063,00

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.301.0432.2089 - Atenção à Saúde da Mulher	1.691.867,61	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	1.691.867,61	
Atividade: 10.303.0512.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.	3.544.661,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	3.544.661,00	
Atividade: 10.303.0655.4119 - Transferência aos Municípios para Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos	1.509.534,39	
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	1.509.534,39	
	TOTAL	6.746.063,00

DECRETO N° 54.809, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 200.112,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 200.112,00 (duzentos mil, cento e doze reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 200.112,00 (duzentos mil, cento e doze reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.244.0909.4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos	200.112,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	200.112,00	
	TOTAL	200.112,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.301.0432.2089 - Atenção à Saúde da Mulher	200.112,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	200.112,00	
	TOTAL	200.112,00

DECRETO N° 54.810, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 93.630,80 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 93.630,80 (noventa e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	93.630,80	
4.4.90.00 - Investimentos	0603	93.630,80
	TOTAL	93.630,80

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.305.0512.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos	93.630,80	
4.4.90.00 - Investimentos	0603	93.630,80
	TOTAL	93.630,80

DECRETO N° 54.811, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 78.277.381,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 78.277.381,00 (setenta e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R\$ 78.277.381,00 (setenta e oito milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais), provenientes do Tesouro do Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR

<tbl_r cells="3" ix="

DECRETO Nº 54.812, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 38.153.453,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 38.153.453,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 38.153.453,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta					
Atividade: 12.362.0402.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral		978.179,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	978.179,00			
Atividade: 12.362.0402.4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral		28.170.230,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	9.558.308,00			
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	18.611.922,00			
Atividade: 12.126.0438.2200 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Educação e Esportes - Sede		321.856,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	321.856,00			
Atividade: 12.122.0438.4156 - Fomento e Apoio aos Conselhos no Âmbito da Secretaria de Educação e Esportes		262.799,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	262.799,00			
Atividade: 12.368.0915.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola		4.697.622,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.697.622,00			
Atividade: 12.363.0918.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional		281.703,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	281.703,00			
Atividade: 12.368.1027.2280 - Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas		69.975,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	69.975,00			
Atividade: 12.368.1027.3322 - Operacionalização da Gestão Escolar		624.100,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	624.100,00			
Atividade: 12.368.1027.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		855.000,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	855.000,00			
Atividade: 12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar		1.364.901,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.364.901,00			
Atividade: 12.392.1032.2262 - Manutenção da Biblioteca Pública Estadual		527.088,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	527.088,00			
	TOTAL	38.153.453,00			

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta					
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes		18.611.922,00			
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	18.611.922,00			
Atividade: 12.362.0403.2281 - Promoção do Intercâmbio Internacional e a Capacitação de Alunos em Língua Estrangeira		16.241.531,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	16.241.531,00			
Atividade: 12.368.1032.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino		3.300.000,00			
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	3.300.000,00			
	TOTAL	38.153.453,00			

DECRETO Nº 54.813, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 5.373.807,00 em favor da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimento da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 5.373.807,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sete reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 5.373.807,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e oitocentos e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA					
00141 Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Administração Direta					
Projeto: 26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		5.373.807,00			
4.4.90.00 - Investimentos	0759	5.373.807,00			
	TOTAL	5.373.807,00			

DECRETO Nº 54.814, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 11.176.658,34 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimento da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 11.176.658,34 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 11.176.658,34 (onze milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta					
Op. Especial: 28.846.0450.3142 - Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		11.176.658,34			
4.4.90.00 - Investimentos	0700	11.176.658,34			
	TOTAL	11.176.658,34			

DECRETO Nº 54.815, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.625.904,04 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de operacionais da Secretaria, não implicando em acré

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Projeto: 15.452.1076.4166 - Implantação do Sistema Estadual de Apoio à Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos	1.625.904,04	
4.4.90.00 - Investimentos	0700	1.625.904,04
Projeto: 15.453.1031.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial	1.000.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0700	1.000.000,00
TOTAL		2.625.904,04

DECRETO N° 54.816, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.409.700,00 em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 1.409.700,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil e setecentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 1.409.700,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil e setecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		
Projeto: 16.451.1029.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização	1.409.700,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	1.409.700,00
TOTAL		1.409.700,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		
Projeto: 16.482.0430.2327 - Regularização Fundiária e Oferta de Lotes Urbanos com Interesse Social	99.700,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	99.700,00
Projeto: 16.482.1029.4058 - Ampliação da Oferta de Habitação de Interesse Social	700.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	700.000,00
Atividade: 16.482.1029.4301 - Pesquisa e Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social	10.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	10.000,00
Op. Especial: 28.846.0450.2998 - Encargos Gerais da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB	600.000,00	
4.4.20.00 - Investimentos	0500	600.000,00
TOTAL		1.409.700,00

DECRETO N° 54.817, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 426.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Projeto: 15.453.1031.4131 - Implantação de Corredores Viários e Radial	426.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0759	426.000,00
TOTAL		426.000,00

DECRETO N° 54.818, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.315.110,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio e de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.315.110,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e dez reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.315.110,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e dez reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00406 Universidade de Pernambuco - UPE		
Atividade: 12.364.0065.0078 - Conservação e Adaptação de Unidades de Ensino	1.700.110,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.700.110,00
Atividade: 12.571.0069.0094 - Promoção da Pesquisa	600.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	600.000,00
Atividade: 12.364.0917.0095 - Promoção e Expansão do Ensino de Pós-Graduação	15.000,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0501	15.000,00
TOTAL		2.315.110,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00406 Universidade de Pernambuco - UPE		
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	100.000,00
Atividade: 12.122.0444.4399 - Gestão das atividades das Unidades de Ensino da Universidade de Pernambuco	15.000,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0501	15.000,00
Atividade: 12.364.091		

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto: 12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	1.538.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0569	1.538.000,00	
TOTAL	1.538.000,00		

DECRETO N° 54.820, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 209.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Projeto: 12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	2.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0569	2.000,00	
Atividade: 12.364.0917.0075 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação	207.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0569	207.000,00	
TOTAL	209.000,00		

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00406 Universidade de Pernambuco - UPE		
2.0.0.0.0.0 - Receitas de Capital	209.000,00	
2.4.0.0.0.0 - Transferências de Capital	209.000,00	
2.4.1.0.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	209.000,00	
2.4.1.4.00.0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	209.000,00	
2.4.1.4.51.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	
2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	209.000,00	
2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	209.000,00	

DECRETO N° 54.821, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 7.908.049,20 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.908.049,20 (sete milhões, novecentos e oito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 7.908.049,20 (sete milhões, novecentos e oito mil, quarenta e nove reais e vinte centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	7.908.049,20		
4.4.90.00 - Investimentos	0799	7.908.049,20	
TOTAL	7.908.049,20		

DECRETO N° 54.822, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 3.483.096,15 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.142, de 24 de abril de 2023, e considerando a necessidade de abrir dotações orçamentárias para atender despesas com custeio e investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito especial no valor de R\$ 3.483.096,15 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais e quinze centavos), destinado à abertura das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.153.696,15 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos); na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de maio do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO ESPECIAL)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.182.0071.1477 - Manutenção das Atividades de Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres			5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			
Atividade: 06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População	0500	5.000,00	1.593.696,15
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			
Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres	0500	1.593.696,15	1.884.400,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			
Atividade: 06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População	0700	100.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			
Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres	0500	50.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos			
Atividade: 06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População	0754	1.000.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos			
Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres	0759	229.400,00	
TOTAL			3.483.096,15

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social	30.800,77	
4.4.90.00 - Investimentos	0753	30.800,77
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	57.099,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0753	57.099,00
TOTAL		87.899,77

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo,"

LEIA-SE:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.701, de 16 de maio de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 4.334.000,00 em favor da Pernambuco Participação e Investimentos S/A – PERPART:

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais Órgão,"

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais Órgão,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.705, de 16 de maio de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 747.300,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES/PE:

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.720, de 16 de maio de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 12.230.366,96 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE:

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,"

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.721, de 16 de maio de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 4.467.367,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE:

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,"

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.729, de 16 de maio de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE:

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.672, de 28 de abril de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 3.456.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

ERRATA

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.511, de 24 de março de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE:

Onde se lê:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas custeio e de investimentos do Órgão,"

Leia-se:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas custeio e de investimentos do Órgão,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.672, de 28 de abril de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 3.456.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

Onde se lê:

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

Leia-se:

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 54.742, de 16 de maio de 2023, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS:

Onde se lê:

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

Leia-se:

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

ATOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 4274 - Exonerar **BRUNO ALVES DE SANTANA** do cargo em comissão de Coordenador de Informações Assistenciais, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 4275 - Exonerar **LUSSANDRA CARLA FREITAS GALLINDO DE SOUZA** do cargo em comissão de Gestora Administrativa, símbolo DAS-5, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, a partir de 01 de junho de 2023.

Nº 4276 - Nomear **LUSSANDRA CARLA FREITAS GALLINDO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gestora Administrativa, símbolo DAS-5, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de junho de 2023.

Nº 4277 - Nomear **LÍGIA VICTÓRIA CARDIM DE OLIVEIRA MELO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CAA-4, da Secretaria de Administração.

Nº 4278 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Policial Penal, da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através do Edital nº 27 – SERES/SJDH/PE, de 21 de Janeiro de 2019, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida na Ação Ordinária nº 0023217-11.2018.8.17.2001:

POLICIAL PENAL / MASCULINO – PRIMEIRA TURMA

Classificação	Nome	PCD
1º	Jonas Pereira dos Santos	SIM

Nº 4279 - Tornar sem efeito o Ato nº 3117, de 31 de março de 2023.

Nº 4280 - Nomear **MOZAT LOURENÇO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4281 - Nomear **SILVANÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4282 - Nomear **NÍDIA MARIA ALENCAR AMARIZ** para o exercer o cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4283 - Nomear **PAULA CIBELLE PINTO DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4284 - Nomear **FERNANDO ANTÔNIO MACHADO GOUVEIA LINS** para exercer o cargo em Comissão de Gestor de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4285 - Nomear **CLEONICE CARVALHO CONDE** para exercer o cargo em comissão de Gestora de CENIP, Símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4286 - Nomear **EDILENE MARIA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de CENIP, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4287 - Nomear **MARIA LEONOR ALENCAR GRANJA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de CENIP, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4288 - Nomear **SIMONE HENRIQUE CUSTÓDIO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de CASEM, Símbolo CAA-1 da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4289 - Nomear **NAIR MIRELLE SANTOS GOMES** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de CASEM, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4290 - Nomear **MIRELA CORREIA CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de CASEM, Símbolo CAA-1 da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4291 - Nomear **LUCIANA VIRGÍNIA DA COSTA CORREIA** para exercer o cargo em omissão de Coordenadora de CASEM, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4292 - Nomear **ANABEL BRANDÃO FERNANDES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de CASEM, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4293 - Nomear **BRENDALEY PITANGA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de CASEM, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4294 - Nomear **MARIA DE LOURDES RAMALHO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Inicial de Recife, símbolo CAA-1, da Fundação de Atendimento Socioeducativo, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4295 - Designar **STELITA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 262.267-0, para exercer a Função Gratificada de Assessora, símbolo FDA-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023.

Nº 4296 - Nomear **ANDRÉA CAROLINA ARAÚJO DO RÉGO BARROS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Articulação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4297 - Exonerar **ANDRÉA CAROLINA ARAÚJO DO RÉGO BARROS** do cargo em comissão de Superintendente de Articulação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 31 de março de 2023.

Nº 4298 - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, biênio 2021/2023, como representante da Secretaria de Educação e Esportes, **CLEBES RAMOS DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a **CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHU DE OLIVEIRA**; como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **CIBELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, em substituição a **SANDRA MARIA FERREIRA FELIX DA SILVA**, e **ANA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, na qualidade de suplente, em substituição a **CIBELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA**; como representante da Secretaria de Saúde, **ALLISON KLEITON DOS ANJOS**, na qualidade de suplente, em substituição a **ADRIANA BALTAR MAIA LINS**; como representante da Secretaria de Turismo e Lazer, **AUGUSTO RODRIGUES SILVA NETO**, na qualidade de titular, em substituição a **MÁRCIA MARIA MAMEDE CAVALCANTI DE OLIVEIRO**, e **DIÓGENES MEIRA GABRIEL DA SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a **MARIANA NOVAES**; como representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, **CILEIDE MARIA DE ARAÚJO SOUZA**, na qualidade de titular, em substituição a **ALBA MARIA DAMASCENA**, e **JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DA ROCHA FILHO**, na qualidade da suplente, em substituição a **CILEIDE MARIA DE ARAÚJO SOUZA**; como representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, **MÔNICA ANDRESSA ALVES CAMPOS**, na qualidade de suplente, em substituição a **SHIRLEY DE LIMA SAMICO**; como representante da Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais, **JOSÉ ADELMO DE SOUZA COSTA**, na qualidade de titular, em substituição a **CAMILLA SIQUEIRA VELOSO PINTO**, e **EDNÁ REGINA RODRIGUES DE BRITO**, na qualidade de suplente, em substituição a **JOSÉ ADELMO DE SOUZA COSTA**.

Nº 4299 - Designar, tendo em vista o previsto nos artigos 2º e 5º da Lei nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015, e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 47.815, de 19 de agosto de 2019, com mandato de 02 (dois) anos, para compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco-CEPC-PE, como representantes do Poder Público, da Secretaria de Cultura, **LEONARDO SANTOS SALAZAR**, na qualidade de titular, e **SILVÉRIO LEAL PESSOA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **GUILHERME REYNALDO DE RANGEL MOREIRA CAVALCANTI**, na qualidade de titular, e **CARLOS SOARES SANT'ANNA**, na qualidade de suplente, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, **CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO**, na qualidade de titular, e **MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA**, na qualidade de suplente; da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A – EPC, **IVANILDO AMANDO JÚNIOR**, na qualidade de titular, e **TALLITA MARQUES CASSIANO DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **MAURICELIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO**, na qualidade de titular, e **KENYS BONATTI MAZIERO**, na qualidade de suplente; da Universidade de Pernambuco - UPE, **RENAN CABRAL DA SILVA**, na qualidade de titular, e **CARLOS ANDRÉ SILVA DE MOURA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando da Noronha, **KARLA GODOY DA COSTA LIMA**, na qualidade de titular, e **DANILO MAGALHÃES NOGUEIRA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, **PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO**, na qualidade de titular, e **JULIA LACERDA COUTO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Turismo e Lazer, **AUGUSTO RODRIGUES SILVA NETO**, na qualidade de titular, e **JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR**, na qualidade de suplente; da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, **DIOGO GUEDES DUARTE DA FONSECA**, na qualidade de titular, e **MARIA DA BETÂNIA CAVALCANTI ADVINCULA**, na qualidade de suplente; da Secretaria da Mulher, **JULIANA GOUVEIA**, na qualidade de titular, e **JOCLÉIA NUNES COELHO**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Educação e Esportes, **MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS**, na qualidade de titular, e **TARCIA REGINA DA SILVA**, na qualidade de suplente; da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, e **ANSELMO DE ARAÚJO LIMA**, na qualidade de suplente; e da Secretaria da Casa Civil, **MARIA DO CARMO DA SILVA COELHO**, na qualidade de titular, e **FLÁVIA MARIA PESSOA GUERRA**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 4300 - Designar, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, para compor o Conselho Consultivo da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – ARPE, para mandato de 03 (anos), como representantes do Governo do Estado de Pernambuco, **WALDENIA AGNY TORRES DE LUCENA** e **SUILLIANE ROCHA DE OLIVEIRA**, como representante da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, **DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**, como representante do Ministério Público de Pernambuco, **RAFAEL BEZERRA DE SOUZA**, como representante da Companhia Pernambucana de Gás – Copergás, **BERNARDO CAVENDISH DUARTE RIBEIRO**, como representante da Federação das Indústrias de Pernambuco – FIEPE, **ÉRICO CAVALCANTI FURTADO JÚNIOR**, como representante da Prefeitura da Cidade do Recife, **MAÍRA RUFINO FISCHER**, e como representante da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco – AMUPE, **MARIA GORETTE DE VASCONCELOS AQUINO**.

Nº 4301 - PROMOVER ao posto de **CORONEL**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE CORONEL PM QOPM PETRUS GOMES GENUÍNO**, matrícula nº 940.270-5, com efeito retroativo a 08 de maio de 2023.

Nº 4302 - PROMOVER ao posto de **CORONEL**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE CORONEL PM QOPM BRUNO ALVES BEMVINDO**, matrícula nº 930.010-4, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Nº 4303 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE PM QPM GILSON FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 930.240-9, com efeito retroativo a 18 de abril de 2023.

Nº 4304 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM** do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **Tenente Coronel BM LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA**, matrícula nº 940.323-0, com efeito retroativo a 26 de abril de 2023.

Nº 4305 - Conceder a Medalha de Tempo de Serviço Bombeiro Militar, em prata, com passador de **PRATA**, com 02 (duas) estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar 20 (vinte) anos de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

2º Sgt QBMG-1 798178-3 **JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES**.

Nº 4306 - Conceder a Medalha de Tempo de Serviço Bombeiro Militar em bronze, com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) estrela, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contarem 10 (dez) anos de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

3º Sgt QBMG-1 707327-5 **SÍLVIO SANTANA VALENTIM**;

3º Sgt QBMG-1 710055-8 **RICARDO BARBOZA LEITE**;

3º Sgt QBMG-1 710247-0 **TIAGO CAMILO DA SILVA CABRAL**;

Cb QBMG-1 711001-4 **LUÍS ALVES DE MELO SOBRINHO**;

Cb QBMG-1 711018-9 **CREUZA MARIA GOMES DE FREITAS**.

Nº 4307 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, a Funcionária Civil **ROSANDRA DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº

Nº 4317 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Tenente Coronel BM **GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA**, matrícula 970011-0, o Tenente Coronel BM **MÁRCIO ANTÔNIO AMORIM**, matrícula 940379-5, o Major BM **LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO**, matrícula 707459-0, o Major BM **ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES**, matrícula 707464-6, o Major BM **BRUNO QUINTINO DA SILVA**, matrícula 707429-8, o Major BM **JOEL FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula 704059-8, e o Capitão BM **MARCO FILIPO DA SILVA MARIA**, matrícula 950922-4, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.

Nº 4318 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Tenente Coronel BM **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 970.013-7, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Nº 4319 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 3º Sargento PM **CAETANO SANTOS NUNES**, matrícula nº 110581-7, com efeito retroativo a 21 de março de 2023.

Nº 4320 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Cabo PM **TIAGO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 112558-3, com efeito retroativo a 22 de março de 2023.

Nº 4321 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, a 2º Sargento PM **FLÁVIA VIEIRA BAIMA GUERRA**, matrícula nº 103336-0, o 3º Sargento PM **EVANDRO PRAZERES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 110447-0 e o Cabo PM **JOSIVAN SOUZA DE MACEDO**, matrícula nº 117922-5, com efeito retroativo a 12 de abril de 2023.

Nº 4322 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 1º Sargento PM **EDALBO ANDRÉ GUIMARÃES MALTA**, matrícula nº 910642-1, o 3º Sargento PM **GUSTAVO CRUZ BACELAR DE MELO**, matrícula nº 110990-1, e o Cabo PM **SÉRGIO CORREIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 113143-5, com efeito retroativo a 26 de maio de 2023.

Nº 4323 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Major PM **NEEMIAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 930638-2, o Major PM **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 930481-9 e a 1º Tenente PM **LUCIANA CLÁUDIA DE SOUSA FROTA**, matrícula nº 106340-5, com efeito retroativo a 30 de março de 2023.

Nº 4324 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Major PM **EDNILSON JOSE DE BARROS**, matrícula nº 970032-3, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

Nº 4325 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Cabo BM **SAULO MAMEDE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 711.151-7, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.

Nº 4326 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, a Major BM **ALINE GONÇALVES FALCÃO**, matrícula 707.189-2, com efeito retroativo a 24 de abril de 2023.

Nº 4327 - Autorizar o afastamento do Estado de **TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, Secretário da Casa Civil, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de maio de 2023.

Nº 4328 - Autorizar o afastamento do Estado de **WILSON JOSÉ DE PAULA**, Secretário da Fazenda, para participar da Reunião do COMSEFAZ sobre Reforma Tributária, na cidade de Brasília - DF, nos dias 29 e 30 de maio de 2023.

Nº 4329 - Autorizar o afastamento do Estado de **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, Secretária de Educação e Esportes, para participar da III Reunião Extraordinária do CONSED, na cidade de Manaus - AM, no período de 24 a 26 de maio de 2023.

Nº 4330 - Autorizar o afastamento do Estado de **DIOGO DE CARVALHO BEZERRA**, Secretário de Projetos Estratégicos, para participar do Fórum de Mobilidade Antrílios, na cidade de Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de maio de 2023.

Nº 4331 - Autorizar os afastamentos do Estado, de **SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES**, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e de **ANDRÉ DE SOUZA FONSECA**, da referida Secretaria, para participarem da reunião sobre o Programa de Habitação, na cidade de Brasília - DF, no dia 23 de maio de 2023.

Nº 4332 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, de **FERNANDA COUTINHO DUARTE**, da referida Empresa, para participar do evento Roadshow Porto de Galinhas, na cidade de Del Este - Paraguai, no dia 30 de maio de 2023.

Nº 4333 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **FERNANDO BUARQUE DE LIMA NETO**, da Universidade de Pernambuco - UPE, para realizar visita acadêmica a parceiros de pesquisa no Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE, na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 08 a 12 de maio de 2023.

Nº 4334 - Autorizar o afastamento do País, de **REGINA CÉLIA ALMEIDA BARBOSA SILVA**, Secretária da Mulher, para participar de capacitação para aquisição de recursos destinados aos Projetos da Secretaria da Mulher, na cidade de Tokio - Japão, no período de 13 a 23 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando **JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA**, Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

Nº 4335 - Autorizar o afastamento do Estado de **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**, Secretária de Defesa Social, para participar do LXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, na cidade de Belém - PA, no período de 19 a 21 de junho de 2023.

Nº 4336 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha, de **SAMANTA DELLA BELLA**, da referida Secretaria, para participação na *Global NDC Conference*, na cidade de Berlim - Alemanha, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4337 - Autorizar os afastamentos do Estado de **ANA CAROLINA PESSOA CABRAL**, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, e de **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**, Secretário Executivo de Assistência Social, para participarem da Reunião Ordinária do FONSEAS e da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite do SUAS, na cidade de Brasília - DF, nos dias 05 e 06 de junho de 2023.

ATOS DO DIA 12 DE MAIO DE 2023

Nº 4004 - Dispensar o Coronel QOPM **REGINALDO PEREIRA DE OLIVIERA FILHO**, matrícula nº 930.028-7, da Função Gratificada de Coordenador de Apoio Logístico, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a de 01 de maio de 2023.

Nº 4006 - Dispensar o Coronel QOPM **FLÁVIO BANTIM RIBEIRO**, matrícula nº 920.469-5, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

Nº 4009 - Designar o Coronel QOPM **REGINALDO PEREIRA DE OLIVIERA FILHO**, matrícula nº 930.028-7, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATO DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

Nº 4269 - Exonerar, a pedido, **FERNANDO ÍTAO DE ARAÚJO SOUZA** do cargo em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 24 de maio de 2023.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Vice-Governadoria

Vice-Governadora: **Priscila Krause Branco**

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA VG Nº 15/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Vice-governadoria de Pernambuco;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

I - Breno Nicola B F de Araújo, matrícula nº 4559010, CPF 035.365.314-40, na função de Presidente;

II - Maria Eleilda de Lima Vasconcelos, matrícula nº 239514-2, CPF 105.600.414-20, na função de secretário;

III - Rejane Pepe Moura, matrícula nº 366137-7, CPF 166.472.624-15, na função de membro;

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria da Vice-governadoria mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2023.

PRISCILA KRAUSE BRANCO

Vice-Governadora

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 30 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 43 DO DIA 30 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, RESOLVEM: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da Secretaria de Defesa Social - SDS, da Casa Militar - CAMIL, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (OPERAÇÃO SÃO JOÃO), que ocorrerá prioritariamente nos locais festivos e nas áreas com maior incidência de CVLI (pontos quentes):

Pré-São João, São João e Pós-São João – SDS/CAMIL 05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26 e 27 de junho de 2023.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, Tenente-coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial.	54,01
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, alunos do CAS, CFS e CFC.	54,01

Pré-São João, São João e Pós-São João – SDS/CAMIL: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 de junho e 01 e 02 de julho.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, Tenente-coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, Subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, alunos do CAS, CFS e CFC	180,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração.

Wilson José de Paula

Secretário da Fazenda.

Carla Patrícia Cintra Barros Da Cunha

Secretária de Defesa Social

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 2.435-Autorizar a cessão ao Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, do servidor Everaldo Manoel Sobral, matrícula nº 1634-9, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 2.436-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor Nilton Nunes da Silva, matrícula nº 0850-8, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.437-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Luzia Ferreira de Lima, matrícula nº 2499-6, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.438-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria do Socorro Santana Pontes e Silva, matrícula nº 2914-7, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.439-Autorizar a cessão ao Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, da servidora Olímpia Cassia de Sá Araújo, matrícula nº 10.168-0, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.03.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.440-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Sebastião Sales de Moraes Neto, matrícula nº 7033-5, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.03.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.441-Autorizar a cessão ao Gabinete da Governadora, do servidor Aldenício de Lima Silva, matrícula nº 1651, da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S/A - ADEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.442-Autorizar a cessão à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, do servidor Leonardo Antônio Dantas da Silva, mat

Nº 2.451-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, do servidor Samuel Teixeira do Amaral, matrícula nº 228.891-5, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.452-Autorizar a cessão à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, do servidor Joaquim Torres Teixeira, matrícula nº 8756-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.453-Autorizar a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da servidora Maria José de Souza Silva, matrícula nº 137.991-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.454-Autorizar a cessão à Universidade de Pernambuco - UPE, do servidor César Henrique Alves Lyra, matrícula nº 245.567-6, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 2.455-Autorizar a cessão à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, da servidora Sandra Maria Athayde de Amorim, matrícula nº 610, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.456-Autorizar a cessão à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, do servidor Cicero Pereira da Silva, matrícula nº 9779-9, do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.06.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.457-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, da servidora Maria do Carmo Freitas Costa, matrícula nº 86.500-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.458-Autorizar a cessão à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, do servidor Djalma Francisco de Oliveira, matrícula nº 2066-4, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.459-Autorizar a cessão à Procuradoria Geral do Estado, da servidora Fátima Maria Maia Gominho, matrícula nº 132.722-4, da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.460-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, da servidora Maria Liege Lúcio de Carvalho, matrícula nº 2261-6, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.461-Autorizar a cessão à Secretaria de Comunicação, da servidora Maria Salete Andrade Cardoso, matrícula nº 229.428-1, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.462-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor Aluizio Cabral de Moura, matrícula nº 1436-2, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.463-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Claudemir Mariano de Oliveira, matrícula nº 1141-0, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.465-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, da servidora Janete Batista de Oliveira, matrícula nº 177.052-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.466-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Pedro Alves da Fonseca, matrícula nº 4401-6, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.467-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor Sandro de Miranda Santos, matrícula nº 2559, do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.468-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, da servidora Lidiane Rodrigues Gonzaga, matrícula nº 13.622-0, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2020 até 31.12.2022.

Nº 2.469-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor Ronaldo Gominho Bispo Filho, matrícula nº 3046, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.470-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Francimilton dos Santos, matrícula nº 12.265-3, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.471-Autorizar a cessão à Secretaria de Cultura, da servidora Debora Barbosa dos Santos, matrícula nº 9123, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.06.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.472-Autorizar a cessão à Secretaria de Turismo e Lazer, da servidora Miriam de Castro Maccarenhas Barbosa, matrícula nº 215.997-0, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.473-Autorizar a cessão à Secretaria da Controleadoria Geral do Estado, do servidor José Carlos Ferreira Silva, matrícula nº 201.988-4, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.474-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, dos servidores Luis Sampaio Alencar, matrícula nº 20.483-8, e Flávio Ribeiro da Silva, matrícula nº 213.919-7, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.475-Autorizar a cessão à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, do servidor Paulo Fernando Costa da Fonte, matrícula nº 206.130-9, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.476-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, da servidora Wellida Cristiane de Moura Guerra, matrícula nº 2596, do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 2.477-Autorizar a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, do servidor Joab Pereira Gomes, matrícula nº 128.115-1, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.478-Autorizar a cessão ao Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, do servidor Gustavo Magalhães Ferraz, matrícula nº 105.179-2, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.479-Autorizar a cessão à Procuradoria Geral do Estado, dos servidores Abdias Ferreira Lopes Filho, matrícula nº 15.693-0 e Claudemóquio Brito de Siqueira, matrícula nº 15.196-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.480-Autorizar a cessão à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, da servidora Siene Maria de Lima Queiroz, matrícula nº 371.281-8, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 2.481-Autorizar a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, do servidor João Teobaldo de Azevedo Filho, matrícula nº 84.897-2, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.482-Autorizar a cessão à Universidade de Pernambuco - UPE, do servidor José Fernando de Souza, matrícula nº 227.291-1, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 2.483-Autorizar a cessão à Secretaria da Casa Civil, do servidor Jorge José Filgueira de Lima, matrícula nº 223.986-8, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.04.2019 até 29.11.2022.

Nº 2.484-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, da servidora Cecília Graziosy de Siqueira Leita, matrícula nº 137.101-0, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.485-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, do servidor Antônio Pedro Monteiro de Melo, matrícula nº 1730-2, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.486-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor Elvânio Jatobá de Oliveira, matrícula nº 7107-2, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 2.487-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, dos servidores da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

SERVIDORES	MATRÍCULA
CRISTINA IVANA PEREIRA LINS DO AMARAL	2628-0
FRANCISCO IZIDIO DOS SANTOS	2127-0
GILMAR DA SILVA CUNHA	2807-0
MARIA DIVA FEITOSA ALENCAR	2122-9

Nº 2.488-Autorizar a cessão à Secretaria de Educação e Esportes, dos servidores da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

SERVIDORES	MATRÍCULA
JOSÉ MARIANO FERREIRA	1608-0
MARIA DO CARMO DA MATA	2161-0
MARIA DO ROSÁRIO EUFLAUSINO MUNIZ	2126-1
MARIA DA SILVA GONÇALVES SANTIAGO OLIVEIRA	2207-1

Nº 2.489-Autorizar a cessão à Secretaria de Comunicação, dos servidores da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Eliete Rodrigues da Silva	22.788-9
Hélio José Santos Chagas	10.881-2
Aires Serafim do Nascimento Aragão	15.583-7
Alexandre José da Silva	13682-4

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Administração

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 2.490-Indeferir o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Sergipe, conforme Nota Técnica nº 587/2023 , datado de 19 de maio de 2023 , da GGAGU/SAD

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900009531000001/2023-15	Bruno Leonardo Oliveira	386.788-9	SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

CASA CIVIL

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 225 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **GEORGE SANTIAGO DIMECH**, da referida Secretaria, para apoiar o Exercício SIMEX, na cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 28 de abril de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 226 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, de **AUGUSTO CESAR BATISTA CÂNDIDO**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 25 de maio de 2023.

Nº 227 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, de **DIEGO ANTÔNIO DE LIMA SILVA**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, na cidade de Barra do Piraí - RJ, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2023.

Nº 228 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, de **GILSON ALVES DO NASCIMENTO FILHO** e **MARIÂNGELA JANSEN BERARDINELLI**, da referida Secretaria, para participarem de Audiência Pública que discutirá a Reestruturação da Política Nacional do Ensino Médio, na cidade de Brasília - DF, no dia 06 de junho de 2023.

Nº 229 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, de **MÍRIAN LEITE GOMES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da XLIV Reunião Plenária Nacional do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação, na cidade de São Luís - MA, no período de 21 a 24 de junho de 2023.

Nº 230 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **HÉLIO ALESSAND**

Nº 241 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, do Cabo BM JANAILDON ALVES FEITOSA, e Soldado BM WILTON RODRIGO ANTAS PESSOA DE BARROS, da referida Secretaria, na cidade de Campina Grande - PB, no período de 21 a 27 de maio de 2023, para participarem do Curso de Busca e Resgate em Estrutura Colapsada – Nível LEVE.

Nº 242 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, do 2º Tenente PM HUMBERTO VICTOR ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS, da referida Secretaria, para participar do Processo Seletivo do Curso de Ações Táticas Especiais - ATESP/PMESP, na cidade de São Paulo - SP, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 243 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, dos Comissários de Polícia Civil FRANCISCO SÁVIO SAMPAIO SOBREIRA e do SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS, da referida Secretaria, para tratar de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, no período de 22 a 26 de maio de 2023.

Nº 244 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, dos Delegados de Polícia ÁLVARO GRAKO LIRA DE MELO ALBUQUERQUE e DIEGO JARDIM FEITOSA, da referida Secretaria, para participarem no VII Estágio de Plano de Defesa, na cidade de Palmeira dos Índios - AL, no período de 22 a 26 de maio de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 245 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, do Delegado de Polícia VITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA, e do Agente de Polícia DANIEL DA SILVA SIMÕES, da referida Secretaria, para participarem do Debriefing-Geral da Operação Caminhos Seguros de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 246 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, do Médico Legista EULER DE MORAIS ALBUQUERQUE, da referida Secretaria, para participar do Congresso Brasileiro de Anestesiologia, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 11 a 14 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 247 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, dos SGT PM LUCIANO AVELINO DA SILVA, SGT PM LUIZ HENRIQUE BARBOSA, no dia 21 de abril de 2023, e dos SGT PM FLAVIO MARCELINO BATISTA, SGT PM MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO e o CB PM JAILSON SEVERINO DA SILVA FARIAS, nos dias 21 e 22 de abril de 2023, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Maragogi - AL.

Nº 248 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, dos ST PM EMERSON RIBEIRO BEZERRA e SGT PM AMARO VALDEREZ DA SILVA JUNIOR, no dia 22 de abril de 2023, e dos SGT PM INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, SGT PM EDUARDO GERMANO MARTINS SIQUEIRA DE LIMA FILHO, nos dias 22 e 23 de abril de 2023, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Maragogi - AL.

Nº 249 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, dos SGT PM LUCIANO AVELINO DA SILVA, SGT PM LUIZ HENRIQUE BARBOSA, SGT PM FLAVIO MARCELINO BATISTA, e dos CB BM MARCOS FELIPE DO NASIMENTO BEZERRA, CB PM RODRIGO VALENTIN COSTA RIBAS, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Maragogi - AL, no dia 23 de abril de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 062, DE 30/05/23: Designa José Piquet Moneta Filho, mat. 262.202-5, como fiscal das contratações que tenham por objeto aquisição, locação, abastecimento e manutenção de veículos. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço <http://www.secti.pe.gov.br>.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

CULTURA

Secretário: Silvério Leal Pessoa

PORTARIA SECULT Nº 029/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VII, do Art. 42, da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como Decreto nº 47.149/2019, **RESOLVE:** I. Alterar a composição da Comissão de Cachês instituída pela Portaria Nº 005/2023, de 06 de fevereiro de 2023 e publicada no DOE em 07 de fevereiro de 2023, e posteriormente alterada pela Portaria Nº 026/2023, publicada no DOE em 13 de maio de 2023 passando a ter a seguinte composição: SECULT a) **Titulares:** Emanuel Mauricio de Menezes, mat. 458.110-5 e Wanessa Kariny Gonçalves dos Santos, mat. 458.109-1; b) **Supletes:** Paulo Henrique da Silva Ferreira, mat. 458.115-6 e Maria Teresita Santana Amaral, mat. 320.705-6. FUNDARPE c) **Titulares:** Cláudia Regina de Farias Rodrigues, mat. 989.055-6 e Marcelo Renan Oliveira da Souza, mat. 989.023-8; d) **Supletes:** Carleza Monteiro Medeiros Júnior, mat. 20687-3. EMPETUR e) **Titular:** Veruska Kiara Oliveira Cavalcanti, mat. 861243. f) **Suplente:** Raphael Anderson Lopes Diniz - mat. 86129-4. II. A definição dos valores de cachês a serem submetidos à Comissão levará em conta o disposto na Lei nº 14.104/2010, alterada pela Lei nº 16.454/2018, Decreto nº 47.149/2019 e demais regramentos legais aplicáveis à matéria; III. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Recife, de 30 de maio de 2023. SILVÉRIO LEAL PESSOA. Secretário de Cultura

PORTARIA SECULT-PE Nº030 DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÓS SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE EDITAIS

O Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Comissão de editais a qual compete a análise e revisão dos instrumentos editacionais com natureza artística e cultural, bem como: I - Elaborar notas técnicas; II - Definir os critérios a serem aplicados, conforme as diretrizes da Secult/PE; Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Editais: 1. Amanda Ferreira da Silva; Matrícula: 456.702-1. 2. Bruna Melo Casanova; Matrícula: 456.344-1. 3. Iris Lima de Macedo; Matrícula: 456.345-0 e 4. Milena Silvino Evangelista; Matrícula: 456.230-5. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Recife, 30 de maio de 2023. SILVÉRIO LEAL PESSOA. Secretário de Cultura .

DEFESA SOCIAL

Secretária: Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PORTARIA GAB/PCPE nº 220/2023.

A Chefe de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da CI nº 7558 (31866713) da Unidade de Serviços Gerais - UNISERG/DIAG/PCPE, do Despacho 3469 (35861401) da Diretoria de Administração Geral - DIAG/PCPE, expedientes integrantes do Processo SEI nº 3900000676.001324/2022-26 e a **Ata de Registro de Preço** ARP.0012.00.2022.GOV.POLCIV-SDS.PE (29186214), inserida no Proc. SEI nº 3900000676.000342/2020-29: **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, para apurar as irregularidades apontadas nos expedientes acima citados;

Art. 2º - **Designar o Comissário de Polícia Kleber Fabrício Leal Silva**, matrícula nº 296.806-1 e a Escrivã de Polícia **Carla Regina Barbosa Fragoso**, matrícula nº 350.890-0, como membros da Comissão Processante, que será presidida pelo primeiro, objetivando apurar possíveis irregularidades, demonstradas nos expedientes supramencionados, cometidas pela empresa **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, que em tese, agiu em desacordo com a legislação vigente e com o estabelecido no subitem 11.1.1, do item 11, no qual constam as obrigações da contratada na Ata de Registro de Preços nº 29186214/2022 - PCPE (ARP.0012.00.2022.GOV.POLCIV-SDS.PE) (29186214);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GAB/PCPE nº 221/2023

A Chefe de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da CI nº 7550 (31861353) da Unidade de Serviços Gerais - UNISERG/DIAG/PCPE, bem como Despacho 3610 (36019226) da Diretoria de Administração Geral - DIAG/PCPE, expedientes integrantes do Processo SEI nº 3900000676.000393/2022-12 e a **Ata de Registro de Preço** ARP.0011.00.2022.GOV.SAD.PE - Aquisição De Material De Utensílios De Limpeza (22859402): **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, para apurar as irregularidades apontadas nos expedientes acima citados;

Art. 2º - **Designar o Comissário de Polícia Charles Johnson Ferreira Da Silva**, matrícula nº 350.652-5 e a Agente de Polícia **Adrielli Oliveira De Almeida Ferreira**, matrícula nº 399.727-8, como membros da Comissão Processante, que será presidida pelo primeiro, objetivando apurar possíveis irregularidades, demonstradas nos expedientes supramencionados, cometidas pela empresa **CESAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO e AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA**, em razão da não entrega dos materiais licitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GAB/PCPE nº 222/2023

A Chefe de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da CI nº 7064 (31108108) da Unidade de Serviços Gerais - UNISERG/DIAG/PCPE, bem como Despacho 3595 (36003440) da Diretoria de Administração Geral - DIAG/PCPE, expedientes integrantes do Processo SEI nº 3900000676.000451/2022-16 e a **Ata de Registro de Preço** ARP.0032.00.2021.GOV.SAD.PE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (23367524): **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, para apurar as irregularidades apontadas nos expedientes acima citados;

Art. 2º - **Designar o Comissário de Polícia Charles Johnson Ferreira Da Silva**, matrícula nº 350.652-5 e a Escrivã de Polícia **Carla Regina Barbosa Fragoso**, matrícula nº 350.890-0, como membros da Comissão Processante, que será presidida pelo primeiro, objetivando apurar possíveis irregularidades, demonstradas nos expedientes supramencionados, cometidas pela empresa **CANOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.079.110/0001-11, não atender ao disposto na Notificação 13/2022 (29033968) e na Notificação 20/2022 (31107937);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone de Aguiar Cunha Marques - Delegada Especial - Chefe de Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 22 / 2023 - CBMPE - DIP - STRR, DE 24 DE MAIO DE 2023. EMENTA: Promove Oficial e Desliga do Serviço Ativo do CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), RESOLVE: I - Promover no ato de transferência para a Reserva Remunerada ex officio ao posto de Major BM, o Capitão BM JOCIMAR BEZERRA NUNES, Mat. 940488-0, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e Inc. I, §12 do Art. 90, da Lei nº 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74 - AA, da Lei nº 6.783, com redação acrescida pela LC 460/21, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II - Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Art. 1º desta Portaria ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar do serviço ativo do CBMPE, após ter ultrapassado 2(dois) anos de permanência no Posto, nos termos do inc. I Art. 85, c/c Inc. I, §12 do Art. 90 da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 09 de abril de 2023, o Capitão BM, Mat. 940166-0, JOCIMAR BEZERRA NUNES, Mat. 940488-0; IV - À DGP para providências subsequentes; V - Publique-se. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Cel BM Comandante Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: Ivaneide de Farias Dantas

PORTARIA SEE/GGPE DE 30 DE MAIO DE 2023.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023, **RESOLVE:**

Nº 2358 - Atribuir a gratificação de localização especial para CLAUDIA MARIA DE SOUZA LEAO, Prof., LPE, IV, A, mat. 138.709-0, localizada na EREF CACILDA ALMEIDA, Município, GRE SERTÃO DO MOXOTÓ - Pesqueira, com 200 h/a mensais de Disciplina Português, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 54.430, de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 03.04.2023. [1400005516.000022/2023-65].

Nº 2359 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, Albagelva Maria de Oliveira, mat. 177.364-0, Prof., LPE, III, D, com 200 h/a mensais, na EREF Maciel Pinheiro, Recife, GRE Recife Sul, Integral 35h, Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, a partir de 08.03.2023. 1400005546.000047/2023-10.

Nº 2360 - Tonar sem efeito a Port. 416 de 13.02.2023, ref. a CARMELO SOUZA DA SILVA, mat. 196.960-9. 1400005395.000047/2023-82.

Nº 2361 - Tornar sem efeito a Port. 480 de 13.02.2023, ref. a CASSIANO LUIZ DA SILVA NETO, mat. 257.810-7. 1400005395.000014/2023-32

Nº 2362 - Tornar sem efeito a Port. 419 de 13.02.2023, ref. a EMANUEL DAVISON ALVES DOS SANTOS, mat. 249.915-0. 1400005395.000009/2023-20.

Nº 2363 - Tornar sem efeito a Port. 620 de 23.02.2023, ref. ELISANGELA DE LIMA CUNHA E QUEIROZ, mat. 277.282-5. 1400005395.0000038/2023-91.

Nº 2364 - Remover ANTONIO AGUEU DE LIMA JUNIOR, Prof., LPE, IV, D, mat. 109.694-0, para a EREM Professor Eraldo Campos, Município Escada, GRE MATA CENTRO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142, de 06.02.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 02.02.2023. [1400005403.000020/2023-43].

Nº 2365 - Remover LUIZ CARLOS CARVALHO DE CASTRO, Prof. LPM, III, D, mat. 175.477-7. Readaptado Temporário, para a EREM Diário de Pernambuco, Engenho do Meio, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 29.03.2023. 1400005541.000346/2023-96.

Nº 2366 - Remover MARINES MARINA DA SILVA, Prof. LPE, III, A, mat. 189.153-7, para a Esc. Iracema Moura de Moraes Veras, Ibirimim, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Apoio Pedagógico, a partir de 03.04.2023. 1400005509.0000651/2023-84.

Nº 2367 - Remover EDEILTON CUNHA DE MELO, Prof., LPE, III, D, mat. 173.240-4, para a EREFEM São Francisco de Assis, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.03.2023. 1400005546.0000073

Nº 2378 - **Remover e Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, Willian Stefano Bezerra da Silva, mat. 382.269-9, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM JOSÉ EMILIO DE MELO, Tapanatinga, GRE Arcoverde, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 10.03.2023. 1400005516.000019/2023-41.

Nº 2379 - **Designar** para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, Jacqueline Maria Pires do Amaral, mat. 394.358-5, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREF Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, Igarassu, GRE Metro Norte, Integral 35h, conforme Dec. nº 52.143 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 20.04.2023. 1400005277.000035/2023-02.

Nº 2380 - **Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de Geografia de JOSÉ ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 259.938-4, loc. na Esc. Raimundo Diniz, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 13.02.2023. 1400005269.000576/2023-21.

PORTARIA SEE Nº 2381 DE 30 DE MAIO DE 2023

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
1	1400005378.000691/2023-69	JOSE VLADEMIR FERREIRA	1390597	17/05/2023
2	1400005269.001188/2023-68	MARIA BETANIA DE SOUZA GOMES	1374753	01/09/2018
3	1400005550.001655/2023-74	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	1940457	06/05/2023
4	1400005336.001308/2023-86	SANDRA REGINA VASCONCELOS DE ARAUJO	1760955	26/03/2023

Nº 2382 - **Reducir** para 150 h/a a carga horária mensal de GILMARA RIBEIRO COSTA PEDROSA, Prof. LPE, II, A, mat. 251.686-1, loc. na EREFEM Eduardo Coelho, Petrolina, a partir de 01.06.2023. 1400005706.001055/2023-95.

Nº 2383 - **Remover** IZAAC JOSÉ DOS SANTOS, Prof., LPE, II, D, mat. 243.386-9, para a Esc. Joaquim Amazonas, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais de História e Geografia, a partir de 12.05.2023. 1400005565.000539/2023-79.

Nº 2384 - **Dispensar** ANTONIO MARCOS COUTINHO, Prof. LPE, II, A, mat. 256.487-4, da função de Educador de Apoio, da Esc. Est. Dr. Caetano Monteiro, Rio Formoso, GRE Palmares, ficando loc. na referida Escola com 200 h/a mensais de História, a partir de 01.03.2023. 1400005365.000349/2023-16.

Nº 2385 - **Designar para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, com 200h/a mensais, CLAUDIA KARLA DO NASCIMENTO**, Prof. LPE, II, A, mat. 382.020-3, localizada na Esc. Est. Dr. Caetano Monteiro, Rio Formoso, GRE Palmares, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 01.03.2023. 1400005365.000349/2023-16.

Nº 2386 - **Remover e Designar** para a função de Diretor Adjunto com 200 h/a mensais, MARCIA LEOCADIA DAMASCENO AMORIM, Prof. LPE, II, A, mat. 252.122-9, para o C.I. de Educação Física e Desportos de Petrolina, conforme Port. SEE nº 535 de 13.02.2023, a partir de 01.04.2023. 1400005706.000951/2023-37.

Nº 2387 - **Dispensar** MARIA VERÔNICA DA SILVA RAMOS, Profº LPE, III, D, mat. 175.035-6, da função de Coordenador de Biblioteca da Esc. Ana Malha da Costa Azevedo, GRE Recife Norte, a partir de 26.08.2019. 0448546-4/2019.

Nº 2388 - **Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de MARIA VERÔNICA DA SILVA RAMOS, Profº LPE, III, D, mat. 175.035-6, conforme Art. 7º da Lei nº 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 26.08.2019. 0448546-4/2019.

Nº 2389 - **Remover e Designar** na função de Coordenador de Biblioteca MARIA VERÔNICA DA SILVA RAMOS, Profº LPE, III, D, mat. 175.035-6, para a EREM Rosa de Magalhães Melo, Beberibe, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, a partir de 26.08.2019. 0448546-4/2019.

Nº 2390 - **Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de EDIANE MARIA DA SILVA, Prof. LPE, II, A, MAT. 275.451-7, conforme Art. 7º da Lei nº 10.335 de 16.10.1989 e suas atribuições, a partir de 01.03.2023. 1400005365.000294/2023-36.

Nº 2391 - **Localizar** JOÃO CAMELO DE ARAÚJO SOBRINHO, Prof. LPE, II, A, mat. 257.643-0, na Esc. Artur Mendonça, Moreno, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 02/01/2023. 1400005565.000087/2023-25.

Nº 2392 - **Dispensar** LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO, Prof. LPE, II, A, mat. 259.916-3, da função de Educador de Apoio, da EREF Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, a partir de 19.04.2023. 1400005706.000948/2023-13

Nº 2393 - **Remover** LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO, Prof. LPE, II, A, mat. 259.916-3, para a Escola Núcleo de Moradores- 09, Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 19.04.2023. 1400005706.000948/2023-13.

Nº 2394 - **Designar** para função de Diretor Adjunto com 200 h/a mensais, LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO, Prof. LPE, II, A, mat. 259.916-3, na Escola Núcleo dos Moradores-09, Petrolina, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 19.04.2023. 1400005706.000948/2023-13.

Nº 2395 - **Dispensar** SANDRA VALERIA DE VASCONCELOS PATRICIO, mat. 301.570-0, da função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, da Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental-SUEAI/SEDE, a partir de 21.05.2023. 1400003093.000029/2023-70.

Nº 2396 - **Remover** VALERIA PATRICIA LOPES DE FREITAS VALVERDE, Prof., LPE, II, A, mat. 259.905-8, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento de Ensino-CGDE/GRE Petrolina, com 200 h/a mensais, a partir de 07.03.2023. 1400005706.000594/2023-15.

Nº 2397 - **Dispensar**, a pedido, Valeria Patricia Lopes de Freitas Valverde, mat. 259.905-8 da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM DOM MALAN, Petrolina, GRE Petrolina, Integral 45h, a partir de 07.03.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005706.000594/2023-15.

Nº 2398 - **Designar** para exercer a função de Chefe de Secretaria, CLEIDE REJANE PEREIRA DA SILVA, mat. 257.796-8, Prof., LP, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Moisés Bom de Oliveira, Araripina, Integral 45h, GRE Araripina, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, a partir de 31.01.2023. 1400005659.000006/2023-48.

Nº 2399 - **Atribuir a gratificação de localização especial** para IZABEL DE SOUZA SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 378.333-2, localizada na EREM Fábio da Silveira Barros, Maraiá, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 20.04.2023. 1400005365.000217/2023-86.

Nº 2400 - **Atribuir a gratificação de localização especial** para LUZANA RAMOS COELHO, Prof., LP, I, A, mat. 397.033-7, localizada na EREM Padre Manoel de Paiva Netto, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 44.042, DE 16.01.2017, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 10.02.2023. 1400005714.000006/2023-36.

Nº 2401 - **Dispensar, a pedido**, SILVIA REJANE PEREIRA LIMA, mat. 175.683-4, da função de Educ. de Apoio da EREM da Fraternidade Palmares, Palmares, GRE Palmares, Integral 45h, a partir de 14.04.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005365.000135/2023-31.

Nº 2402 - **Dispensar, a pedido**, CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA, mat. 180.264-0, da função de Chefe de Secretaria, da EREM Pedro Celso, Recife, GRE Recife Norte, Integral 35h Dupla Jornada, a partir de 24.04.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005546.000096/2023-44.

Nº 2403 - **Dispensar, a pedido**, Célia de Oliveira Gomes, mat. 180.914-8, da função de Educ. de Apoio da EREM ZUMBI DOS PALMARES, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, Integral 35h, a partir de 28.03.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005565.000373/2023-91.

Nº 2404 - **Designar** para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, Thalita Haiane Nogueira Cardoso, mat. 378.831-8, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM ZUMBI DOS PALMARES, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 17.04.2023. 1400005565.000373/2023-91.

Nº 2405 - **Remover e Designar** para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, NADIA LARISSA FERNANDES DE PONTES, mat. 394.380-1, Prof., LP, I, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Gilberto Freyre, Recife, GRE Recife Norte, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 54.430 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 23.03.2023. (1400005316.0000043/2023-37.)

Nº 2406 - **Remover e Designar** para a função de Chefe de Secretaria MARIA IZETE ALVES GONDIM, Assistente Administrativo Educacional, IV, C, mat.303.432-1, para a Esc. Prof. Maria Bernadete Marins de Brito, Salgueiro, conforme Port. 535, de 13.02.2023, a partir de 02.05.2023. 1400005623.000268/2023-10.

Nº 2407 - **Dispensar** LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO, Prof. LPE, II, A, mat. 259.916-3, da função de Educador de Apoio, da EREF Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, Petrolina, a partir de 19.04.2023. 1400005706.000948/2023-13.

Nº 2408 - **Remover e Designar** para exercer a função de Chefe de Secretaria, DWEISON NUNES SOUZA DA SILVA, mat. 270.232-0, Prof., LPM, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM José Mário Alves da Silva, Ipojuca, GRE Metro Sul, Integral 45h/a, conforme Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, a partir de 14.04.2023. 1400005550.0000912/2023-51.

Retificar a Port. 2279 de 25.05.2023, ref. a MARIA DO CARMO QUEIROZ, mat. 123.521-4. Onde se lê: LPE, II, A; Leia-se: LPE, IV, A. 1400005565.000996/2022-82.

Retificar a Port.1628 de 19.04.2023, ref. a IRMA MARANHAO BARBOSA DA SILVA, mat. 239.827-3. Onde se lê: 17.02.2023; Leia-se: 01.06.2022. 1400005565.000254/2023-38.

PORTARIA SEE N° 2409 DE 30 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, torna público e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno para o provimento de 16 (dezesseis) vagas para o cargo em comissão de **GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO**.

Considerando a conclusão da avaliação curricular dos candidatos à vaga ao cargo de Gerente Regional de Educação;

Considerando a observância aos critérios objetivos previstos em edital para divulgação do resultado final da primeira etapa de avaliação curricular;

Considerando, em especial, que, no tocante à Gerência Regional de Educação Mata Sul – Palmares, foram exauridos todos os critérios de desempate entre os candidatos;

Considerando o princípio da isonomia, ou seja, a garantia da igualdade de oportunidades,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a divulgação do Resultado Final da 1ª etapa de Avaliação Curricular para o cargo em comissão de Gerente Regional de Educação.

GRE RECIFE NORTE			
Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172717	IURY SOUSA E SILVA	Classificado	77,5
2335172610	IZABEL ADRIANA GOMES DE SENA	Classificado	72,5
2335172615	GLAYSON ALVES DA SILVA SANTIAGO	Classificado	55
2335172743	JOAO PAULO RODRIGUES COSTA	Classificado	50
2335172633	ERICK FRANCIS FERNANDES RANG		

2335172651	GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS	Classificado	60
2335172704	EMERSON ALVES DE ARAUJO	Classificado	52,5
2335172634	EDA MARIA ANDRE CABRAL	Classificado	50
2335172621	SHEILA BARBOSA RAMALHO	Classificado	42,5
2335172696	JULIO CEZAR FARIAS MACHADO BOTELHO	Não Classificado	40
2335172739	ADRIANO MARTINS DA SILVA	Não Classificado	37,5
2335172699	ANDREZZA FERREIRA DE SOUZA	Não Classificado	35
2335172652	JEZER ALVES DA SILVA	Não Classificado	35
2335172694	WALDONES MAXIMINO PESSOA	Não Classificado	17,5

GRE MATA SUL - PALMARES

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172622	ALBERTINA MARIA DE MELO TENÓRIO	Classificado	67,5
2335172671	DANILO JOSE DOS SANTOS	Classificado	52,5
2335172659	WILKA MARIA DA CRUZ SANTOS	Classificado	42,5
2335172735	CLAUDENICE MARIA DE MELO	Classificado	37,5
2335172718	LUCIO MAURO LIRA DE LIMA	Classificado	37,5
2335172677	ADAILTON PEREIRA DE	Classificado	37,5
2335172618	JORGE DE LIMA BELTRAO	Classificado	37,5
2335172679	MARIA JOSE DA SILVA SOARES	Não Classificado	17,5

GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172687	ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO	Classificado	87,5
2335172729	GUSTAVO CESAR BARROS AMARAL	Classificado	67,5
2335172619	GILVANIA CAVALCANTE DE SOUZA	Classificado	65
2335172614	GENIVALDO BEZERRA CAVALCANTI	Classificado	60
2335172657	NOEMIA KARINA ARAUJO DA SILVA	Classificado	57,5
2335172616	EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS	Não Classificado	52,5
2335172683	VERIDIANA CARVALHO DE MEDEIROS SANTOS BRITO	Não Classificado	52,5
2335172708	EKLAYDJA DE FARIAS PESSOA SANTANA	Não Classificado	52,5
2335172644	SEVERINO HENRIQUE DA SILVA	Não Classificado	52,5
2335172676	ANA TEREZA DE AQUINO	Não Classificado	52,5
2335172608	MANUELA XAVIER RIBEIRO DE SOUZA	Não Classificado	52,5
2335172630	ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO	Não Classificado	47,5
2335172639	ROSIANE OLIVEIRA DE LIMA NASCIMENTO	Não Classificado	45
2335172701	CIDHANRY SILVEIRA LOPES COUTINHO	Não Classificado	42,5
2335172660	MURIEL FERREIRA DE FARIAS	Não Classificado	35
2335172697	CLAUDIVAN CLAUDIO DA SILVA	Não Classificado	35
2335172649	CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	Não Classificado	30
2335172643	PAULO FERNANDO CAVALCANTI DA SILVA	Não Classificado	17,5
2335172755	DANIEL DA COSTA AGRA	Não Classificado	10

GRE MATA CENTRO - VITÓRIA

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172732	BERNADETE DE ANDRADE SOTERO	Classificado	57,5
2335172626	ELISON DAVI CRISPIM RAMOS	Classificado	57,5
2335172663	KATIA MONTEIRO DA SILVA	Classificado	52,5
2335172675	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA PADILHA	Classificado	52,5
2335172646	DEBORAH GWENDOLYN CALLENDER	Classificado	45
2335172636	LUCINDA TORRES DO NASCIMENTO	Não Classificado	30
2335172695	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	Não Classificado	22,5
2335172689	ELMITON CARNEIRO PERBOIRE DE SOUZA	Não Classificado	17,5

GRE VALE DO CABIBARIBE - LIMOEIRO

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172698	JOSEFA DE ABREU AGUIAR GALVAO	Classificado	77,5
2335172635	ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS	Classificado	75
2335172725	MARIA DAS DORES PEREIRA GOMES	Classificado	65
2335172710	RENATO DUARTE GOMES	Classificado	57,5
2335172645	EDJANE RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	50
2335172623	JOEDNA DA SILVA MOURA ARRUDA	Não Classificado	22,5

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172721	OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE	Classificado	75
2335172707	FLAVIO CARLOS DA SILVA	Classificado	50
2335172727	ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA	Classificado	47,5
2335172754	REJANE TRAVASSOS BEZERRA DE QUEIROZ	Classificado	42,5
2335172713	SIMONE LIRA PEREIRA	Classificado	30
2335172693	CELIO ALVES CARDOSO	Não Classificado	25
2335172726	ELIGIVANIA MARIA DE MACEDO	Não Classificado	15
2335172731	LUIZ SERGIO DOS SANTOS	Não Classificado	15

GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172617	ANTONIO XISTO VILELA	Classificado	80
2335172747	NATANAEL JOSE DA SILVA	Classificado	57,5
2335172662	MARCIO OLIVEIRA DE ANDRADE	Classificado	57,5
2335172734	MARIA PERPETUA TELES MONTEIRO	Classificado	57,5
2335172638	ADELMA ELIAS DA SILVA	Classificado	42,5
2335172655	NAIRLENE MAGALHAES PATRICIO	Não Classificado	25
2335172609	PAULO CESAR CORDEIRO DE MORAES	Não Classificado	22,5
2335172750	LUCIENE LUZIA PEREIRA DE ARRUDA	Não Classificado	17,5

GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA - ARCOVERDE

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172682	JOAO HENRIQUE LUCIO DE SOUZA	Classificado	67,5
2335172709	LUVIA BEZERRA SILVA	Classificado	57,5
2335172631	MARCELINO GOMES DE ARAUJO	Classificado	55
2335172680	JOSE ANTUNES PAZ FILHO	Classificado	50
2335172641	REGINALDO RODRIGUES DE AMORIM	Classificado	42,5
2335172722	ELIANE TAVARES DE OLIVEIRA	Não Classificado	37,5
2335172744	FABIO JUNIOR LEITE MARTINS	Não Classificado	35
2335172700	DEISE ALVES DINIZ	Não Classificado	22,5
2335172658	MARIA DO SOCORRO SANTOS BEZERRA	Não Classificado	15

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172706	SILMA DINIZ BEZERRA	Classificado	57,5
2335172670	CRISTIANE LOPES SOARES	Classificado	57,5
2335172625	TATIANY LEAL SANTOS	Classificado	50
2335172664	ANA ELIZABETE NOVAES DE SOUZA	Classificado	50
2335172728	MARIA ELIZABETE DE MENEZES NOVAES	Classificado	45
2335172692	CLAUDIANA MARIA NUNES FIGUEIREDO	Não Classificado	30

GRE SERTÃO DO ALTO PAJÉU - AFOGADOS DA INGAZÉIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172665	ISRAEL ALVES DA SILVEIRA	Classificado	90
2335172748	LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO	Classificado	62,5
2335172668	STELLA DA SILVA SANTOS	Classificado	60
2335172685	MARTA CRISTINA PEREIRA DE LIRA FONTE	Classificado	60
2335172654	MONICA DA SILVA MARQUES	Classificado	42,5
2335172647	MARIA DO SOCORRO SILVA AMARAL SOUSA	Não Classificado	37,5
2335172628	CLAUDEVAN BATISTA DE MELO FILHO	Não Classificado	35
2335172702	RIBAMAR ITALLO PESSOA SOARES	Não Classificado	10

GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA

Nº de Inscrição

GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO			
Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172632	GILVANI ALVES PILE TORRES	Classificado	57,5
2335172648	MARIA APARECIDA CARVALHO ALENCAR LUZ	Classificado	52,5
2335172678	WALDEMAR ALVES DA SILVA JUNIOR	Classificado	50
2335172730	MARIA DE FATIMA MOURA ALENCAR	Classificado	42,5
2335172637	ROMULO GONCALVES RIBEIRO	Classificado	42,5
2335172720	AGAEUDES SAMPAIO GONDIM	Não Classificado	35
2335172672	JACKSON GOMES DAVID	Não Classificado	35
2335172613	JANEZILDA DO NASCIMENTO LUCIANO	Não Classificado	30
GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA			
Nº de Inscrição	Candidato	Status	Nota
2335172627	ANTONIO CEZAR PEREIRA	Classificado	57,5
2335172669	ROSA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	Classificado	52,5
2335172714	FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR	Classificado	50
2335172624	LEONARDA CARVALHO DE MACEDO	Classificado	50
2335172642	ANA PAULA RAMOS ARRAES	Classificado	47,5
2335172629	MARIA JUCILEIDE LOPES DE ALENCAR	Não Classificado	45
2335172666	MARIA LUCIDALVA DE SOUSA SANTANA	Não Classificado	42,5
2335172719	MARIA ITAMAR GOMES RAMOS	Não Classificado	42,5
2335172673	MARIA NILVANIA DO NASCIMENTO	Não Classificado	42,5
2335172607	RICARDO MARQUES JACO	Não Classificado	35
2335172733	MIRELLY MOURA FEIJO DE FIGUEIREDO	Não Classificado	32,5
2335172681	FRANCISCA SARA RODRIGUES MOREIRA	Não Classificado	32,5
RESULTADO DOS RECURSOS			
GRE RECIFE NORTE			
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso	
2335172650	FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA	Indeferido	
2335172615	GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO	Deferido parcialmente	
GRE RECIFE SUL			
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso	
2335172736	FLÁVIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Indeferido	
2335172598	HELDE LEUTHIER PIMENTEL PEREIRA	Deferido	
GRE METRO NORTE			
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso	
2335172755	DANIEL DA COSTA AGRA	Deferido	
2335172729	GUSTAVO CESAR BARROS AMARAL	Deferido	
2335172740	SAULO GUIMARÃES SANTOS	Indeferido	
2335172620	EZIO ALVES FERREIRA	Indeferido	
2335172741	AUREA GALDINO DE LIMA	Indeferido	
GRE METRO SUL			
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso	
2335172696	JULIO CEZAR FARIAS MACHADO BOTELHO	Indeferido	
GRE MATA SUL - PALMARES			
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso	
2335172618	JORGE DE LIMA BELTRAO	Indeferido	
GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA			
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso	
2335172687	ENOELINO MAGALHAES LYRA FILHO	Indeferido	
2335172616	EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS	Indeferido	
2335172683	VERIDIANA CARVALHO DE MEDEIROS SANTOS BRITO	Indeferido	
2335172708	EKLAYDJA DE FARIAS PESSOA SANTANA	Indeferido	
GRE VALE DO CABIBARIBE - LIMOEIRO			
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso	
2335172635	ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS	Indeferido	

GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU		
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
2335172727	ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA	Deferido
2335172726	ELIGIVANIA MARIA DE MACEDO	Indeferido
2335172693	CELIO ALVES CARDOSO	Indeferido
GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS		
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
2335172662	MARCIO OLIVEIRA DE ANDRADE	Indeferido
2335172609	PAULO CESAR CORDEIRO DE MORAES	Indeferido
GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA		
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
2335172670	CRISTIANE LOPES SOARES	Deferido
2335172664	ANA ELIZABETE NOVAES DE SOUZA	Indeferido
2335172692	CLAUDIANA MARIA NUNES FIGUEIREDO	Indeferido
GRE SERTÃO DO ALTO PAJÉU - AFOGADOS DA INGAZERIA		
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
2335172748	LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO	Deferido
2335172647	MARIA DO SOCORRO SILVA AMARAL SOUSA	Deferido
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA		
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
2335172745	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	Indeferido
GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO		
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
2335172730	MARIA DE FATIMA MOURA ALENCAR	Deferido
2335172672	JACKSON GOMES DAVID	Indeferido
2335172613	JANEZILDA DO NASCIMENTO LUCIANO	Indeferido
GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA		
Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
2335172681	FRANCISCA SARA RODRIGUES MOREIRA	Indeferido

Art. 2º A data e horário das entrevistas dos candidatos classificados para a segunda etapa serão informadas através da página da Secretaria de Educação e Esportes, observado o disposto no item 5.5.12, no que tange à antecedência.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

ANA CRISTINA CERQUEIRA DIAS
Secretaria de Educação e Esportes em exercício

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 30/05/2023.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005550.000594/2022-47	FERNANDO JOSÉ ALVES	2599589	04 anos e 03 dias
1400005550.001115/2023-91	KELLY DANIELA FARIA DE SOUZA CASCÃO	3033139	10 meses e 23 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005378.001684/2022-01	ANA PAULA DE SIQUEIRA XAVIER	2515571	05 anos, 03 meses e 24 dias
1400005509.000977/2023-10	DIANE CLEIDE GALINDO CAVALCANTI DINIZ	2502224	09 anos, 04 meses e 08 dias
1400005676.000707/2023-79	JUCINEIDE DE ARAUJO NUNES	2710331	19 anos, 02 meses e 29 dias
1400005550.001112/2023-57	KELLY DANIELA FARIA DE SOUZA CASCÃO	3033139	05 anos, 11 meses e 22 dias
1400005269.001427/2023-80	WELLINGTON JOSE SOARES	2407060	01 ano e 01 dia
TORNA SEM EFEITO ANOTAÇÃO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPs			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005509.001037/2023-30	LUCIANA PATRICIA DO AMARAL BATISTA TENORIO	2513633	03/02/1997 à 02/02/1998
1400005509.001037/2023-30	LUCIANA PATRICIA DO AMARAL BATISTA TENORIO	2513633	30/06/1998 à 09/04/2010

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 20/05/2023, TORNA SEM EFEITO À ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA: MARIA DAS GRAÇAS FARIA DE LIMA - MATRÍCULA Nº 2495520 - PROCESSO Nº 1400005378.000598/2023-54, UMA VEZ JÁ PUBLICADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0493175-2/2016 – DIÁRIO OFICIAL DE 27/09/2016.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 078, DE 30.05.2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso III do artigo 6º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o crédito presumido do ICMS de que trata o artigo 5º do Anexo 41 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017, RESOLVE:

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com o crédito presumido do ICMS de que trata artigo 5º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de junho de 2023, são aquelas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(art. 1º)

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
1	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0146738-78	10.882.777/0001-80	515.000	Vibra Energia S/A
2	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0245761-07	10.882.777/0003-42	345.000	Raizen Combustíveis S/A
3	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S/A	0439109-80	41.037.250/0001-83	130.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				130.000	Vibra Energia S/A
4	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0587413-05	41.037.250/0003-45	175.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				170.000	Vibra Energia S/A
				170.000	Vibra Energia S/A
5	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	70.227.608/0001-39	170.000	Raizen Combustíveis S/A
				220.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
6	Transportadora Itamaracá Ltda.	0169433-25	10.687.226/0001-66	220.000	Vibra Energia S/A
				230.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				225.000	Petrobahia S/A
7	Rodotur Turismo Ltda.	0146715-81	12.790.622/0001-40	210.000	Vibra Energia S/A
8	Consórcio Recife de Transporte	0871643-96	36.106.678/0001-09	65.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				155.000	Dislub Combustíveis S/A
				155.000	Vibra Energia S/A
9	Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0266413-56	10.407.005/0001-97	285.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				280.000	Vibra Energia S/A
10	Transportadora Globo Ltda.	_____	12.601.233/0002-00	235.000	Vibra Energia S/A
11	Mobibrasil Expresso S/A	0581966-09	18.938.887/0001-29	220.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				220.000	Vibra Energia S/A
12	Mobibrasil Expresso S/A	0664281-06	18.938.887/0002-00	170.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				170.000	Vibra Energia S/A
13	São Judas Tadeu Transportes Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-66	75.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				135.000	Dislub Combustíveis S/A
				135.000	Vibra Energia S/A
14	Viação Mirim Ltda.	0523664-99	08.107.369/0001-00	55.000	Vibra Energia S/A
15	Expresso Vera Cruz Ltda.	0151303-63	10.984.821/0001-63	270.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
				270.000	Vibra Energia S/A
TOTAL				5.805.000	

ERRATA

Na PORTARIA SF Nº 77, de 25.05.2023, DOE de 26.05.23, referente ao servidor Leandro Estevam Tavares Santiago, onde se lê: da SGP; leia-se: da OUVIDORIA.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 062/2023

CREDECIMENTO RELATIVO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo informados resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para o recolhimento do ICMS até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, de que trata o art. 81, inc. I, alínea "a", § 5º do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	CACEPE
2023.000002787368-93	MACROPO TRANSPORTES LTDA	05.251.648/0005-88	0418931-07
2023.000002986932-86	ROTA 1 TRANSPORTES LTDA	49.449.294/0001-22	1088563-30
2023.000003267646-26	C M V DA SILVA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EPP	23.712.637/0001-06	0650792-13
2023.000002519617-56	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0053-07	1062740-58
2023.000002519626-47	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0050-64	1062737-52
2023.000002519638-80	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0051-45	1062741-39
2023.000002550214-48	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0052-26	1062736-71
2023.000002532122-03	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0133-26	1070773-53
2023.000003069690-36	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0090-51	1063402-98
2023.000003184038-22	J&T EXPRESS BRAZIL LTDA	42.584.754/0248-75	1094068-50

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Recife, 30 de maio de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO B. COELHO
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC

EDITAL Nº 064/2023

CREDECIMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NA VENDA POR TELEMARKETING OU INTERNET

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 312 a 314 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31.12.2032.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	CACEPE
2023.000002167689-10	EFIZI AZU COMÉRCIO LTDA	34.229.157/0007-09	1083308-00

Este Edital produz efeitos a partir de 01/06/2023

Recife, 30 de maio de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO B. COELHO

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
CREDECIMENTO DETENTOR DE REGIME ESPECIAL – SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
EDITAL DPC Nº 063/2023

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal-DPC credencia, a partir de 1º de junho de 2023, o contribuinte relacionado como detentor de regime especial que lhe atribui a condição de substituto tributário nas saídas internas com as mercadorias de que tratam os decretos a seguir indicados, nos termos do inciso II do artigo 5º do Anexo 37 do Decreto nº 44.650, de 2017.

PROCESSO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CACEPE	UF	DECRETO
2023.000001464775-80	06.889.804/0012-22	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	1088764-46	PE	32.958/2009 33.205/2009 35.678/2010 35.680/2010 37.758/2012

Recife, 30 de maio de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO B. COELHO

DIRETOR GERAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO

RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0018/2016(05). A.I SF Nº 2015.000005723588-03. TATE.00.115/16-9. AUTUADA: VALEX 2 INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA. I.E: 0372248-16. RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. PROLATÓR: JULGADOR DAVI COZZI DO AMARAL. ACÓRDÃO PLENO Nº0057/2023(11). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DA PROCURADORIA. PRODEPE. IMPEDIMENTO. EFEITOS PROSPECTIVOS. SUSTAÇÃO A PARTIR DO PAGAMENTO. PARCIAL PROVIMENTO. 1. Conforme reiteradamente decidido por este TATE, os efeitos prospectivos do impedimento ao uso do benefício do PRODEPE cessam quando purgada a mora originária (art. 16, I e §§ 1º e 2º, II, "a", Lei nº 11.675/1999). Precedente representativo: Acórdão Pleno nº 11/2018(05). 2. Impedimento pelo pagamento em atraso do tributo devido pela competência de janeiro/2014. Pagamento em setembro/2014. Impedimento para a fruição dos períodos compreendidos entre fevereiro e agosto/2014 e contenção para o período em que ocorrido o pagamento e seguintes. O Tribunal Pleno **ACORDA, por maioria, vencido a relatora Julgadora Maíra Cavalcanti, em dar **parcial provimento** ao recurso ordinário para, também **por maioria**, vencido parcialmente o Julgador Gabriel Ulbrich, declarar devido o valor de ICMS de R\$1.053.566,03 (um milhão, cinqüenta e seis reais e três centavos) acrescido dos consecutórios legais. (d.j 24/05/2023).**

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0065/2023(02). A.I SF Nº 2020.000005111358-17. TATE.00.028/2023-3. AUTUADA: ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA. I.E: 0648724-67. ADV: PATRÍCIA HELENA FERREIRA GAIÃO, (OAB/PE 17.296), (OAB/BA Nº 47.167) E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0058/2023(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE RESPAÇO LEGAL. LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Inexiste respaldo legal para o sobrelastamento do processo, até a decisão pelo STF no tema 487. 2. Legislação vigente, não suspensa por nenhuma instância judicial competente para tanto. 3. O caso concreto é de falta de registro pelo destinatário de confirmação das operações da nota fiscal eletrônica (multa regulamentar prevista no artigo 10, III, "k" da Lei nº 11.514/1997), questão completamente distinta do acórdão paradigmático (extravio de 4.500 notas fiscais, multa do artigo 10, XIV, "I" da Lei nº 11.514/1997). Precedentes. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso especial interposto. (d.j 24/05/2023).**

PEDIDO DE RECONDICERDA REFERENTE AO ACÓRDÃO PLENO Nº 0055/2023(12). A.I SF Nº 2015.000007964346-94. TATE.00.318/16-7. AUTUADA: GESSO MARÍLIA PE LTDA - ME. I.E: 0504403-06. ADV: CAMILA DE CAMARGO VIEIRA ALTERO, OAB/SP Nº 242.542, CRISTINA OLIVEIRA MARINHO, OAB/SP Nº 329.738 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0059/2023(12). EMENTA: PEDIDO DE RECONDICERDA. RECONSIDERAÇÃO. RECURSO RECEBIDO COMO PESTEVO. ANALISE DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. PEDIDO DE RECONDICERDA PROVIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Inexistem respaldo legal para o sobrelastamento do processo, até a decisão pelo STF no tema 487. 2. Legislação vigente, não suspensa por nenhuma instância judicial competente para tanto. 3. O caso concreto é de falta de registro pelo destinatário de confirmação das operações da nota fiscal eletrônica (multa regulamentar prevista no artigo 10, III, "k" da Lei nº 11.514/1997), questão completamente distinta do acórdão paradigmático (extravio de 4.500 notas fiscais, multa do artigo 10, XIV, "I" da Lei nº 11.514/1997). Precedentes. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso especial interposto. (d.j 24/05/2023).**

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 3ª TJ Nº 0004/2023(12). A.I SF Nº 2020.000005204541-31. TATE.00.589/2023-5. AUTUADA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. I.E: 0381580-35. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE 25.108 E OUTROS.

68. ADV: WAGNER BRAGANÇA, OAB/RJ 109.734, E FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES, OAB/RJ 109.339 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0064/2023(14). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO. ICMS-ST. ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS. MVA COMUM. NULIDADE PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Recursos, ordinário e de ofício, de acórdão da Turma Julgadora em que se discute a qualificação dos produtos automotivos como "acessórios" e a aplicação da Margem de Valor Agregado (MVA) comum para fins de incidência do ICMS-ST. 2. Decisão mantida quanto ao período decaído. 3. Nulidade parcial do Auto de Infração, no que extrapola o período autorizado pela Ordem de Serviço, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis. Exclusão dos lançamentos referentes aos períodos fiscais que não constavam na referida Ordem de Serviço. 4. Precedentes. Acórdão da 2ª TJ nº 0083/2016(11) e Acórdão Pleno nº 0052/2018(13). Natureza desses produtos, que são meros "acessórios", conforme definição contida no item 3.1 da ABNT 15832, uma vez que são equipamentos e/ou conjuntos de componentes estéticos e/ou funcionais que podem ser instalados em veículos rodoviários automotores após a sua fabricação, não sendo essenciais ao seu funcionamento. Operações interestaduais com tais mercadorias estão sujeitas à retenção do ICMS-ST com a aplicação da MVA comum, nos termos da Cláusula Segunda, § 2º, I, "a" e II, do Protocolo ICMS nº 129/2010. 5. Multa deve ser reduzida para o novo patamar legal estabelecido nos termos da atualização da lei por decorrência da retroatividade penal benéfica (art. 106, II, "c", do CTN). 6. Provimento parcial de ambos recursos, reconhecendo a procedência parcial do Auto de Infração, fixando o crédito tributário principal no valor original lançado, referente aos períodos fiscais autorizados pela Ordem de Serviço, com a exclusão dos lançamentos referentes aos períodos fiscais não autorizados. **O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, ACORDA** em receber o reexame necessário e o recurso da Fazenda Pública, tempestivamente protocolado, para **DAR provimento parcial a ambos**, nos seguintes termos: a) manter a decisão recorrida quanto à decadência dos períodos fiscais de 2010; b) julgar parcialmente procedente o auto de infração, sendo devido o valor original do tributo dos períodos fiscais lançados no DCT de 01/2011 a 12/2014; c) excluir, por nulidade, os lançamentos dos períodos fiscais de 2015; d) retificar a multa para a razão de 70%, nos termos vigentes do art. 10, inciso XV, "a", da Lei de Penalidades, além dos consectários legais de atualização do valor. (d.j 24/05/2023).

Recife, 30 de maio de 2023.
Marco Antonio Mazzoni,
Presidente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO 2ª TURMA JULGADORA

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT N° 1354/2022 (09) AI SF N° 2018.000006649872-81. TATE: 00.263/19-2. CONTRIBUINTE: GRUPO DE MODA SOMA S.A. (RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA). CACEPE: 0422926-62. ADV(S): GUSTAVO ANDRÉ MÜLLER BRIGAGÃO (OAB/RJ: 60.800); LIS AGUILEIRA COELHO (OAB/RJ: 189.297); E OUTROS. ACÓRDÃO 2ª TJ N° 0108/2023(13). RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. ÔNUS DA PROVA. NEGADO PROVIMENTO. 1. Presunção de omissão de saídas a partir da constatação de que Notas Fiscais de Entrada não foram devidamente escrituradas. Presunção legal prevista no inciso II do art. 29 da Lei nº 11.514/1997. 2. É aplicável ao processo administrativo tributário o princípio da impugnação específica veiculado pelo art. 341 do NCPC. 3. Ausência de comprovação de escrituração das notas fiscais de entrada remanescentes. 4. Fatos não declarados e em relação aos quais, por imperativo lógico, não houve pagamento antecipado algum de cuja homologação se pudesse cogitar. Prazo decadencial deve ser contado de acordo com o art. 173, I do CTN, ou seja, a partir do 1º dia do exercício seguinte aos fatos. Rejeitada a alegação de decadência. 5. Penalidade corretamente tipificada. 6. O encontro de contas para fins de não cumulatividade é escritural e deve ser feito mediante registro das operações nos livros e documentos próprios. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário para manter a decisão que julgou devido o principal no valor original de R\$ 17.129,30, acrescido de multa de 90% e consecutivos legais. (d.j 29.05.23)**

RECURSO ORDINÁRIO – DECISÃO JT N° 0624/2022(22) AI SF N° 2021.000007302445-26 (Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.222/22-4). RECORRENTE: TALUDE RESTAURANTE EIRELI ME. CACEPE: 0488784-05. ADV(S): PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB/PE: 26.965); TOMÁS TAVARES DE ALENCAR (OAB/PE: 38.475). ACÓRDÃO 2ª TJ N° 0109/2023(13). RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. OMISSÃO DE SAÍDAS. CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS COM AS PRESTADAS PELAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DEBÉITO. INOCORRÊNCIA DE BIS / IN IDEM. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. 1. Omissão de saídas constatada a partir do cruzamento das notas fiscais de saídas (NF-e e NFC-e) de mercadorias tributadas pelo contribuinte e das informações fornecidas pelas operadoras de cartões de crédito e débito. 2. Inocorrência de bis / in idem relativamente a Auto de Infração que veicula denúncia por não escrituração de notas fiscais emitidas nem relativamente a uma Notificação de Débito referente a imposto declarado pelo próprio contribuinte e não recolhido. 3. Validade do Auto de Infração. A 2ª TJ, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário para manter a decisão recorrida que declarou como devido o ICMS no valor original de R\$ 52.023,00, acrescido de multa de 90% e dos demais consecutivos legais. (d.j 29.05.23)** Recife, 30 de maio de 2023. Diogo Melo de Oliveira Presidente da 2ª Turma Julgadora

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: José Almir Cirilo

PORTEIRA SRHS N° 18/2023, 31 DE MAIO DE 2023

O Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar a servidora SÔNIA MARIA JANUÁRIO, matrícula nº 213420-9, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-2, a partir do dia 01 de junho de 2023.

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 30/05/2023

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6000 DE 29 DE MAIO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio para a Atenção Especializada, para o município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - Ofício nº 085/2023, de 16 de maio de 2023, da SMS de Timbaúba.

RESOLVEM: Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio Atenção Especializada, para o município de Timbaúba, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Timbaúba	173885	381.846,00	Incremento Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de maio de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6001 DE 29 DE MAIO DE 2023

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar para Custeio da Atenção Especializada, para o município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - Ofício nº 085/2023, de 16 de maio de 2023, da SMS de Camaragibe.

RESOLVEM: Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar para Custeio da Atenção Especializada, para o município de Camaragibe, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Camaragibe	173929	1.500.000,00	Custeio para Atenção Especializada

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde".

vi - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - Ofício GAB.SESAU nº 214, de 15 de maio de 2023, da SMS de Camaragibe.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar para Custeio Atenção Especializada, para o município de Camaragibe, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Camaragibe	173929	1.500.000,00	Custeio para Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de maio de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6002 DE 29 DE MAIO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o município de Verdejante, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - Resolução CIR nº 178 da VII – GERES, de 16 de maio de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o município de Verdejante, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Verdejante	11667.975000/1230-04	27180013	241.316,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos; IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS); V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde"; VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; VII - Ofício nº 050/2023, de 29 de maio de 2023, da SMS de Condado.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio Atenção Especializada, para o município de Condado, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Condado	173276	300.000,00	Incremento Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)
	176691	300.000,00	
	176693	300.000,00	
	176694	300.000,00	
	176695	300.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de maio de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6006 DE 29 DE MAIO DE 2023

Aprova a Proposta de Programa para Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica e Unidade Móvel de Saúde, para o município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - Ofício nº 183/2023, de 29 de maio de 2023, da SMS Glória do Goitá.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta para Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica e Unidade Móvel de Saúde, para o município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Glória do Goitá	11393101000123002	50.738,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Básica de Saúde
	11393101000123007	609.600,00	
	11393101000123005	647.624,00	
	11393101000123001	433.650,00	
	11393101000123006	689.030,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de maio de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Secretaria Estadual de Saúde

DECISÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001/2023-CP/SES-PE. PROCESSO SEI Nº 2300002195.000001/2023-12. Interessados: Município do Recife/PE e Estado de Pernambuco. Extrato da Decisão: A Secretaria Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e por meio do poder de autotutela, acompanhando o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo 0001/2023- CP/ SES-PE e no Parecer PGE nº 0256/2023, declara nulo o Termo de Prestação de Contas e Compensação Financeira, celebrado entre o Município do Recife/PE e o Estado de Pernambuco, em 30 de dezembro de 2022, na sua integralidade, com o retorno ao status quo ante, com efeitos imediatos, impondo-se a reversão imediata da posse ao Estado de Pernambuco do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência do Idoso . Data da decisão: 26 de maio de 2023.

Zilda Do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

A Secretaria Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 024, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou seguinte Portaria:

Nº. 219 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 035, publicada no D.O.E. de 15/02/2023, referente a cessão do servidor Artur de Sousa Medeiros, Médico Intensivista Adulto, matrícula nº 403.660-3/SES, por ter sido publicada indevidamente.

Zilda Do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

Portaria nº 220 - A Secretaria Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº. 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023,

Resolve:

I - Designar, a partir de 01/04/2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas vinculadas ao Hospital Jesus Nazareno/Caruaru:

Nomenclatura	Símbolo	Nome do Servidor	Mat. do órgão de origem
Unidade tecnica assistencial	FGS-1	Telma rejane alves gonçalves	3698327
Função gratificada de apoio	FGA-2	José pedro da silva junior	29319/perpart
Função gratificada de supervisão	FGS-2	Nadia duarte e silva	2492849
Função gratificada de supervisão	FGS-3	José wedson de franca	2615622
Função gratificada de supervisão	FGS-3	José edmundo pereira franca	2256444

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda Do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

Portaria nº 221 - A Secretaria Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023,

Resolve:

I - Designar, a partir de 01/04/2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas vinculadas à Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central:

Nomenclatura	Símbolo	Nome do Servidor	Mat. do órgão de origem
Função gratificada de supervisão	FGS-1	Maria de fátima coelho maia	879339
Função gratificada de supervisão	FGS-1	Tomáz edson ferreira da silva	848867
Função gratificada de supervisão	FGS-1	Edon almeida de barros	2279754

Função gratificada de supervisão	FGS-1	Edvaldo de souza andrade	1327747
Função gratificada de supervisão	FGS-1	Edmilson jose de lima	1253522
Função gratificada de supervisão	FGS-1	Sérgio bezerra cavalcanti galindo	1110969
Função gratificada de supervisão	FGS-1	Marcondes jose nunes da silva	179045/PCR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda Do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

A Secretaria Executiva De Gestão Do Trabalho E Educação Na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 325 - Determinar o exercício da servidora Amanda Cunha Carvalho, Médica Cirurgiã, matrícula nº 455.444-2/SES, no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/01/2023.

Nº. 326 - Determinar o exercício da servidora Amanda Cunha Carvalho, Médica Cirurgiã, matrícula nº 455.444-2/SES, no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/01/2023.

Nº. 327 - Determinar o exercício temporariamente por motivo de doença, por 180 dias, no período de 27/03/2023 a 22/09/2023, conforme Laudo de Remanejamento da Função do IRH, o servidor **Jackson Gomes Rodrigues**, Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 399.324-8/SES na V Gerência Regional de Saúde/Garanhuns.

Nº.328 - Determinar o exercício do servidor Valdemar Gomes Pereira, Auxiliar em Saúde/Eletromecânica, matrícula nº 227.936-3/SES, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2022.

Nº. 329 - Determinar o exercício do servidor Roberto Antônio de Souza, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula nº 131.126-3/SES, no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 03/03/2023, após retorno de cessão.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva De Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 330 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela nº 450/2020, publicada no D.O.E de 20/11/2020, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011.

Resolve:

I - Renovar, de acordo com a Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência respectivamente indicada:

Nº de Contrato	Matrícula	Nome	Cargo	Inicio da vigência
0229-2019	11088605	Merielly Mariano Bezerra	Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Enfermeiro	02/08/2022
0281-2019	11088613	Solange dos Prazeres Ramos Gonçalves Evaristo	Apoiador Institucional de Saúde Prisional - Psicólogo	02/08/2022
0266-2019	11088630	Rosa de Lima e Silva	Assistente Social - Eabp	02/08/2022
0294-2019	11088656	Veridiana Vasconcelos de Carvalho	Assistente Social - Eabp	02/08/2022

0118-2019	11089180	Ana Paula Sarinho Tavares Ferreira	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0132-2019	11089229	Clea Maria Santos	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0170-2019	11089237	Irinalva do Amaral Silva Araujo	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0188-2019	11089270	Juliana Maria Batista do Amaral Silva	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0197-2019	11089296	Lucilene Celestina de Santana Silva	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0146-2019	11089318	Edna Marques Batalha	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0288-2019	11089326	Valeria Fernandes Lyra de Oliveira	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0248-2019	11089334	Paula Francinete de Amorim	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0219-2019	11089342	Marisa Cavalcante Cavalcante	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0159-2019	11089350	Flavia Roberta Viana Barros	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0142-2019	11089369	Djalma Fernandes Filho	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0173-2019	11089377	Janaina Afonso de Assis	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0209-2019	11089415	Maria de Fatima Gonçalves Lopes	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0194-2019	11089431	Laysa Katarina Alves Vieira Gonçalves	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0298-2019	11089458	Vivian Patricia Leie Nunes	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0200-2019	11089490	Maiara Honorato de Moura Silva	Enfermeiro - Eabp	02/08/2022
0149-2019	11089520	Elaine Barbosa de Santana Patriota	Farmacêutico - Eabp	02/08/2022
0205-2019	11089539	Maria Claudia Pereira	Farmacêutico - Eabp	02/08/2022
0160-2019	11089547	Flavio de Souza Costa	Farmacêutico - Eabp	02/08/2022
0253-2019	11089555	Priscila Emanuele Nunes dos Santos	Farmacêutico - Eabp	02/08/2022
0224-2019	11089571	Marta Rosa de Souza Figueiredo	Farmacêutico - Eabp	02/08/2022
0115-2019	11089580	Amanda Ferreira Menezes	Farmacêutico - Eabp	02/08/2022
0264-2019	11089601	Ronaldo Olivio de Azevedo	Farmacêutico - Eabp	02/08/2022
0250-2019	11089652	Pedro Sergio de Carvalho Filho	Médico Clínico - Eabp	02/08/2022
0133-2019	11089687	Cleiton dos Anjos Oliveira	Médico Clínico - Eabp	02/08/2022
0141-2019	11089709	Diogo Cesar de Souza Bezerra	Médico Clínico - Eabp	02/08/2022
0140-2019	11089717	Dilson de Souza Santos	Médico Clínico - Eabp	02/08/2022
0267-2019	11089725	Rosanna Camara de Sá	Médico Clínico - Eabp	02/08/2022
0202-2019	11089733	Marcus Vinicius de Souza Portela Leal	Médico Clínico - Eabp	02/08/2022
0199-2019	11089881	Magali Americo de Lucena Silva	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0299-2019	11089903	Viviane Figueiroa Bezerra	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0276-2019	11089920	Shesleyla Teles do Nascimento	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0126-2019	11089938	Aurinete Mario do Nascimento	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0127-2019	11089954	Avaneide Maria Cavalcanti	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0155-2019	11089997	Fabia Mayara Ferreira da Silva Caetano	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0103-2019	11810009	Abel Lopes da Silva	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0156-2019	11810017	Fabian Eloi Tenorio	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0289-2019	11810025	Valeria Leite Quintas	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0270-2019	11810033	Rosemary de Lima Almeida	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0208-2019	11810041	Maria das Graças Pereira de Sousa	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0213-2019	11810050	Maria Idlene de Albuquerque Silva Silverio	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0293-2019	11810068	Vania Gomes Viveiros Barreto	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0252-2019	11810084	Poliana Guaberta Soares de Oliveira	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0244-2019	11810092	Otilia Gitai dos Santos Frazão	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0128-2019	11810106	Bruna Raquel Oliveira de Noá	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0218-2019	11810122	Marilia da Conceição de França Cavalcanti	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0198-2019	11810157	Lumice Maria Aguiar da Purificação de Almeida Amazonas	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0217-2019	11810181	Maria Tereza Tavares Rosa Muniz	Psicólogo - Eabp	02/08/2022

0279-2019	11810190	Silvia Regina Lisboa Lyra	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0168-2019	11810211	Iolanda Ferreira de Brito	Psicólogo - Eabp	02/08/2022
0206-2019	11810220	Maria da Conceição Macedo da Silva	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0177-2019	11810262	Jonas Teixeira de Melo Filho	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0180-2019	11810270	Jose Luiz de Freitas	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0260-2019	11810300	Rita de Cassia Souza	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0151-2019	11810319	Eliane Lima Leitão de Albuquerque	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0158-2019	11810335	Fernanda Lopes de Melo	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0204-2019	11810343	Maria Carliana dos Santos	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0187-2019	11810351	Julia Galdino Santos da Silva	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0212-2019	11810386	Maria Eudes de Carvalho	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0296-2019	11810440	Veronica Ferreira Barbosa	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0183-2019	11810467	Josevere Maria Barbosa da Silva	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0166-2019	11810475	Ilga Carmem da Silva Santos	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0174-2019	11810483	Janaina Reis da Silva	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0215-2019	11810491	Maria Jose Leite	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0211-2019	11810505	Maria de Lourdes Batista dos Santos	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0152-2019	11810513	Elizabeth Barbosa de Souza	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0271-2019	11810548	Rosilda Ferreira Cavalcante	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0169-2019	11810556	Iracelandia Pereira da Silva	Técnico de enfermagem - Eabp	02/08/2022
0189-2019	11810602	Juliano Machado Alves da Silva	Médico Clínico - Eabp	02/08/2022
0305-2019	11089865	Silvanea Bezerra dos Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	02/09/2022
0306-2019	11810246	Ana Paula Luna de Sá	Médico Psiquiatra - Eabp	02/09/2022
0307-2019	11810610	Ney de Oliveira Carvalho Filho	Médico Clínico - Eabp	02/09/2022
0308-2019	11810629	Galberryano Carvalho Nogueira	Médico Clínico - Eabp	02/09/2022
0310-2019	11810645	Luciano Romão de Carvalho	Médico Clínico - Eabp	02/09/2022
0312-2019	11810661	Tiago Cesar Araujo Novais	Médico Clínico - Eabp	02/09/2022
0313-2019	11810670	Davi Farias de Albuquerque	Médico Clínico - Eabp	02/09/2022
0315-2019	11810700	Nikacio Adnner Tavares dos Santos	Cirurgião Dentista - Eabp	02/09/2022
0320-2019	11810777	Maria Cristina Aires da Silva	Assistente Social - Eabp	02/09/2022
0322-2019	11810807	Conceição Michelle Alves Teixeira	Psicólogo - Eabp	02/09/2022
0324-2019	11810823	Jaqueleine Mota Kiemle	Psicólogo - Eabp	02/09/2022
0327-2019	11810874	Wilma Maria de Souza	Enfermeiro - Eabp	02/09/2022
0328-2019	11810882	Natalia Alice Herminio	Enfermeiro - Eabp	02/09/2022
0330-2019	11810904	Claudia Josefa do Amaral	Enfermeiro - Eabp	02/09/2022
0336-2019	11810963	Claudia Regina Vieira Zuzart	Farmacêutico - Eabp	02/09/2022
0337-2019	11810980	Alexsandra Leal Santana	Farmacêutico - Eabp	02/09/2022
0340-2019	11811013	Gilvana Francisca Barros dos Santos	Técnico de enfermagem - Eabp	02/09/2022
0356-2019	11811226	Tarciana Pessoa de Santana	Assistente Social - Eabp	01/10/2022
0360-2019	11811269	Bianca dos Santos Souza	Enfermeiro - Eabp	01/10/2022
0362-2019	11811285	Edvan Mendonça Silva	Farmacêutico - Eabp	01/10/2022
0365-2019	11811315	Mirian Maria do Nascimento Cavalcante	Psicólogo - Eabp	01/10/2022
0378-2019	11811331	Samara Karla de Sousa Lima	Cirurgião Dentista - Eabp	04/10/2022
0379-2019	11811340	Ingrid Mirella Matos de França	Técnico de enfermagem - Eabp	04/10/2022
0380-2019	11811358	Jocilene Felix do Carmo	Técnico de enfermagem - Eabp	04/10/2022
0404-2019	11811501	Helena Albuquerque Lira	Médico Clínico - Eabp	02/12/2022

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 331 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 52.147, publicado no D.O.E. de 12/01/2022 ResOLVE:

I - Incluir na Portaria SES nº 122 publicada no D.O.E. de 15/03/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

I - Incluir na Portaria SES nº 122 publicada no D.O.E. de 15/03/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Lorena Andressa Batista Zacarias	03/03/2023	Medico Clínico Geral Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.
Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 332 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 47.157 publicado no D.O.E. de 28/02/2019 .

Resolve:

I - Incluir na Portaria SES nº 416 publicada no D.O.E. de 10/08/2019, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Mercia Eugenia Dias	15/05/2023	Auxiliar em Saúde Bucal

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 333 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 52.884, publicado no D.O.E. de 07/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SES nº 083 publicada no D.O.E. de 09/03/2023, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Jucilene Clemente da Silva	09/05/2023	Auxiliar em Saúde Bucal Eapp

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 334 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SES nº 797 publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Izabela dos Santos Pereira	05/05/2023	Nutricionista Plantonista
Gabriela Maria Carvalho Araujo	11/05/2023	Médico Regulador Plantonista
Cicera Suellem Martins de Alencar	12/05/2023	Médico Regulador Plantonista
Maryanna Lins Santos Costa	13/05/2023	Assistente Social Plantonista
Martha Lucia Melo do Rêgo Barros	13/05/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Simone Trajano de Lira Soua	15/05/2023	Enfermeiro Sanitarista Diarista
Adriana Cavalcanti de Freitas Campos	20/05/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
João Paulo Pereira Lima	21/05/2023	Médico Urologista Plantonista
Marcelo José Nogueira de Carvalho	22/05/2023	Engenheiro de Segurança do Trabalho Diarista
Amanda Vasconcelos do Nascimento Gonçalves	23/05/2023	Biomédico Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 335 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 51.901 publicado no D.O.E. de 07/12/2021 .

Resolve:

I - Incluir na Portaria SES nº 117 publicada no D.O.E. de 11/03/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Maria de Lourdes de Almeida Nunes Ribeiro	25/05/2023	Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 336 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGETES nº 693 , publicada no D.O.E 06/10/2022, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado , tendo em vista que a mesma não encontra-se em efetivo exercício.

Nome	Cargo
Maryane Thamires Souza de Assis	Técnico de Enfermagem Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 337 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º , Inciso II , da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações .

Matrícula	Nome	Cargo	Último dia trabalhado
3764761	Juarez Ferreira da Silva	Médico Clínico Geral Plantonista	17/11/2020
4421868	Rosangela França Ferreira	Técnico de Enfermagem Plantonista	25/07/2022
4360249	Kelle Maria dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	21/01/2023
4544277	Ana Paula Rocha da Costa	Biomédico Plantonista	04/03/2023
4422627	Hozana da Silva Moraes	Técnico de Enfermagem Plantonista	08/03/2023
4399463	Adriano Gaspar da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	28/03/2023
4383710	Juliana Bion Oliveira	Enfermeiro Assistencial Plantonista	31/03/2023
4341805	Rosimery Mireles dos Santos	Enfermeiro Assistencial Plantonista	17/04/2023
4334159	Amanda Maritsa de Magalhães Oliveira	Enfermeiro Obstetra Plantonista	06/05/2023
4263073	Fernanda Pereira Domingues	Fisioterapeuta Respiratório Plantonista	17/05/2023
4261585	Kellyane Pereira Santos	Psicólogo Plantonista	18/05/2023
4381718	Rita de Cassia Soares Albuquerque	Enfermeiro Assistencial Plantonista	19/05/2023
11814845	Osmildo Barros Marins	Psicólogo Eapp	24/05/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria Nº 338 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º , Inciso I , da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Término do contrato
4332520	Fabiana Karla Maria da Silva Souza	Técnico de Enfermagem Plantonista	26/02/2022
4342852	Claudia Ratis Rodrigues	Técnico de Enfermagem Plantonista	14/04/2022
4343190	Liliane Mendes Pereira	Técnico de Enfermagem Plantonista	15/04/2022
4343972	Iran Roberto da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	26/04/2022
4379438	Antonia Cristiana Mendes Vale	Enfermeiro Uteísta Plantonista	12/07/2022
4089502	Adriane dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	01/08/2022
4381980	Joyce Kelly Soares da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	27/02/2023
4333225	Josilene Alves Campelo	Técnico de Enfermagem Plantonista	02/03/2023
4231090	Danilo Rodrigues Ribeiro	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/05/2023
4425421	Glaise Kelly da Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/05/2023
4253647	Ronivaldo Cordeiro de Moraes	Enfermeiro Assistencial Plantonista	20/05/2023
4253582	Isabela Salazar Venancio	Engenheiro de Segurança do Trabalho Diarista	21/05/2023
4349237	Flavia de Farias Fragoso	Técnico de Enfermagem Plantonista	22/05/2023
4425723	Ronieri dos Santos Melo	Técnico de Enfermagem Plantonista	24/05/2023
4086740	Juliana Felipe de Sousa	Enfermeiro Assistencial Plantonista	24/05/2023
4086759	Mércia Bezerra Teixeira Batista	Enfermeiro Assistencial Plantonista	24/05/2023
4086767	Adriano Emanuel da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	25/05/2023
4086783	Helissa danielly Bezerra Tavares	Enfermeiro Assistencial Plantonista	26/05/2023
4086805	Wagner Jeffson de Almeida Castor	Enfermeiro Assistencial Plantonista	27/05/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Em, 25/07/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5783 DE 22 DE JULHO DE 2022(*)

Homologa o Desenho e o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência na VI Região de Saúde, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;

III - O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

IV - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria nº 2.436/GM/MS,

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 068/2023

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07,

o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08, e, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1.000, art. 1º, alínea f, item 4, publicada no DOE de 17.04.2014; **RESOLVE:** 1. Deferir o processo SEI nº 0031000061.000998/2023-47 de Concessão de Licença Prêmio a servidora **DEISE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 279.773-9, referente ao 1º decênio a partir de 04.02.2023; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Recife, 26 de maio de 2023. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º DA Constituição Estadual)

SECRETARIA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	ENTIDADE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Bimestre: 1º e 2º BIMESTRES 2023	Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO		DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
	1º e 2º	NO	ESPECIFICAÇÃO	1º e 2º	NO
	BIMESTRES	EXERCÍCIO		BIMESTRES	EXERCÍCIO
Recurso geração Própria (1)	28.029.782	28.029.782	Programa (0433)	7.353.623	7.353.623
Recursos para Aumento de Capital (2)	50.757.964	50.757.964	Ação (3340)	3.681.732	3.681.732
Do Tesouro	152.543	152.543	Ação (4646)	3.671.891	3.671.891
De Outras fontes (Fonte União)	50.605.420	50.605.420			
Recursos de Operação de Crédito a Longo Prazo (3)	6.708.117	6.708.117			
Internas (FGTS)	6.708.117	6.708.117	Programa (0912)	88.238.555	88.238.555
Externas (BID)	-	-	Ação (3343)	88.238.555	88.238.555
Outras Fontes Financiamento (4)	2.168.664	2.168.664			
Rendimentos	2.168.664	2.168.664			
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO(5)=(1+2+3+4)	87.664.527	87.664.527	TOTAL DOS INVESTIMENTOS(6)	95.592.178	95.592.178
Saldo RROI 2022	152.058.723	152.058.723			
RESULTADO			RESULTADO		
DÉFICIT(7)=(5-6, se 6 for maior que 5)	-	-	SUPERAVIT(8)=(5-6, se 5 for maior 6)	144.131.073	144.131.073
TOTAL (5+7)	239.723.250	239.723.250	TOTAL (6+8)	239.723.250	239.723.250
Nota Explicativa					

CAROLINA A. ESTEVAM GRIJP
Gerente de Gestão Contábil, Custos e Orçamento – GGO

LAURO NELSON MENDES PELLIZZARI
Gerente de Controle de Recursos Externos e de Relações com Investidores – GRI

LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA
Diretor de Gestão Corporativa - DGC

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 08/2023 - SISTEMA RADAR. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infração de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no Edital de Notificação da Autuação por Infração de trânsito nº 08/2023 - Sistema RADAR no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, com vencimento em 05/07/2023 para identificar o condutor infrator ou apresentar sua Defesa Previa na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO → NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – SISTEMA RADAR" e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA, NÚMERO DO AUTO, COMETIMENTO, TIPO DA INFRAÇÃO E VENCIMENTO. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Recife, 29 de maio de 2023
Nº720,CONDUTORA:VIVIANE SESSEGOLO,RENACH:003.634.384.76/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES; Nº723,CONDUTOR:VALMIR NESTOR DOS SANTOS,RENACH:004.565.292-29/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº724,CONDUTOR:VANDERSON PEREIRA ANDRADE,RENACH:057.253.380-92/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº725,CONDUTOR:VINICIUS PEREIRA DA SILVA,RENACH:045.296.402-84/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES;Nº726,CONDUTOR:VITOR SAMPAIO ASSIS,RENACH:041.462.784.-07/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº727,CONDUTOR:WALTER MANUEL DA SILVA,RENACH:025.617.100-29/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº728,CONDUTOR:VALDEMISON DA SILVA PESSOA,RENACH:053.267.904-80/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº729,CONDUTOR:VALDOMIRO JOAO DA SILVA,RENACH:022.765.962-97/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº730,CONDUTOR:VICENTE DE PAULA BEZERRA DA SILVA,RENACH:055.002.913-53/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº731,CONDUTOR: VICTOR TAVARES HENRIQUE DA SILVA,RENACH: 055.081.882-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES; Nº732,CONDUTOR: VICTOR CARVALHO PINZON,RENACH: 047.901.990-88/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12 (DOZE) MESES; Nº733,CONDUTORA: VANESSA MARIA VIEIRA BITU,RENACH: 031.664.201-09/PE,PRAZO DE PENALIDADE:2(DOIS) MESES;Nº734,CONDUTOR:VICTOR MOREIRA LIMA,RENACH:050.871.268-06/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES;Nº735,CONDUTOR:VIRGILIO BARRETO GAMA,RENACH:058.630.455-90/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº736,CONDUTOR:VALDEMIR MIRANDA DA ROCHA FILHO,RENACH:035.605.676-05/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE)MESES; Nº 737,CONDUTOR:WALTER COELHO MAGALHÃES,RENACH:010.191.525-08/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº738,CONDUTOR:PAULO ROBERTO DE LIRA E SILVA,RENACH:012.765.074-01/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES;Nº739,CONDUTOR:PAULO RICARDO CAMPOS FRANCA,RENACH:047.009.138-20/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES; Nº740,CONDUTOR:PEDRO PAULO PEIXOTO CASTILHO,RENACH:039.131.601-08/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE) MESES; Nº741,CONDUTOR:PAULO SOARES DA SILVA,RENACH:057.159.378-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; Nº742,CONDUTOR:PEDRO GABRIEL TAVARES DOMINGOS DE FREITAS,RENACH:048.336.064-73/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº743,CONDUTOR:PEDRO CANDIDO DA SILVA NASCIMENTO,RENACH: 032.575.902-92/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº744,CONDUTOR: PEDRO

ANDERSON PURCINO DA SILVA,RENACH:045.858.240-07/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº745,CONDUTOR:POLYANNA KENIA ROCHA SILVA,RENACH:004.001.222-00/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES;Nº746,CONDUTOR:PAULO ROBERTO FREITAS DA SILVA,RENACH:026.650.290-03/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES;Nº747,CONDUTOR:PEDRO FILLIPPE BARBOSA DE NEVES,RENACH:051.004.306-12/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; Nº748,CONDUTOR:PAULO FERREIRA GUILHERME,RENACH:054.422.170-62/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; Nº749,CONDUTOR:PEDRO PAULO NETO,RENACH:031.274.247-59/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE)MESES; Nº750,CONDUTOR:SYLVIO ROMERO MARTINS CARNEIRO,RENACH:020.419.550-70/PE,PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES;Nº751,CONDUTOR:FERNANDO MERGULHAO DE OLIVEIRA FILHO,RENACH:014.796.845-83/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº752,CONDUTOR:JOSAN BARATA MATTOZ DE MELO,RENACH:013.878.644-95/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; Nº753,CONDUTOR:JOSE ANDRE LUIZ DA SILVA,RENACH:021.261.541-90/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº754,CONDUTOR:ELIZABETE DA SILVA SANTOS,RENACH:049.828.103-45/PE,PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM)MES;Nº755,CONDUTOR:MARCO LUIZ DA SILVA,RENACH:031.291.972-37/PE,PRAZO DE PENALIDADE:2(DOIS)MESES;Nº762,CONDUTOR:JOSE LINO,RENACH: 003.473.141-55/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº763,CONDUTOR:RUY GOMES DO REGO,RENACH:031.291.972-37/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº764,CONDUTOR:JOSE COSMO DA PAIXAO DOS SANTOS,RENACH:027.535.855-40/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; Nº765,CONDUTOR:ELPIDIO GOMES DE FARIA,RENACH:059.636.919-70/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº766,CONDUTOR:EDMILSON TOSCANO DE LEMOS,RENACH:027.322.800-45/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº767,CONDUTOR:VALDENILSON ALVES DA SILVA,RENACH:045.996.097-60/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº768,CONDUTOR:MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS,RENACH:028.875.612-04/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº769,CONDUTOR:TEOFILO EVERTON DE SANTANA BRAGA,RENACH:047.653.808-02/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº770,CONDUTOR:MARIA APARECIDA E SILVA,RENACH:003.934.216-04/PE,PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM)MES;Nº771,CONDUTOR:EDUARDO JOSE DA SILVA,RENACH:048.575.485-81/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº772,CONDUTOR:THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA,RENACH:045.919.684-27/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº773,CONDUTOR:MARCO LUIZ CORREIA DA SILVA,RENACH:029.287.634-03/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº774,CONDUTOR:THIAGO TRINDADE DA SILVA,RENACH:045.919.637-65/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº775,CONDUTOR:DIOGO TEIXEIRA DA SILVA,RENACH:054.660.329-27/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº776,CONDUTOR:DIOGO VIEIRA DAMASCENA,RENACH:041.941.177-91/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº777,CONDUTOR:DIOSSENDIL CASSEMIRO DE SOUZA,RENACH:058.539.375-73/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº778,CONDUTOR:DJAISLON RIBEIRO DE LUCENA,RENACH:020.052.193-74/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº779,CONDUTOR:DJAIR CABRAL DO NASCIMENTO,RENACH:021.552.753-02/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº780,CONDUTORA:DJANEIDE MARIA DA SILVA SANTOS,RENACH:052.619.379-94/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº781,CONDUTOR:DOUGLAS DOS SANTOS ARRUDA,RENACH:048.679.155-46/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº782,CONDUTOR:DOUGLAS PRINCE DOS SANTOS BEZERRA,RENACH:057.128.804-09/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº783,CONDUTOR:DOUGLAS RIBEIRO,RENACH:060.245.186-48/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº784,CONDUTOR:DOUGLAS VINCENTE DA SILVA,RENACH:037.060.627-02/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº785,CONDUTOR:SEVERINO LEITE DA SILVA JUNIOR,RENACH:059.134.772-15/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº786,CONDUTORA:INACIA EDUARDA TAVARES DE OLIVEIRA NOGUEIRA,RENACH:057.167.664-45/PE,PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM)MES;Nº787,CONDUTOR:JOSE ANTONIO DOS SANTOS,RENACH:039.656.123-63/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM)MES; N°788,CONDUTOR:JOSE CARLOS DE SOUZA,RENACH:047.640.712-85/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES;Nº789,CONDUTOR:JOSE EDIVALDO DE OLIVEIRA,RENACH:014.085.805-49/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; N°790,CONDUTORA:ELIANE CELESTINO SILVA TORRES,RENACH:013.161.697-28/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; N°791,CONDUTOR:CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS,RENACH:035.549.420-75/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; N°792,CONDUTOR:JOSE EDIVALDO DE OLIVEIRA,RENACH: 014.085.805-49/PE,PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; N°793,CONDUTOR: PIERRE CORDEIRO DE CARVALHO,RENACH:016.531.238-96/PE,PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE) MESES; N° 794,CONDUTOR: PAULO HOLANDA OLIVEIRA,RENACH:043.747.030-60/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MES; N° 795,CONDUTOR: PEDRO COELHO DE MAGALHÃES,RENACH:004.399.005-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE) MESES; N° 796,CONDUTOR: PAULO JOSE DA SILVA,RENACH:039.780.722-98/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM) MÊS; N° 797,CONDUTOR: PEDRO PAULO DA SILVA,RENACH:029.331.831-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MÊS; N° 798,CONDUTOR: PEDRO PAULO BORBA CAVALCANTE,RENACH:048.336.055-64/PE, PRAZO DE PENALIDADE:01(UM) MÊS ; N° 799,CONDUTOR: ANTONIO DE MOURA FILHO,RENACH:026.760.141-05/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM) MÊS ; N° 800,CONDUTOR: MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO,RENACH:037.280.926-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MÊS ; N° 801,CONDUTOR: CLAYTON ROBERTO SOUZA DA SILVA,RENACH:011.692.602-33/PE, PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE) MESES; N° 802,CONDUTOR: BRENO DA SILVA FERREIRA,RENACH:025.896.700-25/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MÊS ; N° 803,CONDUTOR: JOSE VALERIO DA SILVA FILHO,RENACH:047.464.658-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE) MESES; N° 804,CONDUTOR: LUCAS JOSE DOS SANTOS,

RENACH:058.229.628-85/PE, PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE) MESES; N° 805,CONDUTOR: ERIVAN LEITE DA SILVA,RENACH:020.943.089-63/PE, PRAZO DE PENALIDADE:12(DOZE) MESES; N° 806,CONDUTOR: ADALTO MOREIRA DE SOUZA NETO,RENACH:041.597.324-54/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MÊS ; N° 807,CONDUTOR: EVERTON DO NASCIMENTO SILVA,RENACH:054.956.520-35/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM) MÊS ; N° 808,CONDUTOR: RODOLFO CASTANHADE MORAES,RENACH:059.726.860-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE:1(UM)MÊS ; N° 809,CONDUTOR: CARLOS JOSE GUIM

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO nº 089, de 26/05/2023, que revoga a Instrução Normativa Funape nº 19/2020, que instituiu o Comitê de Gestão de Demandas. Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br Ana Maraíza de Sousa Silva - Presidente do Conselho.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORATARIA FUNASE Nº 169/23, de 30 de maio de 2023. A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo

– FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido dos Agentes Socioeducativos abaixo discriminados:

CLIVIA FERREIRA DA SILVA, mat.42677-6, retroativo a 23/05/2023.

MARTA BATISTA DA SILVA, mat.42547-8, retroativo a 01/04/2023.

MARIA JOSE DE OLIVEIRA BELO, mat.42989-9, retroativo a 23/05/2023.

JOSE CLAUDEMIR SOUZA SILVA, mat.42092-1, retroativo a 24/04/2023.

MARCELA MARIA PEREIRA SILVA, mat.43023-4, retroativo a 02/05/2023.

Cumpra-se e publique-se.
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORATARIA FUNASE Nº 157/23, de 26 de maio de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.

RESOLVE:

I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, o classificado e contratado em **03 de maio de 2021**.

II – Determinar que a Renovação do contrato em vigor, se dará retroativo a **02/05/2023**, pelo **prazo de vigência de 01 ano**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DIA
2º	2319/21	428159	MARIA ROBERTA DOS SANTOS RAIMUNDO	AG. SOCIOEDUCATIVO	02/05/2023
2º	2318/21	428140	ISANGELA CAROLINA ARAUJO SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	02/05/2023
2º	2320/21	428167	DOUGLAS CORREIA DE OLIVEIRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	02/05/2023

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORATARIA FUNASE Nº 158/23, de 26 de maio de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.

RESOLVE:

I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, o classificado e contratado em **20 de maio de 2019**.

II – Determinar que a Renovação do contrato em vigor, retroativo a **19/05/2023**, pelo **prazo de vigência de 01 ano**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DIA
4º	2011/19	425079	ARLETE JOSE DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	19/05/2023
4º	2012/19	425087	DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	AG. SOCIOEDUCATIVO	19/05/2023
4º	2018/19	425141	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	AG. SOCIOEDUCATIVO	19/05/2023
4º	2020/19	425168	ROSELINE RILDA RIBEIRO DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	19/05/2023
4º	2021/19	425176	PATRICIA FARIA DE PAULA	AG. SOCIOEDUCATIVO	19/05/2023
4º	2022/19	425184	RENATA FERNANDA LIRA DE OLIVEIRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	19/05/2023

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORATARIA FUNASE Nº 159/23, de 26 de maio de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.

RESOLVE:

I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, o classificado e contratado em **17 de maio de 2022**.

II – Determinar que a Renovação do contrato em vigor, retroativo a **16/05/2023**, pelo **prazo de vigência de 01 ano**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DIA
1º	2434/2022	42930-9	EDILENE BEZERRA DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	16/05/2023

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORATARIA FUNASE Nº 160/23, de 26 de maio de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto Governamental nº. 39.365 de 30 de abril de 2013, e na Deliberação Ad Referendum nº 034, de 18 de abril de 2013, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 40, de 06 de maio de 2013, com resultado final publicado no Diário Oficial de 03 de agosto de 2013, através da Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 98 de 02 de agosto de 2013.

RESOLVE:

I – **Renovar** excepcionalmente o contrato temporário de 06 (seis) anos, conforme o art. 4º, §3º da Lei nº 14.547/2011, acrescido pelo Decreto nº 52.505 de 29/03/2022 e atual situação de pandemia e as medidas adotadas para enfrentamento da emergência em decorrência do novo coronavírus, os classificados e contratados em **01/05/2016**.

II – Determinar que as renovações dos contratos em vigor se darão retroativos à **30/04/2023**, com **prazo de vigência de até 01 ano**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
7º	0540/16	410365	DEBORA SOUZA DIAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0547/16	410438	MARIA CIPRIANA DIAS COUTINHO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0551/16	410470	BRUNO SILVA SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0552/16	410489	JOHNATAN FERNANDES DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023

7º	0561/16	410578	GUTEMBERG GOMES SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0564/16	410608	CARLOS EDUARDO DE MORAIS COUTINHO AMORIM	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0565/16	410616	MARILIA DANIELA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0538/16	410349	MARCONI DE FIGUEIREDO LEAL	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0548/16	410446	SEVERINO ALVES DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0541/16	410373	ADILZA FERNANDA DE SOUZA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0536/16	410322	LEANDRO HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0531/16	410276	VERONICA VALERIA NUNES DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0554/16	410500	LAERTHE LUIS BATISTA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0555/16	410519	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0557/16	410535	SUELANY MARIA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0560/16	410560	EDILEUZA CARNEIRO DAVID	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0563/16	410594	AURIANE ALZIRA DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0569/16	410659	VALERIA MARIA DA SILVA MOTA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORATARIA FUNASE Nº 161/23, 26 de maio de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto Governamental nº. 38.933 de 07 de dezembro de 2012, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 02 de 08 de janeiro de 2013, e na Deliberação Ad Referendum nº 76, de 21 de setembro de 2012, retificada pela Deliberação Ad Referendum nº 094, de 03 de dezembro de 2012, da Câmara de Política de Pessoal – CPP.

RESOLVE:

I – **Renovar** excepcionalmente o contrato temporário de 06 (seis) anos, conforme o art. 4º, §3º da Lei nº 14.547/2011, acrescido pelo Decreto nº 52.505 de 29/03/2022 e atual situação de pandemia e as medidas adotadas para enfrentamento da emergência em decorrência do novo coronavírus, os classificados e contratados em **01/05/2016**.

II – Determinar a Renovação dos contratos em vigor retroativos a **30/04/2023**, com **prazo de vigência de até 01 ano**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA DA RENOVAÇÃO
7º	0578/16	410748	ADA ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	30/04/2023
7º	0577/16	410730	JOSE ADRIANO SANTANA PEREIRA	AG. SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0589/16	410853	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	AG. SOCIOEDUCATIVO	30/04/2023
7º	0597/16	410934	WALLAS CARLOS DA SILVA ANDRADE	AG. SOCIOEDUCATIVO	3

2°	1974/19	424706	ADIELIA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1975/19	424714	WALTER LUIZ FLOR DOS SANTOS	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1979/19	424757	IVANILDO FERREIRA VIEIRA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1981/19	424773	CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1982/19	424781	RINALDO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1988/19	424846	EDENILSON BARROS DA SILVA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1989/19	424854	RICARTE GUILHERME DA SILVA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1990/19	424862	JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1991/19	424870	JOSE DEYWSON DE LIMA SILVA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1993/19	424897	KEYTI MAYSE MARTINS DE ALMEIDA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	1996/19	424927	SAYONARA EVANGELISTA DA SILVA ARAUJO	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	2001/19	424978	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	2003/19	424994	ROSYVALDO ROCHA ALVES BEZERRA	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	2007/19	425036	MARIA DO SOCORRO VICENTE	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	2008/19	425044	WELLINGTON ERALDO DOS SANTOS	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023
2°	2005/19	425010	ANTONIO ALVES DE QUEIROZ	AG. SOCIO EDUCATIVO	05/05/2023

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 164/23, de 26 de maio de 2023.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 44.513, de 31 de maio de 2017, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 029/2017, de 21 de março de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 042, DE 05/06/2017.

RESOLVE:

I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados no dia **12 de maio de 2021**.

II – Determinar que a Renovação do contrato em vigor, se dará retroativo a **11/05/2023**, pelo **prazo de vigência de 02 anos**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA DA RENOVAÇÃO
1°	2339/21	42835-3	Gideao Santana de Araujo	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2340/21	42836-1	Jorge Ricardo Sobral	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2321/21	42817-5	Adelson Ribeiro de Carvalho	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2322/21	42818-3	Adriana Montenegro Venâncio Moraes	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2355/21	42851-5	Airton Gomes da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2323/21	42819-1	Anne Francy Cavalcante Borges	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2324/21	42820-5	AntonioTartanghan Medeiros da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2325/21	42821-3	Diomedes Lira Filho	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2326/21	42822-1	Djalma Jose do Nascimento	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2327/21	42823-0	Edvaldo Bernardino de Melo	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2328/21	42824-8	Evandro Ferreira da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2329/21	42825-6	Gilmar Jose Basilio	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2330/21	42826-4	Josemi Joao de Brito	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2331/21	42827-2	Josialdo Rodrigues Barbosa	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2332/21	42828-0	Maria Sandra Montenegro da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2333/21	42829-9	Milton Dias da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2335/21	42831-0	Rinaldo Lopes da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2336/21	42832-9	Rita de Cassia Alves da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2337/21	42833-7	Valdenice da Silva Bezerra	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2341/21	42837-0	Ailda França de Siqueira	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	4254/21	42850-7	Cinthya de Brito Souza	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2351/21	42847-7	Edilson Lucas Alves	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2342/21	42838-8	Elton de Vasconcelos Costa	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2352/21	42848-5	Izabelle Naiara Pinto de Almeida	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2348/21	42840-0	Jardson Gomes Pedrosa	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2348/21	42844-2	Raphaela Mayara de Oliveira	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023
1°	2349/21	42845-0	Waneska Guedes da Silva	AG. SOCIO EDUCATIVO	11/05/2023

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 170/23, de 30 de maio de 2023

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público, em conformidade com Decreto nº 25.644, de 10.07.2003 - Anexo 1.1 proferiu o seguinte despacho:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

LUCIBERTO XAVIER DE MACEDO	29564	1º	01/08/1998	
LUCIBERTO XAVIER DE MACEDO	29564	2º	01/08/2008	
LUCIBERTO XAVIER DE MACEDO	29564	3º	01/08/2018	
AUTORIZAÇÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO				
SIGEPE/SEI	NOME	MAT.	QT DIA	INÍCIO
S/N	ANGELA CRISTINA DE SOUZA DIDIER	4901	30	01/06/2023
0040200021.001272/2023-88	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE BAYONE	23914	90	02/05/2023
1300000054.000340/2023-70	CARMEN LUCIA GOMES DOS SANTOS	24910	90	01/06/2023
0040200021.001622/2023-14	CLAUDETE SILVA CUNHA	25496	30	01/07/2023
S/N	ESTELITA ALVES DE ALBUQUERQUE	27626	30	01/05/2023
0040200021.001521/2023-35	FRANCISCA BARROS DOS SANTOS	18317	30	01/06/2023
S/N	IRANILDO FERREIRA DA SILVA	20133	30	01/08/2023
S/N	JOSE CARLOS DA SILVA	29777	30	01/06/2023
S/N	JOSE ELIZIO DA SILVA	22640	60	01/05/2023
0040200021.001331/2023-18	LUCIBERTO XAVIER DE MACEDO	29564	180	02/05/2023
0040200021.000576/2023-23	LUCY ALVES DE LUNA	26476	30	01/07/2023
S/N	MARIA JOSE TELES FURTADO	26212	30	01/07/2023
0040200021.001635/2023-85	MARILENE MARIA DA SILVA	29165	60	01/06/2023
S/N	NORMA MARIA DE SENA	29971	270	01/06/2023
0040200021.001369/2023-91	REGINALDO FLORENTINO DA SILVA	12343	90	01/05/2023
S/N	RIZONEIDE SILVA FERREIRA GOMES	28070	60	01/06/2023
0040200021.001368/2023-46	ROMILDO RUFINO DOS SANTOS	28150	60	01/06/2023
0040200069.000636/2023-66	ROSEMARIA JOSE DE LIMA	19640	30	01/06/2023
0040200021.001669/2023-70	SEVERINO RAMOS LIMA DE SOUZA	27588	30	01/06/2023
0040200021.001376/2023-92	SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	23094	30	01/06/2023
S/N	SONIA MARIA AMARAL MORAES	27847	30	01/06/2023
S/N	TERESA DE FATIMA CESSE DA SILVA ALBUQUERQUE MELO	26700	60	02/05/2023
0040200021.001479/2023-52	VALDEMIR DE MELO PIMENTEL FILHO	28886	60	01/06/2023
0040200021.001597/2023-61	ZELIA MESQUITA BARBOSA	9717	30	01/06/2023

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:
entre em contato com a Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:

cepe.com.br/ouvidoria
 (81) 3183.2736
 ouvidoria@cepe.com.br



ciaeditorape cepe.com.br

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
ERRATA

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, tornam públicas a **ERRATA** ao **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS** ao resultado da análise documental e de cadastros das propostas inscritas no **Edital Nacional do 31º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/05/2023. Com base no princípio da autotutela, que assegura a prerrogativa de rever os seus atos, houve necessidade da Administração Pública revisar o resultado originalmente publicado. Permanecem inalteradas as propostas não constantes na Errata, que poderão ser obtidas na plataforma Mapa Cultura do Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e no Portal Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 30 de maio de 2023. SILVÉRIO LEAL PESSOA, Secretário de Cultura. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1166/2023 de 22.05.2023

I - Exonerar, a pedido, a servidora ALESSANDRA CUNHA DOS REIS LIMA, mat. nº 17450-5, Analista Técnica em Gestão Universitária/Pedagoga F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com Iotação na Reitoria, a contar de 08.05.2023.

PORTARIA Nº 1187/2023 de 25.05.2023

RESOLVE: I- Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 3483/2022, de 26.08.2022, publicada no D.O.E em 02.09.2022, a qual designa os servidores: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnico em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANA CAROLINE ALVES LEITÃO, mat. nº 16454-2, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 I A, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANDRÉ DE BARROS E BALTAZAR FERNANDES RIBEIRO, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 I E, com Iotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares - PROCAP, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 211/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM.

PORTARIA Nº 1188/2023 de 25.05.2023

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 210/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão as servidoras: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnico em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANA CAROLINE ALVES LEITÃO, mat. nº 16454-2, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 I A, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANDRÉ DE BARROS E BALTAZAR FERNANDES RIBEIRO, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 I E, com Iotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares - PROCAP, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 210/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM.

PORTARIA Nº 1189/2023 de 25.05.2023

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados no Documento SEI Nº 29969220, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão as servidoras: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnica em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F; MARIA DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA, mat. nº 4617-5, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Faturista F04 IV A; todas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1190/2023 de 25.05.2023

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados no Documento SEI Nº 29969220, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão as servidoras: SILVANO JOSÉ GOMES FLUMIGNAN, mat. nº 14084-8, Professor Universitário/Adjunto M03 I A, com Iotação na Faculdade de Administração e Direito-FCAP; EMANUEL FRANCISCO SPOSITO BARREIROS, mat. nº 12088-0, Professor Universitário/Assistente M03 I F, com Iotação na UPE Campus Garanhuns; PRISCILA MARIA DE BARROS RODRIGUES, mat. nº 12992-5, Professora Universitária/Assistente M02 I E, com Iotação na UPE Campus Serra Talhada, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração, com aproveitamento dos trabalhos realizados pela Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº 5277/2022 de 12.12.2022, publicada no DOE em 13.12.2022, prorrogada pela Portaria nº 606/2023 de 23.02.2023, publicada no DOE em 01.03.2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1191/2023 de 25.05.2023

- CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo de Sindicância, instaurado através da PORTARIA Nº 551/2022, de 06.04.2022, da Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no D.O.E em 12.04.2022, a fim de apurar possível irregularidade funcional da servidora M.C.O.S, matrícula 673-4/UPE.

RESOLVE: I - Homologar a Decisão da Comissão de Sindicância Administrativa, a qual conclui pelo arquivamento do presente processo, de acordo com o Art. 218, I, da Lei nº 6.123/1968; e PARECER Nº 220/2022, da Procuradoria Jurídica -PROJUR/UPE; II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1192/2023 de 25.05.2023

RESOLVE: I- Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 4217/2022, de 05.09.2022, publicada no D.O.E em 09.09.2022, a qual designa os servidores: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnico em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANA CAROLINE ALVES LEITÃO, mat. nº 16454-2, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 I A, com Iotação no

Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANDRÉ DE BARROS E BALTAZAR FERNANDES RIBEIRO, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 I E, com Iotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares - PROCAP, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 211/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM.

PORTARIA Nº 1193/2023 de 25.05.2023

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 211/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão as servidoras: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnica em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F; MARIA DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA, mat. nº 4617-5, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 III G; e MARIA D JANETE OLIVEIRA, mat. nº 2350-7, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Faturista F04 IV A; todas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1197/2023 de 26.05.2023

RESOLVE: I- Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 3495/2022, de 26.08.2022, publicada no D.O.E em 01.09.2022, a qual designa os servidores: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnico em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANA CAROLINE ALVES LEITÃO, mat. nº 16454-2, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F01 I A, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; ANDRÉ DE BARROS E BALTAZAR FERNANDES RIBEIRO, mat. nº 10020-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 I E, com Iotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares - PROCAP, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apontados na CI nº 210/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM.

PORTARIA Nº 1198/2023 de 26.05.2023

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 210/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão as servidoras: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnica em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F; MARIA DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA, mat. nº 4617-5, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Faturista F04 IV A; todas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1199/2023 de 26.05.2023

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 210/2022 - CISAM-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - UPE-CISAM-DIV-PESSOAS, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão as servidoras: CLEIDE MARIA BATISTA RODRIGUES, mat. nº 11067-1, Analista Técnica em Gestão Universitária/Assistente Social F03 I F; MARIA DAS GRAÇAS LOPES FERREIRA, mat. nº 4617-5, Assistente Técnica em Gestão Universitária/Faturista F04 IV A; todas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com Iotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM; para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1214/2023 de 30.05.2023

I - Nomear sub Judge, a concursada MIRELLA DE LUCENA MOTA, CLASSIF. 1º, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 066/2022, de 27.05.2022, publicada no DOE em 28.05.2022; e Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 174/2022, de 27.12.2022, publicada no DOE em 28.12.2022; para provimento de cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, ÁREA/CURSO: SERVIÇO SOCIAL, SUBÁREA: FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL, CATEGORIA: ADJUNTO - CAMPUS MATA SUL, tendo em vista Decisão ID nº 13526783, proferida em 22.05.2023 nos autos do Processo Judicial nº 0049358-91.2023.8.17.2001, que tramita perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Prof. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 035/CPL/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de automação de bilheteria, impressão de ingressos/convites, venda (presencial e on-line) e controle de acesso, por demanda, para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE durante a realização da 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte. Início de alocamento de Propostas: 31.05.2023. **Limite de alocamento de Propostas:** 13.06.2023, às 9h30. **Data e hora da Disputa:** dia 13.06.2023, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Email: cpl@adeppe.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.adeppe.pe.gov.br. Andreza Stamford, Coordenadora da Disputa.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 24/2023. **PROCESSO** Nº 018/CPL/2023. **LICITAÇÃO ELETRÔNICA** Nº 007/2023. **Objeto:** **Contratação de agenciamento de hospedagem, por demanda, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE** durante a realização da 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte., CONTRATADA: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, CNPJ 09.480.880/0001-15. **Valor:** R\$ 264.479,80. **Vigência:** 05 meses a partir de 29.05.2023. **Contrato** Nº 25/2023. **PROCESSO** Nº 034/CPL/2023. **INEXIGIBILIDADE** Nº 011/2023 Patrocínio do evento "2ª FEME-FEIRA DE MULHERES EMPREENDE DORAS" no período de 30 até 31 de maio de 2023. **PATROCINADA:** MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. CNPJ: 10.091.551/0001-61. **Valor:** R\$ 20.000,00. **Vigência:** 04 meses a partir de 30.05.2023. **1º Aditivo ao Convênio** 59.2022. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ORICURI- AAPIO. CNPJ 01.634.562/0001-50. **Prorrogação** dos seguintes prazos: Execução a novembro de 2023 à fevereiro de 2024. **Vigência:** Até **maio de 2024.** **1º Aditivo ao Contrato** 10.2019. Alteração no prazo do contrato de compra e venda. **PROMISSÁRIA COMPRADORA:** TELEGRÁS COM.VAREJISTA DE GLP EIRELI. CNPJ: 20.069.978/0001-17. Alteração da Cláusula Oitava do Contrato, passando a seguir redação: Apresentar, no prazo de **06 meses**, do presente aditivo, o projeto arquitetônico de seu empreendimento com o protocolo de solicitação das licenças e autorizações necessárias; Iniciar suas obras num prazo máximo de **06 meses**, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação do projeto; Concluir as obras no prazo máximo de **06 meses**, contado a partir do encerramento do prazo para início das obras; e Iniciar sua produção no prazo máximo de **06 meses**, contado a partir do encerramento do prazo para conclusão das obras. **Contrato** Nº 19.2023. **INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO AD** Nº 84/2022, com o escritório COUTINHO, BARBOSA, CARVALHO ADVOGADOS - EPP, CNPJ 01.234.233/0001-11, tendo como objeto contratação de prestação de serviços técnicos especializados de escritório de advocacia para atuação em processos estratégicos. Assinatura do distrato: 16.05.2023.

DE RECURSOS HUMANO LTDA, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01, totalizando o valor de R\$ 1.381.373,64 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), vigência por 6 (seis) meses. Recife, 30/05/2023. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho - Diretor Presidente do DETRAN/PE.

DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a Inexigibilidade nº 0155/2023, Processo Licitatório nº 0158.2023.CPLI.IN.0155.EMPETUR, referente à contratação artística de AMIGAS DO BREGA, na FESTA DO DIA DO TRABALHADOR DO JORDÃO ALTO, a ser realizada no dia 01/05/2023, na cidade de RECIFE/PE, através da representação jurídica da empresa FK PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Inexigibilidade nº 0152/2023, Processo Licitatório nº 0155.2023.CPLI.IN.0152.EMPETUR, referente à contratação artística da Banda AMIGOS SERTANEJOS, na COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR, a ser realizada no dia 01/05/2023, na cidade do Recife/PE, através da representação jurídica da empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0029/2023, Processo Licitatório nº 0029.2023.CPLI.I.N.0029.EMPETUR, referente à contratação artística da ANDRÉ RIO, no carnaval da cidade de BEZERROS, a ser realizado no dia 21/02/2023, na cidade de Bezerros, através da representação jurídica da empresa P R L M de Melo Produções, CNPJ nº 07.129.998/0001-78, no valor de R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais), a Inexigibilidade nº 0148/2023, Processo Licitatório nº 0151.2023.CPLI.I.N.0148.EMPETUR, referente à contratação artística da BANDA INOVE, na FESTA DO DIA DOS TRABALHADORES, a ser realizada no dia 29/04/2023, na cidade de Itamaracá/PE, através da representação jurídica da empresa PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), a Inexigibilidade nº 0138/2023, Processo Licitatório nº 0138.2023.CPLI.I.N.0136.EMPETUR, referente à contratação artística da BANDA SANTA CLARA, no PROJETO ENCONTRO CULTURAL FLORES EMPORADAS, a ser realizada no dia 31/03/2023, na cidade de Chá Grande/PE, através da representação jurídica da empresa C.S. COIMBRA NEVES, CNPJ nº 17.475.988/0001-48, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Inexigibilidade nº 0167/2023, Processo Licitatório nº 0167.2023.CPLI.I.N.0164.EMPETUR, referente à contratação artística da BANDA SENTIMENTOS, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMARAGIBE, a ser realizada no dia 13/05/2023, na cidade de Camaragibe/PE, através da representação jurídica da empresa VIP STAR EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0135/2023, Processo Licitatório nº 0135.2023.CPLI.I.N.0134.EMPETUR, referente à contratação artística de BANDA XOTE 10, no PRIMEIRO BREGG GENTE DA GENTE, a ser realizada no dia 26/03/2023, na cidade de Goiana/PE, através da representação jurídica da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a Inexigibilidade nº 0156/2023, Processo Licitatório nº 0159.2023.CPLI.I.N.0156.EMPETUR, referente à contratação artística da BANDA BONDE DO BRASIL, no FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA, a ser realizada no dia 04/05/2023, na cidade de Toritama/PE, através da representação jurídica da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAS LTDA, CNPJ nº 16.809.891/0001-61, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0154/2023, Processo Licitatório nº 0157.2023.CPLI.I.N.0154.EMPETUR, referente à contratação artística de CAPITAL DO SOL, na FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, a ser realizada no dia 01/05/2023, na cidade de Ribeirão/PE, através da representação jurídica da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), a Inexigibilidade nº 0172/2023, Processo Licitatório nº 0175.2023.CPLI.I.N.0172.EMPETUR, referente à contratação artística de CHRISTIANO DINIZ, na FESTA DO DIA DAS MÃES, a ser realizada no dia 13/05/2023, na cidade de Recife/PE, através da representação jurídica da PONTES PRODUCOES E EVENTOS - ME, CNPJ nº 38.085.564/0001-47, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Inexigibilidade nº 0167/2023, Processo Licitatório nº 0170.2023.CPLI.I.N.0167.EMPETUR, referente à contratação artística de DUDU E O FORRÓ SACANINA, na 10ª festa do dia das mães da comunidade da Vila Bom Tempo - Goiana/PE, no dia 14/05/2023, através da representação jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a Inexigibilidade nº 0161/2023, Processo Licitatório nº 0164.2023.CPLI.I.N.0161.EMPETUR, referente à contratação artística de FORRÓ VUMBORA, no FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA, a ser realizada no dia 05/05/2023, na cidade de Toritama/PE, através da representação jurídica da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0168/2023, Processo Licitatório nº 0171.2023.CPLI.I.N.0168.EMPETUR, referente à contratação artística de FORROZÃO CHACAL, na FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES, a ser realizada no dia 14/05/2023, na cidade de Conrado/PE, através da representação jurídica da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor

de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), a Inexigibilidade nº 0028/2023, Processo Licitatório nº 0028.2023.CPLI.I.N.0028.EMPETUR, referente à contratação artística de GERALDINHO LINS, na CARNAVAL DE BEZERROS, a ser realizado no dia 19/02/2023, na cidade de Bezerros/PE, através da representação jurídica da empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.546/0001-86, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0169/2023, Processo Licitatório nº 0172.2023.CPLI.I.N.0169.EMPETUR, referente à contratação artística de IRAH CALDEIRA, no EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, a ser realizada no dia 13/05/2023, na cidade de Igarassu/PE, através da representação jurídica da SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA EAI, CNPJ nº 08.584.386/0001-38, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), a Inexigibilidade nº 0151/2023, Processo Licitatório nº 0154.2023.CPLI.I.N.0151.EMPETUR, referente à contratação artística de KY PEGADA, no 10º TORNEIO DO TRABALHADOR, a ser realizada no dia 01/05/2023, na cidade de Paulista/PE, através da representação jurídica da empresa PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 38.085.564/0001-47, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Inexigibilidade nº 0175/2023, Processo Licitatório nº 0178.2023.CPLI.I.N.0175.EMPETUR, referente à contratação artística de MÚSICA RURAL, no ENCONTRO DE CULTURAS POPULARES, a ser realizada no dia 13/05/2023, na cidade de Carapina/PE, através da representação jurídica da AMATA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ nº 39.295.608/0001-26, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a Inexigibilidade nº 0121/2023, Processo Licitatório nº 0121.2023.CPLI.I.N.0121.EMPETUR, referente à contratação artística de MARCIO DHUKA, no CARNAVAL SANTA MARIA DO CUMBUCÁ, a ser realizado no dia 05/03/2023, na cidade de SANTA MARIA DO CUMBUCÁ/PE, através da representação de WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0160/2023, Processo Licitatório nº 0163.2023.CPLI.I.N.0160.EMPETUR, referente à contratação artística de MATEUS SANTOS, no FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA, a ser realizada no dia 05/05/2023, na cidade de Toritama/PE, através da representação jurídica da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a Inexigibilidade nº 0149/2023, Processo Licitatório nº 0152.2023.CPLI.I.N.0149.EMPETUR, referente à contratação artística de MICHELLE MELO, nas FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE CORTÉS, a ser realizada no dia 30/04/2023, na cidade de CORTÉS/PE, através da representação jurídica da empresa MICHELLE DE MELO BORBA, CPF nº 038.665.104-38, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Inexigibilidade nº 0165/2023, Processo Licitatório nº 0168.2023.CPLI.I.N.0165.EMPETUR, referente à contratação artística de MICHELLE MELO, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMARAGIBE, a ser realizada no dia 13/05/2023, na cidade de Camaragibe/PE, através da representação jurídica da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, CNPJ: 29.267.336/0001-05, para montagem de stand para participação da EMPETUR no evento do "WTM LATIN AMERICA 2023", do dia 03/04/2023 a 05/04/2023 na cidade de São Paulo/SP, respectivamente, no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a Inexigibilidade nº 0163/2023, Processo Licitatório nº 0166.2023.CPLI.I.N.0163.EMPETUR, referente à contratação direta da "ASSOCIAÇÃO DOS HÓTEIS DE PORTO DE GALINHAS - AHPG", CNPJ: 08.921.348/0001-23, para participação da EMPETUR nos eventos do "ROADSHOW PORTO DE GALINHAS NA ESTRADA 2023", no período entre meses de maio e agosto de 2023, respectivamente, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0162/2023, Processo Licitatório nº 0165.2023.CPLI.I.N.0162.EMPETUR, referente à contratação direta da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, CNPJ nº 29.267.336/0001-05, para participação da EMPETUR nos 07 (sete) eventos do Roadshow "GOL TE LLEVA A BRASIL", que acontecerá durante os dias 08 a 16.05.2023, na Argentina, Uruguai e Paraguai (Mendoza, Córdoba, Rosário, Buenos Aires, Montevidéu e Assunção), no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0159/2023, Processo Licitatório nº 0162.2023.CPLI.I.N.0159.EMPETUR, referente à contratação direta da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - BNT MERCOSUL", inscrita no CNPJ/MF nº. 00.376.600/0001-71, para participação da EMPETUR no evento "BNT MERCOSUL 2023", nos dias 05 e 06 de maio de 2023, em Balneário Camboriú/SC, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e autorizo a contratação. Eduardo Loyo. Diretor Presidente - EMPETUR.

Processo Licitatório nº 0177.2023.CPLI.I.N.0174.EMPETUR, referente à contratação artística de BANDA SANTA DOSE, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA, na Cidade de PEDRA/PE, no dia 12/05/2023, através da representação jurídica da LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.507.950/0001-42, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), a Inexigibilidade nº 0144/2023, Processo Licitatório nº 0147.2023.CPLI.I.N.0144.EMPETUR, referente à contratação artística de SANTANA O CANTADOR, no FESTIVAL DA CARROÇA DE BURRO, a ser realizada no dia 30/04/2023, na cidade de SÃO CAETANO/PE, através da representação jurídica da empresa CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 04.940.082/0001-05, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), a Inexigibilidade nº 0147/2023, Processo Licitatório nº 0150.2023.CPLI.I.N.0147.EMPETUR, referente à contratação artística de SOLANGE ALMEIDA, na 49º FESTIVAL NACIONAL DO JERICO, a ser realizada no dia 01/05/2023, na cidade de Panelas/PE, através da representação jurídica da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Inexigibilidade nº 0150/2023, Processo Licitatório nº 0153.2023.CPLI.I.N.0150.EMPETUR, referente à contratação artística de WALLAS ARRAYS, na 49º FESTIVAL NACIONAL DO JERICO, a ser realizada no dia 29/04/2023, na cidade de Panelas/PE, através da representação jurídica da empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0015/2023, Processo Licitatório nº 0015.2023.CPLI.I.N.0015.EMPETUR, referente à contratação artística de DANILo PERNAMBUCANO no CARNAVAL DE AMARAJI, a ser realizado no dia 18/02/2023, na cidade de AMARAJI/PE, através da representação jurídica da empresa DANILo FIGUEIRA VERAS EIRELI, CNPJ nº 19.922.377/0001-26, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Inexigibilidade nº 0017/2023, Processo Licitatório nº 0017.2023.CPLI.I.N.0017.EMPETUR, referente à contratação artística de BENIL, no GALO DA MADRUGADA, a ser realizado no dia 18/02/2023, na cidade de Recife/PE, através da representação jurídica da empresa BENIL PEREIRA RAMOS - EPP, CNPJ nº 20.637.693/0001-35, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), e autorizo a contratação. Eduardo Loyo. Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR - RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 30, Inciso I, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 0140/2023, Processo Licitatório nº 0142.2023.CPLI.I.N.0140.EMPETUR, referente à contratação direta da "B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA", CNPJ: 29.267.336/0001-05, para montagem de stand para participação da EMPETUR no evento do "WTM LATIN AMERICA 2023", do dia 03/04/2023 a 05/04/2023 na cidade de São Paulo/SP, respectivamente, no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a Inexigibilidade nº 0163/2023, Processo Licitatório nº 0166.2023.CPLI.I.N.0163.EMPETUR, referente à contratação direta da "ASSOCIAÇÃO DOS HÓTEIS DE PORTO DE GALINHAS - AHPG", CNPJ: 08.921.348/0001-23, para participação da EMPETUR nos eventos do "ROADSHOW PORTO DE GALINHAS NA ESTRADA 2023", no período entre meses de maio e agosto de 2023, respectivamente, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0162/2023, Processo Licitatório nº 0165.2023.CPLI.I.N.0162.EMPETUR, referente à contratação direta da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, CNPJ nº 29.267.336/0001-05, para participação da EMPETUR nos 07 (sete) eventos do Roadshow "GOL TE LLEVA A BRASIL", que acontecerá durante os dias 08 a 16.05.2023, na Argentina, Uruguai e Paraguai (Mendoza, Córdoba, Rosário, Buenos Aires, Montevidéu e Assunção), no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a Inexigibilidade nº 0159/2023, Processo Licitatório nº 0162.2023.CPLI.I.N.0159.EMPETUR, referente à contratação direta da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - BNT MERCOSUL", inscrita no CNPJ/MF nº. 00.376.600/0001-71, para participação da EMPETUR no evento "BNT MERCOSUL 2023", nos dias 05 e 06 de maio de 2023, em Balneário Camboriú/SC, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e autorizo a contratação. Eduardo Loyo. Diretor Presidente - EMPETUR.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FCAP

EXTRATO DE CONTRATO/ TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº03/2023- OBJETO: prestação de serviço de limpeza e desinfecção nos reservatórios, superior e inferior, nas dependências da FCAP/UPE. CONTRATADA: SOCASA SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.882.148/0001-86. VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 3.600,00. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 - OBJETO: prorrogação excepcional do prazo de vigência por 12 meses; termo aditivo

firmado com Cláusula de Morte Súbita. CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 17.086.031/0001-00. VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/05/2024. Valor Total: R\$ 404.744,88. Recife, 30 de maio de 2023. José Durval de Lemos Lins Filho-Diretor da FCAP/UPE.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação de impressoras, incluindo impressão e outros serviços, oriundo do Processo Licitatório nº 00128/2022 – Adesão nº 00128/2022 – Objeto: prorrogação do prazo do contrato, por 12 meses – Contratada: Solivetti Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 40.904.492/0001-64 – Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024 - Preço: R\$ 251.179,76 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Jacilene Eustáquio da Silva
Presidente e Pregoeira da CPL

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA AVISOS DE ADESÃO

A CPLM/HBL comunica a quem interessar que fez adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0038.04.2022 originada do Pregão Eletrônico Nº 0026.HOF, Processo Nº 1070/2020 do HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS, que tem como objeto: registro de preços para aquisição de Medicamentos. Empresa vencedora D. ARAUJO COMERCIO EIRELI ME - Item 26, perfazendo o valor total R\$ 4.632,00(quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais). A CPLM/HBL comunica a quem interessar que fez adesão as Atas de Registro de Preços Nº 0072.07.2022 e 0072.20.2022 originada do Pregão Eletrônico Nº 0049.HAM, Processo Nº 2961/2020 do HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES, que tem como objeto: registro de preços para aquisição de Medicamentos. Empresas vencedoras: D. ARAUJO COMERCIO EIRELI ME - Item 26, perfazendo o valor total R\$ 4.632,00(quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), a Inexigibilidade nº 0017/2023, Processo Licitatório nº 0017.2023.CPLI.I.N.0017.EMPETUR, referente à contratação artística de BENIL, no GALO DA MADRUGADA, a ser realizado no dia 18/02/2023, na cidade de Recife/PE, através da representação jurídica da empresa BENIL PEREIRA RAMOS - EPP, CNPJ nº 20.637.693/0001-35, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), e autorizo a contratação. Eduardo Loyo. Diretor Presidente - EMPETUR.

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2395.2022.CPL.HRDM.PE.0363.SES - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - OBJETO: fornecimento eventual de Medicamentos Injetáveis para o Hospital Regional Dom Moura(HRDM). Licitante vencedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. Itens: 25 e 26 no valor de R\$ 237.500,00(Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Garanhuns - PE, 29/05/2023. Sra. Jaqueline Bezerra Cavalcanti Calado –

HOSPITAL REGIONAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES - HOSPA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo e adjudico, nos termos do art.43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o **PROCESSO N°0420.2021.CPL XI.PE.0082.SES.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ANTIBIÓTICOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES- HOSPA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Empresas Vencedoras: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.788.766/0001-05, no valor de R\$ 25.500,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – CNPJ: 67.729.178/0006-53, no valor de R\$ 71.760,00; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 12.418.191/0001-95, no valor de R\$ 3.168,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA** – CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$ 51.075,00; **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA** – CNPJ: 44.639.493/0001-80, no valor de R\$ 31.200,00; **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 28.013.023/0001-50, no valor R\$ 5.166,00; LEONARDO HENRIQUE MONTEIRO DE CARVALHO- Gestor

EXTRATO DE ARP

PROCESSO N°0420.2021.CPL XI.PE.0082.SES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ANTIBIÓTICOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES- HOSPA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Fornecedores: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** – item: 6, R\$ 25.500,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – item:3 e 5, R\$71.760,00; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – item: 4, R\$3.168,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA** – item:2, R\$ 51.075,00; **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LIMITADA** – item:1, R\$ 31.200,00; **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** – item:7,R\$ 5.166,00. As especificações técnicas e preços poderão ser observados no termo de homologação do processo disponibilizado no site www.peintegrado.pe.gov.br.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 122/2018. Contratada: **NEURO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA EPP**, CNPJ 07.221.418/0001-78, objeto: Termo Aditivo prorrogação; Nova vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Recife, 01/06/2022.

Recife, 02 de JUNHO de 2022

FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES
 Diretor de Assistência à Saúde do Servidor

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019; Contratada: **FRIMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 12.785.572/0001-02; objeto:

Prorrogação; Nova vigência: 21/05/2023 à 22/05/2024. Recife, 29/05/2023.

Recife, 30 de MAIO de 2023

JOÃO VICTOR FALCÃO DE ANDRADE
 Diretor Presidente

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

7º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento N° 126/2018. Contratada: **SEQUIPE - SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ 12.588.547/0001-39 objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024. Recife, 29/05/2023.

Recife, 30 de MAIO de 2023

JOÃO VICTOR FALCÃO DE ANDRADE
 Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS

Empresa: **BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ 03.401.987/0001-44, Obj: serviço de vigilância armada para o IRH/Sede e suas unidades externas do SASSEPE. Refere-se aos serviços prestados pelo período de 26/12/2022 à 23/04/2023, valor total: **R\$ 1.529.022,04**. Recife, 29/05/2023.

Recife, 30 de MAIO de 2023

JOÃO VICTOR FALCÃO DE ANDRADE
 Diretor Presidente

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH
EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 018/2019. Contratada: **FGJK OTORRINOS ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ 14.268.844/0001-22, objeto: Termo Aditivo prorrogação; Nova vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024. Recife, 02/01/2023.

Recife, 02 de JANEIRO de 2023

GABRIELA LINHARES PETROLA BASTOS
 Diretora de Assistência à Saúde do Servidor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059.2023.PREG-XII.PE.0047.
 SAD

OBJETO: Formação de Registro de Preços corporativo para o fornecimento eventual de material de expediente - pastas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no mencionado Anexo. Valor máximo estimado dos itens: R\$ 559.610,5370 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos). Entrega das Propostas até: 14/06/2023 às 09h15. Início da Disputa: 14/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile de Barros Carvalho – Pregoeira XIII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo N° 0023.2021.CPL.PE.0021.SAD; Modalidade/pregão eletrônico N° 002.2021; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução

dos serviços de manutenção com reposição total de peças dos equipamentos de climatização da Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco – EGAPe; Contrato nº 023/2021; Contratada: **T R DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO**; CNPJ nº: 17.462.282/0001-41; Termo Aditivo nº 03; nº de registro: 023/2023; Prazo acrescido: 12 meses; Valor acrescido: R\$ 1.527,24. Recife, 30 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PROCESSO N° 0224.2022.PREG-VI.PE.0154.SAD.SEDUC

Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos da impugnação recebida, e considerando a possibilidade de alteração do Termo de Referência e Edital, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 01/06/2023 está adiada "sine die". Nina Rosa Assunção – Pregoeira VI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 0052.2022.CCPLE-IV.PE.0035.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico N° 0035/2022; Objeto Nat.: Limpeza e conservação; Objeto Descr.: prestação de serviços de Apoio Administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; Contrato nº 038/2023; Contratada: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**; CNPJ nº: 05.465.222/0001-01; Valor Contratado: R\$ 315.481,20; Recife, 30 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0060.2023.PREG-XII.PE.0048.
 SAD

OBJETO: Formação de Registro de Preços Corporativo para a eventual aquisição de Material Médico-Hospitalar (compressa de gaze) conforme especificações e quantitativos previstos no edital. Valor máximo estimado dos itens: R\$ 7.286.390,7400 (sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Entrega das Propostas até: 15/06/2023 às 09h15. Início da Disputa: 15/06/2023 às 09h30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile de Barros Carvalho – Pregoeira XIII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO N° 0021.2023.PREG-X.PE.0018.SAD.DETRAN

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos especiais (VAN adaptada para a "Operação Lei Seca"), para atender às necessidades do programa de Governo do Estado de Pernambuco denominado "OPERAÇÃO LEI SECA".

Valor máximo estimado: R\$ 1.735.037,31. Entrega das propostas: até 15/06/2023, às 13:40h. Início disputa: 15/06/2023, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Felipe Robson dos Santos, Pregoeiro XIX.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..

4º Termo Aditivo ao Contrato 003/2019. Objeto: concessão de reajuste e prorrogação do prazo de vigência. Contratada: **ELEVADORES MASTER LTDA-ME**, CNPJ: 03.193.254/0001-61. Vigência: 28/05/23 até 27/05/24. O valor total estimado atualizado: R\$ 13.449,96. Recife, 15/05/23.

2º Termo Aditivo ao Contrato 024/2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução, sem acréscimo de valor. Contratada: **ARAÚJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ: 35.332.552/0001-81. Novo prazo de vigência: 07/06/23 até 08/08/23. Novo prazo de execução: 24/05/2023 a 31/07/2023. Recife, 23/05/23.

Termo de Rescisão Amigável do Acordo de Cooperação Técnica (ACT). Partes: **SECTI**, **USINA** e **EGAPE**. Objeto: rescindir o ACT a partir de 25/05/23. Recife, 25/05/23.

Termo de Rescisão Amigável do Acordo de Cooperação Técnica (ACT). Partes: **SECTI**, **USINA** e **AGE**. Objeto: rescindir o ACT a partir de 30/05/23. Recife, 30/05/23.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 04 AO CONVÉNIO N° 18/2018. Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. Convenente: Município de Lagoa Grande/PE. Objeto: prorrogação de prazo de vigência por 150 dias, de 03/05/2023 a 30/09/2023. Assinatura: 28/04/2023. Simone Benevides de Pinho Nunes. Secretaria de Estado – SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVÉNIO N° 47/2022. Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. Convenente: Município de Ibirim/PE. Objeto: prorrogação de prazo de vigência por 229 dias, de 26/01/2023 a 12/09/2023; ajuste de valor, conforme plano de trabalho ajustado, id nº 34381801, a importância de R\$ 654.662,56 (seiscientos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura: 24/01/2023. Simone Benevides de Pinho Nunes. Secretaria de Estado – SEDUH.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

TERMO DE FOMENTO N° 002/2023. **FEDERAÇÃO AQUÁTICA PERNAMBUCANA – FAP**. CNPJ/MF N° 10.056.752/0001-28. Objeto: Campeão Brasileiro Absoluto de Natação Troféu Brasil. Empenho: 2023NE007552 de 29/05/2023, no valor total de: R\$102.635,00 (Cento e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 29/05/2023 a 29/11/2023. Data da assinatura: 29/05/2023.



*Assim como o nosso catálogo,
a nossa prateleira de premiados
também é espetacular!*

A importância dos telhados
Vanessa Molnar

Prêmio Cepe Nacional de Literatura 2019, na categoria "Romance"

Opulência
Luis S. Krausz

Semifinalista do Prêmio Oceanos 2021

Bicho geográfico
Bernardo Brayner

Semifinalista do Prêmio Oceanos 2021

Vácuos
Mbate Pedro

Finalista do Prêmio Oceanos 2018

Natureza: a arte de plantar
Leonardo Fróes

Finalista do Prêmio Jabuti 2022, na categoria "Crônicas"

Memorial de grandes ausências
Aluizio Falcão

Finalista do Prêmio Jabuti 2022, na categoria "Ciências Humanas"

Fisiologia da Composição: gênese da obra literária e criação em Graciliano Ramos e Machado de Assis
Silviano Santiago

Titular integrante do conjunto de obras que recebeu o Prêmio Camões 2022

Uma literatura nos trópicos
Silviano Santiago

Prêmio Casa de Las Américas 2020

**Acesse a nossa livraria virtual:
cepe.com.br/lojacepe**

SECRETARIA DA FAZENDA
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO(REPRESENTAÇÃO)

Com fulcro no art.109, II da Lei 8.666/93 e alterações, e à vista do Parecer de Apreciação de Pedido de Reconsideração (Representação) exarado pela Pregoeira da CEL I/PROFISCO Patrícia de Lucena Farias (Doc. SEI nº 36960850), no Processo nº 0069.2022.CELI-PROF.PE.0026.SEFAZ-PE.PROFISCO, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para fornecimento eventual de equipamentos para suporte a proteção e recuperação de dados, com instalação, treinamento e serviços, julgo **PROCEDENTE** o pedido de Reconsideração (Representação) impetrado pela empresa **02 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, REFORMA A DECISÃO** publicada no DOE em 20.04.2023 e julgo **IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI**. Publique-se. Recife, 30/05/2023. Carlos Eduardo Araújo Pereira – Superintendente Administrativo.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADO: ARISTÓTELES QUEIROZ SOUZA ALVES JUNIOR**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/06/2023 até 01/06/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADO: MAYANN IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/07/2023 até 07/07/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADO: EDUARDO FILIPE MONTEIRO**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 07/07/2023 até 07/07/2024. Recife, 30/05/2023

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADO: PAULO MARCELO CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/07/2023 até 01/07/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADO: ALESSANDRA FIGUEIREDO BEZERRA PINHEIRO ASSIS**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/06/2023 até 01/06/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADO: WALCIRLEY CANTIDIO MAMORE DA SILVA**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 05/07/2023 até 05/07/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADO: ÉRICO PAULO SALGADO DA SILVA JUNIOR**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/06/2023 até 01/06/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADA: CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02/06/2023 até 02/06/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADA: HELENY TATHIANNE DE CASTRO BOMFIM**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 09/08/2023 até 09/08/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADA: SANDRA LÚCIA FERREIRA SILVA**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/06/2023 até 01/06/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022

Primo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, **CONTRATANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. CONTRATADA: FÁBIA RIBEIRO PINHEIRO**. Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06/06/2023 até 06/06/2024. Recife, 30/05/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP. CPLC III

PROC.2009/2022. PREGÃO.0303/2022, OBJ. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital) SOB O REGIME DE ENTREGA DIVERSOS, Emp.: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ITENS 01,02,09,10 e 11, no valor unitário para o respectivo Itens R\$ 1,06, R\$ 0,07, R\$ 331,20, R\$ 2,15, R\$ 2,92 perfazendo o valor global de R\$ **17.830.238,16**, UNI HOSPITALAR LTDA, ITENS 03 e 08, no valor unitário para o respectivos Itens R\$ 493,99 e R\$ 58,99, perfazendo o valor global de R\$ **119.606,62**, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, ITENS 04,05 e 06 no valor unitário para o respectivo Itens R\$ 2,89, R\$ 2,32, R\$ 1,63, perfazendo o valor global de R\$ **10.402,56**, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ITEM 07, no valor unitário para o respectivo Item R\$ 104,99 perfazendo o valor global de R\$ **5.249,50**, Recife, 30/05/2023. Rodrigo Antunes Lira Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REVOCAÇÃO

Processo nº. 095/2021 - DISPENSA. 0762/2021 - OBJ: COMPRA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS LENVATINIBE, MESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG E 10MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, ATENDENDO A DEMANDA DO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS – GCJ/NAJ-SES/PE | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98. V. total est. R\$98.357,4000. Considerando o Relatório SEI (34957628), processo SEI nº 230000008.005960/2020-16, REVOGO conforme se vê no Termo de Revogação SEI (36458772), com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo retro mencionado, por razões de interesse público. Recife, 30/05/2023 - ZILDA DO REGO CAVALCANTI - Secretaria Estadual de Saúde - SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REVOCAÇÃO

Processo nº. 1050/2021 - DISPENSA. 0848/2021 - OBJ: COMPRA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS LENVATINIBE, MESILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG E 10MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, ATENDENDO A DEMANDA DO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS – GCJ/NAJ-SES/PE | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98. V. total est. R\$98.357,4000. Considerando o Relatório SEI (34957628), processo SEI nº 230000008.000398/2021-15, REVOGO conforme se vê no Termo de Revogação SEI (35525879), com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo retro mencionado, por razões de interesse público. Recife, 30/05/2023 - ZILDA DO REGO CAVALCANTI - Secretaria Estadual de Saúde - SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº032/2022. CREDENCIAMENTO:Instituto Memorial do Vale (Hospital Memorial de Petrolina).CNPJ/MF:27.049.306/0001-99.Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.Valor:R\$14.810,64(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:(08/04/2023 a 07/04/2024).Data da assinatura:07/04/2023.SEI:2300000310.000021/2023-02

5º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº039/2018.CONVENENTE:Fundação Altino Ventura.CNPJ/MF:10.667.814/0001-38.Objeto:prorrogação, em caráter excepcional.Vigência:07/05/2023 a 06/05/2024.Valor Total Anual:R\$40.869.882,36(Fonte de Recurso SUS e Tesouro).Data da assinatura:05/05/2023.SEI:2300000026.000183/2023-48

13º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº014/2018.CONVENENTE:Fundação Universidade de Pernambuco.CNPJ/MF:11.022.597/0001-91. Objeto:alteração do Convênio, para inserir o acréscimo do teto financeiro pelo Fundo de Ações Estratégicas Compensação-FACE, no Hospital Universitário Oswaldo Cruz.Vigência:30/05/2023 a 01/04/2024.Valor Total:7.518.673,32(Fonte de Recurso SUS).Data da assinatura:30/05/2023.SEI:0040609468.000072/2022-31

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REVOCAÇÃO

Processo nº. 0290/2023 - DISPENSA. 0233/2023 - OBJ: COMPRA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ABEMACICLIBE 150 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ATENDENDO A DEMANDA DO NÚCLEO DE AÇÕES JUDICIAIS - GCJ/NAJSES/PE. V. total est. R\$93.384,0000 | Empresa: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ. 08.958.628/0001-06. Considerando o Relatório SEI (36445226), processo SEI nº 230000008.005421/2022-49, REVOGO conforme se vê no Termo de Revogação SEI (36859736), com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo retro mencionado, por razões de interesse público. Recife, 30/05/2023 - ZILDA DO REGO CAVALCANTI - Secretaria Estadual de Saúde - SES/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC.Nº 033/2022 – INEX.Nº 011/2022 – APENSO 16, - OBJ: Prestação de serviços de exames de imagem ambulatorial, de Tomografia Computadorizada (TC), Ressonância Nuclear Magnética (RNM) e Densitometria Óssea (DO), objetivando atender às necessidades da população do Estado de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. EMPRESA INABILITADA: CRAL CENTRO DE RESSONÂNCIA DO AGreste LTDA. Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 30/05/2023. Everaldo José de Albuquerque Serpa – Presidente CPLC-III.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP. CPLC III

PROC.227/2022.PREGÃO.0350/2022, OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital), SOB O REGIME DE ENTREGA IMEDIATA NA FORMA INTEGRAL. Emp.: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, ITEM 04 no valor unitário para o respectivo Item R\$ 3,00 perfazendo o valor global de R\$ **90.720,00**, Recife, 30/05/2023. Rodrigo Antunes Lira Sec. Exec de Adm e Fin/SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. ADJUDICAÇÃO

PROC. Nº 0258/2023 - PE Nº 0041/2023 - OBJ: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, a fim de atender toda a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco | Emp: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - Item 5 - Cota principal 2 - Valor total do item R\$ 242.802,0000 | Emp: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 6 - Cota reservada 2 - Valor total do item R\$ 96.133.8000 | Emp: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 9 - Cota principal 4 e Item 10 - Cota reservada 4 - Valor total dos itens R\$ 80.640,0000 | Emp: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - Item 13 - Cota principal 5 e Item 14 - Cota reservada 5 - Valor total dos itens R\$ 297.024,0000 | Recife, 30/05/2023.SILVANA MARIA VASCONCELOS FONSECA - Presidente/Pregoeira - CPLC II.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO – Proc. nº. 010/2023 - Adesão nº. 007/2023 - OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2022 oriunda do Processo nº. 013/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, para aquisição materiais hidráulicos, elétricos, de construção, de pintura e de marcenaria, destinados às unidades administrativas da Secretaria Estadual de Saúde (SES - Bongi, SES - Boa Vista, Conselho Estadual de Saúde - CES, SVO Recife, Laboratório da Mulher, Programa Estadual de Saúde - PEI, LACEN) | V. Total R\$ 33.475,17 | Emp.: Valdomir Henrique Paes Barreto ME | Recife, 29/05/2023.Zilda do Rego Cavalcanti - Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Publicações Municipais

Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONCÓRDIA

Resultado de Licitação:PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONCÓRDIA-PE, torna público o julgamento de proposta de preços para a contratação de empresa engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Bom Conselho – PE. A empresa: JCM CONSTRUÇÃO, CNPJ



**I Se você investe
em um certificado
digital, economiza
tempo nas
operações online.**



Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.

Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no **Diário Oficial**, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

■ **Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**